

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPEA)
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO (IPLAN)

SUGESTÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE REDISTRIBUIÇÃO
DE RENDA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

(Versão Preliminar)

Trabalho Elaborado Por:

Brancolina Ferreira
Ismael Carlos Oliveira
Persio Marco Antonio Davison
Roberto de Mello Ramos

SUGESTÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE REDISTRIBUIÇÃO
DE RENDA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

I - INTRODUÇÃO

II - ESTUDOS REALIZADOS

1. Participantes do PIS - Estrutura Atual
2. Evolução do Patrimônio Líquido - Vigência da Política Atual de Distribuição.
3. Evolução do Número de Participantes do Fundo e do Montante de Recursos Necessários para a Distribuição de um Salário Mínimo Anual.
4. Evolução do Patrimônio Líquido com a Adoção da Meta.
5. Distribuição do Número de Participantes por Faixas de Salários Mínimos.
6. O PIS como Mecanismo de Redistribuição de Renda.

III - RELAÇÃO DAS TABELAS - PIS

- I - Evolução do Patrimônio Líquido, sem Considerar a Distribuição da Meta - Exercício de 1974/1975 à 1989/1990.
- II - Estimativa do Número de Participantes e da Meta de Distribuição de um Salário Mínimo para cada Participante - Exercícios de 1973/1974 à 1989/1990.
- III - Evolução do Patrimônio Líquido, considerando a Distribuição da Meta - Exercício de 1977/1978 à 1989/1990.
- IV - Distribuição dos Participantes e do Valor das Cotas por Faixas de Salário Mínimo e Tempo de Serviço - Exercício de 1972/1973.

- V - Distribuição do Número de Participantes por Faixas de Salários Mínimos - Exercício de 1973/1974 a 1988/1989.
- VI - Distribuição dos Saques Usuais, sem Considerar a Distribuição da Meta, por Faixas de Salários Mínimos - Exercício de 1977/1978 a 1989/1990.
- VII - Saques Usuais por Participantes, sem Considerar a Meta, por Faixas de Salários Mínimos - Exercício de 1977/1978 a 1989/1990.
- VIII - Relação entre o Saque Usual por Participantes sem Considerar a Meta e o Salário Mínimo, por Faixas de Salários Mínimos - em Percentagem - Exercícios de 1977/1978 a 1989/1990.
- IX - Distribuição de Saques Usuais, Considerando a Distribuição da Meta, por Faixas de Salários Mínimos - Exercícios de 1977/1978 a 1989/1990.
- X - Saques Usuais por Participante, Considerando a Distribuição da Meta, por Faixas de Salários Mínimos - Exercícios de 1977/1978 a 1989/1990.
- XI - Relação entre o Saque Total (Usual mais Meta) por Participante e o Salário Mínimo, por Faixas de Salários Mínimos - Em Percentagem - Exercícios de 1977/1978 a 1989/1990.
- XII - Distribuição do Número de Participantes da Faixa até 4 anos de Serviço por Faixas de Salários Mínimos - Exercícios de 1976/1977 a 1988/1989.
- XIII - Distribuição dos Saques Usuais da Faixa até 4 anos de Serviço, Considerando a Distribuição da Meta, por Faixas de Salários Mínimos - Exercícios de 1977/1978 a 1989/1990.

- XIV - Saques Usuais por Participante da Faixa até 4 anos de Serviço, Considerando a Distribuição da Meta, por Faixas de Salários Mínimos - Exercícios de 1977/1978 a 1989/1990.
- XV - Relação entre o Saque Total (Usual mais Meta) por Participante da Faixa até 4 anos de Serviço e o Salário Mínimo, por Faixas de Salários Mínimos - Em Percentagem - Exercícios de 1977/1978 a 1989/1990.

IV - CONCLUSÕES E SUGESTÕES

V - ANEXO - ASPECTOS LEGAIS

SUGESTÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DA
POLÍTICA DE REDISTRIBUIÇÃO DE RENDA,
ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

I - INTRODUÇÃO

Esse estudo foi realizado no intuito de fornecer ao Governo alguns esquemas alternativos para a introdução de modificações na sistemática vigente do Programa de Integração Social - PIS.

O PIS foi criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, com o objetivo de promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, através da formação, em benefício dos participantes (trabalhadores), de um Fundo de Participação, constituído por recursos transferidos do Governo e das empresas privadas.

A regulamentação da operação desse Fundo foi feita em 25/02/71, através do anexo à Resolução nº 174 do Banco Central do Brasil.

O Fundo, conforme previsto, deve propiciar a formação de um patrimônio individual, que estimule a poupança e corrija as distorções existentes na distribuição da renda e possibilite a acumulação de recursos a serem aplicados no crescimento econômico.

A distribuição dos valores recolhidos ao Fundo de Participação é feita através do sistema de cotas, cujo valor é determinado pela proporcionalidade do salário auferido e quinquênios de tempo de serviço dos empregados.

As cotas individuais têm o seu valor atualizado após a permanência de um exercício financeiro no Fundo, onde são agregados os valores calculados para o período, da correção monetária, juros e resultado líquido operacional.

Aos participantes é facultado o saque dos acréscimos de correntes da correção e juros das cotas. Caso os acréscimos não sejam retirados, são incorporados ao principal.

O saque das cotas de participação pode ser efetuado somente nas ocorrências de casamento, aposentadoria, invalidez permanente ou aquisição de casa própria.

A evolução do valor das cotas de participação e rendimentos a disposição de cada participante nos três exercícios de existência do Fundo apresentou os seguintes resultados:

VALOR DISPONÍVEL POR COTA (*)

a) Cota Mínima

(Cr\$ 1,00) Correntes

EXERCÍCIOS	71/72	72/73	73/74	TOTAL
Quota distribuída	64	119	175	358
Rendimento	-	13	40	53
TOTAL	64	132	215	411

b) Cota Média

(Cr\$ 1,00) Correntes

EXERCÍCIOS	71/72	72/73	73/74	TOTAL
Quota distribuída	107	192	275	574
Rendimento	-	21	65	86
TOTAL	107	213	340	660

A fixação de medidas de política capazes de propiciar, em algum grau, uma redistribuição de renda, deve estar apoiada em mecanismos que possibilitem uma elevação real dos rendimentos dos empregados, ou seja, que permita acréscimos significativos aos salários

(*) Ao valor acumulado das cota-partes foi acrescentado, na época de vida, os rendimentos creditados no 2º exercício e não sacados pelos participantes.

recebidos. Isso somente é viável com o estabelecimento de uma política discriminatória claramente favorável às classes de menor renda (salários).

A utilização do Fundo de Participação como um dos possíveis veículos para a consecução desse objetivo é viável, desde que a sistemática atual de distribuição das cotas sofra algumas modificações.

Até o presente, sendo o valor das cotas, e conseqüentemente dos saques, função do tempo de serviço e do salário auferido, ocorre que às camadas de maior salário cabe, pela proporcionalidade estabelecida, maiores parcelas relativamente.

Por causa disso, os saques (saque usual) pouco agregam em termos reais a quaisquer dos participantes do Fundo. Os valores passíveis de serem sacados pelos participantes no exercício 1974/75, comprovam essa afirmativa: o maior "saque usual" disponível era de Cr\$ 181,20 para os participantes cadastrados que recebem 45 ou mais salários mínimos e têm 30 ou mais anos de serviço. Nesse exercício o valor médio disponível para ser distribuído foi Cr\$ 53,56, quantia essa, embora pequena, mais elevada da que, em média, coube aos que recebem até 2 salários mínimos (Cr\$ 46,70) - Tabela IV.1.

A possibilidade de introdução de modificações no esquema estabelecido de distribuição dos saques foi o objetivo perseguido no presente estudo.

A hipótese principal do trabalho foi testar a possibilidade da distribuição adicional de um salário mínimo anual para cada participante, a partir de 1977/1978. Nesse sentido, com base nos dados fornecidos pela Caixa Econômica Federal, foi projetado o comportamento do Patrimônio Líquido do Fundo até 1989/1990, nas seguintes situações de:

- a) Vigência da atual política de distribuição e,
- b) Distribuição adicional de um salário mínimo para cada participante.

TABELA IV.1

DISTRIBUIÇÃO MÉDIA DOS SAQUES USUAIS POR PARTICIPANTES, POR FAIXAS

DE SALÁRIO MÍNIMO E TEMPO DE SERVIÇO-EXERCÍCIO 1974/1975

TEMPO DE SERVIÇO SAL. MÍNIMOS	ATE 4 ANOS	DE 4 A 9	DE 10 A 14	DE 15 A 19	DE 20 A 24	DE 25 A 29	DE 30 OU MAIS	TOTAL
Até 2	32,84	42,51	52,31	61,92	71,63	81,30	91,12	46,70
de 2 a 5	44,42	54,13	63,96	73,58	83,10	92,72	102,57	70,21
de 5 a 15	56,11	65,69	75,44	85,05	95,03	104,14	114,19	87,53
de 15 a 25	73,67	80,35	89,24	95,76	104,54	117,80	122,39	103,85
de 25 a 35	78,64	88,13	98,62	108,62	118,58	132,95	137,23	116,32
de 35 a 45	110,42	117,76	129,51	139,18	148,56	131,80
de 45 em diante	144,55	162,60	168,59	181,20	169,43
TOTAL	33,62	45,84	57,73	68,19	78,11	88,31	97,75	53,56

OBS.: 1)- A distribuição dos participantes por faixa de salário e por tempo de serviço foi feita utilizando-se as porcentagens constantes na tabela IV - exercício de 1972/1973.

2)- O resultado líquido, considerado à disposição dos participantes foi calculado à taxa de 10,4% do patrimônio inicial do exercício 1974/1975.

3)- As faixas cuja percentagem de participantes seja inferior a 0,002% não foram consideradas.

II - ESTUDOS REALIZADOS

1. Participantes do PIS - Estrutura Atual

A CEF - Caixa Econômica Federal, forneceu os dados básicos para o estudo. A consideração inicial estabelecida foi a verificação da distribuição dos participantes conforme o tempo de serviço e a faixa salarial, para o ano de informações disponíveis mais recente, no caso, para o exercício 1972/1973.

Cumprе lembrar que as faixas salariais são determinadas a partir do salário mensal médio, que é obtido dividindo-se o montante de salários recebidos durante o ano por 12 (nº de meses). O salário mensal médio é calculado, levando-se em conta o valor do MSM (maior salário mínimo).

O tempo de serviço deve considerar até o último dia do ano.

Na Tabela IV, foi montada a distribuição dos participantes e do valor das cotas por faixas de salário mínimo e tempo de serviço. A estrutura dessa distribuição foi a base considerada nas projeções que se seguiram.

Em termos salariais, 76,50% dos participantes incluem-se na faixa dos que recebem até um limite máximo de 2 salários mínimos por mês, e o conjunto de suas cotas atinge o valor de Cr\$ 912 654 mil, ou seja, corresponde a 66,73% do valor acumulado de todas as cotas.

Nas faixas salariais seguintes em termos percentuais, o valor das cotas é sempre superior ao do número de participantes.

A observação da atual estrutura de participantes do PIS, quando vista através do enfoque de tempo de serviço, mostra claramente que a relação entre os participantes e o valor das cotas só passa a ser maior que 1 nos estratos de mais de 10 anos de serviço.

Como observação final de caráter geral, a faixa de até 2 salários mínimos mensais com até 4 anos de trabalho concentra a maior porção relativa de participantes.

2. Evolução do Patrimônio Líquido - Vigência da Atual Política de Distribuição

A Tabela I, apresenta (a preços de 1975) a provável evolução do Patrimônio Líquido do Fundo até 1989/1990, caso não se altere a atual política de distribuição de rendimentos e saque de cotas.

O ponto de partida, exercício 1974/1975, equivale aos valores fornecidos pela CEF para o final do período 1973/1974, atualizado pela taxa de inflação estimada de 15% entre 1974 e 1975.

Os resultados financeiros de cada exercício foram calculados tendo em conta aqueles obtidos no exercício 1973/1974, ou seja, como resultado bruto das aplicações, incorporação ao patrimônio do Fundo de 10,4% sobre o Patrimônio Líquido inicial. O saque usual corresponde a 4,7% do montante das aplicações e o resultado líquido, a diferença entre o resultado bruto e o saque usual.

A arrecadação do exercício 1974/1975 foi a fornecida pela CEF-PIS para o exercício 1973/1974 (Cr\$ 3 056 milhões), atualizada pela taxa de inflação de 15% após o que foi considerado um crescimento de 53,72% (38,72% da incorporação estimada para 1974/1975 e 15% de crescimento do faturamento).

A arrecadação provém de duas fontes básicas: setor público e empresas privadas. No primeiro caso, são recursos deduzidos do Imposto de Renda devido ⁽¹⁾, pelas empresas privadas e arrecadados juntamente com o imposto. Neste caso, a lei estabelece que as percentagens incidentes sobre o imposto de renda devido são as seguintes:

(1) Ou como se devido fosse, para as entidades isentas, quando a contribuição é feita com recursos próprios da entidade.

2% no exercício de 1971
3% no exercício de 1972
5% a partir do exercício de 1973.

A segunda fonte do Fundo resulta da aplicação dos seguintes percentuais sobre o faturamento das empresas ⁽²⁾:

0,15% no exercício de 1971
0,25% no exercício de 1972
0,40% no exercício de 1973
0,50% no exercício de 1974
0,75% a partir de junho de 1975.

Essas parcelas não devem ser vistas como um novo imposto a onerar o custo operacional das empresas, não são por ter caráter de contribuição (e não de imposto) sendo seu montante carreado para o Fundo de Participação dos Trabalhadores e não para o orçamento do governo, mas, por que, a Resolução nº 65 do Senado, em setembro de 1970, concedeu uma redução escalonada do ICM a partir de 1971 de maneira a compensar a parcela encaminhada ao PIS.

Uma fonte adicional de recursos para o Fundo do PIS é a instituída pela Lei Complementar nº 17 de 12/12/73, que trata de transferências do setor público estadual para o Fundo de Participação do PIS, a vigorar a partir de 1975, tendo como mecanismo compensatório a redução gradativa da alíquota do ICM. No estudo realizado, essa fonte adicional de recursos não foi computada.

O valor das cotas a ser retirado pelo participante conforme especificações legais já comentadas, foi estimado como sendo, no período considerado, de 1,2% sobre o patrimônio inicial de cada exercício.

(2) No caso das empresas que não realizam operações comerciais (empresas de serviços), a lei estabelece que a contribuição do Fundo deve ser de valor idêntico ao apurado com base no cálculo anterior (do Imposto de Renda).

3. Evolução do Número de Participantes do Fundo e do Montante de Recursos Necessários para a Distribuição de um Salário Mínimo Anual para Cada um Deles (Preços de 1975).

Em 30/06/74 estavam cadastrados 11 545 mil participantes. A estimativa da evolução desse número para o exercício 1974/1975 considerou as seguintes taxas: 34,33% de incorporação mais 6% de crescimento real. Para os exercícios de 1975/1976 a 1978/1979 foi considerado um aumento anual da ordem de 6% e para os exercícios seguintes, 4% a.a. Assim, no exercício 1988/1989 o número de participantes estimado é de 30 275 mil.

O salário mínimo de 1974 foi corrigido pela taxa de inflação entre 1974 a 1975 e, para o cálculo do salário mínimo dos anos seguintes foi incorporado ao mesmo, um crescimento anual de 4% correspondentes ao acréscimo anual da produtividade.

O montante a ser distribuído, conforme a meta, é obtido pela multiplicação dos participantes cadastrados, no exercício anterior, pelo salário mínimo no final do exercício.

Assim, no primeiro ano de distribuição da meta - exercício 1977/1978 - serão contemplados os 18 203 mil participantes cadastrados em 1976/1977. O salário mínimo considerado - Cr\$ 505,00 - é o estimado, a preços de 1975, para o período 1977/1978.

A Tabela II ilustra todo o comportamento dessas variáveis até 1990.

4. Evolução do Patrimônio Líquido com a Adoção da Meta

Já foi visto como se comportaria a evolução do Patrimônio Líquido do Fundo, caso a atual política de distribuição não sofresse alterações.

O que se pretende agora é mostrar o comportamento desse mesmo patrimônio, sofrendo as deduções adicionais, conforme o estabelecido como "meta".

Até o exercício de 1976/1977 não se alterando a política de distribuição, não se altera a composição do Patrimônio Líquido do Fundo, que, entretanto, passa a crescer a taxas menores a partir do exercício de 1977/1978. Comparando a evolução do comportamento do Patrimônio Líquido de cada caso, tem-se:

COMPARAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PIS: MANTENDO-SE A ATUAL POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO E CONSIDERANDO A DISTRIBUIÇÃO DA META

1977/1978 a 1989/1990

Em Cr\$ milhões de 1975

EXERCÍCIOS	(A) SEM A META	(B) COM A META	(C) DIFERENÇA (A-B)	(D) RELAÇÃO C/A EM %
1977/1978	32 232	32 232	-	-
1978/1979	45 469	36 276	11 193	24,62
1979/1980	61 071	41 204	19 867	32,53
1980/1981	78 731	46 543	32 188	40,88
1981/1982	98 677	52 571	45 906	46,52
1982/1983	121 160	59 352	61 808	51,01
1983/1984	146 459	66 979	79 480	54,27
1984/1985	174 881	75 582	99 299	56,78
1985/1986	206 766	85 259	121 507	58,77
1986/1987	242 488	96 146	146 342	60,35
1987/1988	282 458	108 422	174 036	61,61
1988/1989	327 133	122 240	204 893	62,63
1989/1990	377 015	137 795	239 220	63,45
1990/1991	432 658	155 311	277 347	64,10

O Patrimônio Líquido do Fundo, caso se adote a distribuição da meta (distribuição anual de um salário mínimo para cada participante cadastrado no exercício anterior), sofrerá reduções consideráveis desde o início da aplicação da nova política distributiva.

A descapitalização relativa do Fundo é crescente, ou seja, os recursos disponíveis "para a concessão de créditos diretos ou indiretos às atividades dos diversos setores da economia nacional, mediante operações de financiamento, refinanciamento ou investimento..." (1), se não significativamente reduzidos, que imporã ao órgão encarregado de gerir essas atividades a reprogramação de seus programas de longo prazo, caso os mesmos contem com os recursos do Fundo de Participação do PIS para serem realizados. Se a finalidade única do PIS fosse possibilitar a captação de recursos, a um custo reduzido, para essa utilização, as modificações na política de distribuição vigente jamais poderiam ser do tipo daquela aqui proposta.

O PIS deve garantir uma remuneração mínima em termos de taxa de juros e de correção monetária, porque pertence aos trabalhadores e lhes deve trazer esse retorno mínimo. Deve buscar, também, uma alocação de recursos que promova o maior impacto possível sobre os níveis de desenvolvimento econômico, de forma a maximizar os retornos sociais dos investimentos.

Apesar dos cuidados tomados quanto às aplicações e respectivas incorporações de rendimentos ao Fundo, parece também claro que, do ponto de vista do interesse social e econômico mais imediato do participante, o mais relevante é adicionar à sua renda individual parcela significativa de rendimento.

Os financiamentos a que o PIS coloca seus recursos à disposição, podem ser absorvidos pelos demais órgãos do Sistema Financeiro. A socialização da renda deve ser buscada de forma a atender as necessidades mais urgentes da população de baixa renda, que, dentro da estratificação dos participantes do Fundo do PIS podem ser identificados como os que auferem até o máximo de 2 salários mínimos por mês.

O que se conclui, como poderá ser visto nas Tabelas que a seguir serão apresentadas, é que se aplicada a nova distribuição dos

(1) Art. 18, da Resolução 174, de 25/02/71, do Banco Central do Brasil.

benefícios do PIS, o impacto será altamente positivo quanto às possibilidades dos participantes de menor faixa de renda em aumentar seu nível de bem estar.

5. Distribuição do Número de Participantes por Faixas de Salários Mínimos

Como mostra a Tabela V, o número de participantes cadastrados no Fundo de Participação do PIS deverá aumentar, no período considerado (1974/75 a 1988/1989) de 11 545 mil para 30 275 mil, significando um crescimento da ordem de 61,87%.

As estimativas do número de participantes até 1988/1989 considerou, como hipótese de trabalho, a permanência da estrutura de distribuição dos mesmos pelos estratos (faixas salariais) observados no exercício 1972/1973. A distribuição do número de participantes projetada, na composição dos estratos obedeceu as seguintes proporções:

na faixa de até 2 SM	76,50%	} 93,63%
na faixa de 2 a 5 SM	17,13%	
na faixa de 5 a 15 SM	5,42%	
na faixa de 15 a 25 SM	0,66%	
na faixa de 25 a 35 SM	0,18%	
na faixa de 35 a 45 SM	0,06%	
na faixa de 45 e mais SM	0,05%	
TOTAL PARTICIPANTES	100,00%	

A permanecer a estrutura vigente de faixas salariais, verifica-se que cerca de 94% dos participantes recebem, no máximo, 5 salários mínimos mensais. Qualquer medida de política que vise corrigir a atual estrutura de renda do País terá que levar em conta essas distorções salariais e criar mecanismos que, de forma direta ou indireta, possibilitem uma melhor distribuição da renda do País de modo a corrigir as desigualdades existentes.

6. O PIS como Mecanismo de Redistribuição de Renda

Na Tabela VI, foram estimadas até o exercício 1989/1990 a distribuição dos saques usuais disponíveis. Não estão computados os chamados "saques de cotas" que apenas podem ser retirados nas condições especificadas por lei (Art. 9º § 1º e 2º da Lei Complementar nº 7 de 7 de setembro de 1970).

A Tabela VII apresenta a distribuição média dos saques usuais por participantes, por faixa de salário mínimo.

Ambas as Tabelas (VI e VII) mostram a evolução dos "saques usuais" disponíveis para distribuição aos Participantes do Fundo, em não se modificando a atual política que rege tais distribuições. O efeito do impacto médio possível a ser ocasionado por tal tipo de distribuição foi medido em termos dos salários mínimos, estimados para cada exercício até 1989/1990 (Tabela VIII). Essa tabela mostra, nos seus limites inferior e superior que, no exercício de 1977/1978, os participantes que recebem até 2 SM por mês poderão, em média, retirar o correspondente a 14,46% do salário mínimo de 1978. No mesmo exercício, para o mesmo salário mínimo, as maiores distribuições médias caberão aos participantes que recebem 45 ou mais salários mínimos mensais, ou seja, o correspondente a 46,14% do SM do ano (1978).

Nas estimativas feitas até o exercício de 1989/1990, pode ser observado que terão direito a retirarem do Fundo (em termos de saque usual) valores iguais ou superiores aos salários mínimos de cada ano, os participantes das seguintes faixas:

45 ou mais SM	-	a partir de 1982/1983
de 35 a 45 SM	-	a partir de 1982/1983
de 25 a 35 SM	-	a partir de 1984/1985
de 15 a 25 SM	-	a partir de 1985/1986
de 5 a 15 SM	-	a partir de 1987/1988

até 1990 as demais faixas, em média, não chegarão a ter direito à distribuição equivalente a 1 SM do ano, em termos de "saque usual".

Já foi visto como a introdução da modificação proposta - aqui denominada "meta" - de distribuição dos recursos do Fundo de Participação do PIS, podem alterar os montantes disponíveis a cada ano em termos de "Patrimônio Líquido". O que é necessário verificar, agora, são os efeitos que podem significar para os participantes de menor faixa salarial, beneficiários que, em essência justificam a existência do Fundo e para os quais deve ser orientada a política de desenvolvimento social.

A Tabela IX, apresenta o comportamento do "saque usual", por faixa de SM, considerando que do Patrimônio Líquido estão sendo abatidos 1 SM para cada participante. Os valores em termos comparativos com os da Tabela VI, como não podia deixar de ser, são bastante inferiores; o mesmo ocorrendo quando se calcula, por faixas de SM, quanto caberia, em média, a cada participante. Neste caso, nenhum chegaria a receber, somente em termos de "saque usual", o equivalente a 1 SM do ano (Tabela X).

Contudo, o impacto da distribuição da "meta" além do "saque usual" é perceptível de imediato (Tabela XI) onde, a partir de 1977/1978, todos os participantes receberão, em média, importância superior ao salário mínimo do ano.

Até os grupos de participantes que no caso anterior teriam direito a receber, em média, o equivalente a 1 SM do ano (os que recebem mais de 5 SM mensais) serão beneficiados desde a implantação da "meta", recebendo valores superiores aos que teriam direito no sistema vigente. Somente no decorrer do tempo, em alguns estratos, as distribuições individuais médias seriam relativamente menores. Nas estimativas feitas até 1989/1990, seriam menores apenas as distribuições médias para os seguintes estratos:

- a) na faixa de 45 ou mais salários mínimos mensais, a partir de 1987/1988, e
- b) na faixa de 35 a 45 salários mínimos mensais, a partir de 1988/1990.

Para todos os demais participantes, a distribuição média à disposição de cada um, seria sempre superior àquela observada na Tabela VIII, qual seja, distribuição do "saque usual" sem a "meta".

TABELA I - PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, SEM CONSIDERAR A DISTRIBUIÇÃO DA META - EXERCÍCIO DE 1974/1975 A 1989/1990

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO INICIAL	R E S U L T A D O S			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Líquido				
			Saque Usual	Saque Usual			
1974/1975	5 931	617	279	338	5 402	71	11 600
1975/1976	11 600	1 206	545	661	8 913	139	21 035
1976/1977	21 035	2 188	989	1 199	10 250	252	32 232
1977/1978	32 232	3 352	1 515	1 837	11 787	387	45 469
1978/1979	45 469	4 729	2 137	2 592	13 556	546	61 071
1979/1980	61 071	6 351	2 870	3 481	14 912	733	78 731
1980/1981	78 731	8 188	3 700	4 488	16 403	945	98 677
1981/1982	98 677	10 262	4 638	5 624	18 043	1 184	121 160
1982/1983	121 160	12 601	5 695	6 906	19 847	1 454	146 459
1983/1984	146 459	15 232	6 834	8 398	21 332	1 758	174 881
1984/1985	174 881	18 188	8 219	9 969	24 015	2 099	206 766
1985/1986	206 766	21 504	9 713	11 786	26 417	2 481	242 488
1986/1987	242 488	25 219	11 397	13 822	29 058	2 910	282 458
1987/1988	282 458	29 376	13 276	16 100	31 964	3 389	327 133
1988/1989	327 133	34 022	15 375	18 647	35 161	3 926	377 015
1989/1990	377 015	39 210	17 720	21 490	38 677	4 524	432 658

Obs.: 1) - O patrimônio inicial do exercício 1974/1975 equivale ao fornecido pela Caixa Econômica Federal - PIS para o final do exercício 1973/1974, atualizado pela taxa estimada de inflação de 15% entre 1974 e 1975.

2) - O resultado bruto e os saques usual e de cotas foram estimados com base nos valores do exercício 1973/1974, ou seja, respectivamente, 10,4%, 4,7% e 1,2%, sobre o patrimônio inicial.

3) - A arrecadação do exercício 1974/1975 é a fornecida pela Caixa Econômica Federal - PIS para o exercício 1973/1974 (Cr\$ 3 056 milhões), atualizada pela taxa de inflação de 15%, após o que foi considerado um crescimento de 53,72% (38,72% da incorporação estimada para 1974/1975 e 15% de crescimento do faturamento).

4) - A arrecadação do exercício 1975/1976 é a do exercício anterior (Cr\$ 5 402 milhões), considerado um crescimento de 55% (crescimento do faturamento de 15%, somados ao acréscimo de 50% devido à alteração já autorizada na taxa de recolhimento sobre o faturamento das empresas de 0,5% para 0,75% a partir de julho de 1975).

5) - Para a estimativa da arrecadação dos exercícios 1976/1977 a 1978/1979 foi considerado crescimento do faturamento de 15% a.a.; para os demais exercícios, de 10% ao ano.

TABELA II - PIS - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DA META DE DISTRIBUIÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO PARA CADA PARTICIPANTE - EXERCÍCIOS DE 1973/1974 A 1989/1990

EXERCÍCIO	Número de Participantes (1 000)	Salário Mínimo (Em Cr\$ 1,00 de 1975)	META: Número de Participantes x Salário Mínimo (Em Cr\$ milhões de 1975)
1973/1974	11 545	432	-
1974/1975	16 201	449	-
1975/1976	17 173	467	-
1976/1977	18 203	486	-
1977/1978	19 296	505	9 193
1978/1979	20 453	526	10 150
1979/1980	21 271	547	11 188
1980/1981	22 122	568	12 082
1981/1982	23 007	591	13 074
1982/1983	23 927	615	14 149
1983/1984	24 884	639	15 289
1984/1985	25 880	665	16 548
1985/1986	26 915	692	17 909
1986/1987	27 991	719	19 352
1987/1988	29 111	748	20 937
1988/1989	30 275	778	22 648
1989/1990	-	809	24 492

OBS.: 1) Participantes cadastrados em 30.06.74. Crescimento de 40,33% no exercício de 1974/1975 (34,33% de incorporação mais 6% de crescimento real); acréscimo anual de 6% nos exercícios de 1975/1976 a 1978/1979 e aumento de 4% a.a. nos exercícios de 1979/1980 e seguintes;

2) Salário Mínimo: o de 1974 foi corrigido pela taxa de inflação de 15% entre 1974 a 1975. Foi considerado o crescimento anual de 4%, devido ao acréscimo da produtividade, durante todo o período de 1973/1990.

3) Meta: Número total de participantes do exercício anterior, multiplicado pelo Salário Mínimo do final do exercício.

TABELA III - PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CONSIDERANDO A DISTRIBUIÇÃO DA META - EXERCÍCIO DE 1977/1978 A 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	R E S U L T A D O S				ARRECADÇÃO	SAQUE DE COTAS	META	PATRIMÔNIO FINAL
		B R U T O		Líquido	Saque Usual				
		Bruto	Saque Usual						
1977/1978	32 232	3 352	1 515	1 837	11 787	387	9 193	36 276	
1978/1979	36 276	3 773	1 705	2 068	13 556	546	10 150	41 204	
1979/1980	41 204	4 285	1 937	2 348	14 912	733	11 188	46 543	
1980/1981	45 543	4 840	2 188	2 652	16 403	945	12 082	52 571	
1981/1982	52 571	5 467	2 471	2 996	18 043	1 184	13 074	59 352	
1982/1983	59 352	6 173	2 790	3 383	19 847	1 454	14 149	66 979	
1983/1984	66 979	6 966	3 148	3 818	21 832	1 758	15 289	75 582	
1984/1985	75 582	7 861	3 552	4 309	24 015	2 099	16 548	85 259	
1985/1986	85 259	8 867	4 007	4 860	26 417	2 481	17 909	96 146	
1986/1987	96 146	9 999	4 519	5 480	29 058	2 910	19 352	108 422	
1987/1988	108 422	11 276	5 096	6 180	31 964	3 399	20 937	122 240	
1988/1989	122 240	12 713	5 745	6 968	35 161	3 926	22 648	137 795	
1989/1990	137 795	14 331	6 476	7 855	38 677	4 524	24 492	155 311	

OBS.: 1) - Patrimônio inicial do exercício 1977/1978: ver Tabela I.

2) - O resultado bruto e o saque usual foram estimados com base nos valores do exercício 1973/1974, ou seja, respectivamente, 10,4% e 4,7%, sobre o patrimônio inicial.

3) - Arrecadação e saque de cotas: ver Tabela I.

4) - Meta: ver Meta I na Tabela II.

TABELA IV - PIS - DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES E DO VALOR DAS COTAS POR FAIXAS DE SALÁRIO MÍNIMO E TEMPO DE SERVIÇO -

EXERCÍCIO DE 1972/1973.

TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 4 ANOS		DE 5 a 9		DE 10 a 14		DE 15 a 19		DE 20 a 24		DE 25 a 29		DE 30 OU MAIS		T O T A L	
	Part.	Rel.	Part.	Rel.	Part.	Rel.	Part.	Rel.	Part.	Rel.	Part.	Rel.	Part.	Rel.	Participantes	Participação Relativa
	Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
SALÁRIO MÍNIMO	2 578 391	36,41	962 740	13,60	588 064	8,30	425 558	6,01	310 198	4,38	229 341	3,24	323 161	4,56	5 417 453	76,50
ATÉ 2	305 492	22,33	147 740	10,80	110 811	8,11	95 074	6,95	80 151	5,36	67 260	4,92	106 106	7,76	912 654	66,73
DE 2 a 5	135 966	1,92	257 808	3,63	245 445	3,47	191 201	2,70	143 587	2,03	105 373	1,49	133 962	1,89	1 213 362	17,13
	21 790	1,59	50 327	3,68	56 499	4,14	50 699	3,71	43 096	3,15	35 312	2,58	49 578	3,62	307 301	22,47
DE 5 a 15	19 599	0,28	47 339	0,67	79 401	1,13	72 142	1,02	59 053	0,83	46 231	0,65	59 746	0,84	383 511	5,42
	3 969	0,29	11 218	0,82	21 592	1,58	22 142	1,62	20 190	1,48	17 423	1,27	24 605	1,80	121 129	8,86
DE 15 a 25	1 544	0,02	2 767	0,04	8 590	0,12	9 105	0,13	7 976	0,11	7 053	0,10	9 845	0,14	46 882	0,66
	376	0,03	771	0,06	2 695	0,20	3 175	0,23	3 061	0,22	2 953	0,22	4 465	0,32	17 469	1,28
DE 25 a 35	375	0,01	378	0,01	1 692	0,02	2 485	0,04	2 421	0,03	2 136	0,03	3 093	0,04	12 580	0,18
	107	0,01	121	0,01	601	0,04	970	0,07	1 030	0,08	983	0,07	1 533	0,11	5 345	0,39
DE 35 a 45	108	0,00	75	0,00	388	0,01	702	0,01	878	0,01	864	0,01	1 223	0,02	4 238	0,06
	35	0,00	27	0,00	154	0,01	303	0,02	410	0,03	434	0,03	658	0,06	2 021	0,15
DE 45 EM DIANTE	115	0,00	70	0,00	192	0,00	429	0,01	596	0,01	664	0,01	1 124	0,02	3 190	0,05
	71	0,00	59	0,00	103	0,00	225	0,02	349	0,03	405	0,03	736	0,04	1 948	0,12
T O T A L	2 736 118	38,64	1 271 177	17,95	923 772	13,05	701 622	9,92	524 711	7,40	391 662	5,53	532 154	7,51	7 081 216	100,00
	331 830	24,25	210 263	15,37	192 455	14,08	172 588	12,62	148 287	10,55	124 790	9,12	187 681	13,71	1 367 894	100,00

FONTE: Caixa Econômica Federal - PIS.

TABELA V - PIS - DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO
POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EXERCÍCIOS

FAIXAS DE SM EXERCÍCIOS	ATÉ 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25
1973/1974	8 831 924	1 977 659	625 739	76 197
1974/1975	12 393 764	2 775 231	878 094	106 927
1975/1976	13 137 344	2 941 735	930 777	113 342
1976/1977	13 925 294	3 118 174	986 603	120 140
1977/1978	14 761 439	3 305 405	1 045 843	127 354
1978/1979	15 646 544	3 503 599	1 108 553	134 990
1979/1980	16 272 314	3 643 722	1 152 883	140 389
1980/1981	16 923 330	3 789 499	1 199 012	146 005
1981/1982	17 600 355	3 941 099	1 246 979	151 846
1982/1983	18 304 155	4 098 695	1 296 843	157 918
1983/1984	19 036 261	4 262 629	1 348 713	164 234
1984/1985	19 798 200	4 433 244	1 402 696	170 808
1985/1986	20 589 974	4 610 540	1 458 793	177 639
1986/1987	21 413 114	4 794 858	1 517 112	184 741
1987/1988	22 269 914	4 986 714	1 577 816	192 133
1988/1989	23 160 374	5 186 108	1 640 905	199 815

085. : 1) - Estimativa dos participantes (total): ver Tabela II.

2) - Distribuição por faixas de salários mínimos: ver Tabela IV.

NO DE PARTICIPANTES

DE 1973/1974 A 1988/1989

DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE	TOTAL
20 781	6 927	5 773	11 545 000
29 162	9 721	8 101	16 201 000
30 911	10 304	8 587	17 173 000
32 765	10 922	9 102	18 203 000
34 733	11 578	9 648	19 296 000
36 815	12 272	10 227	20 453 000
38 288	12 763	10 636	21 271 000
39 820	13 273	11 061	22 122 000
41 413	13 804	11 504	23 007 000
43 069	14 356	11 964	23 927 000
44 791	14 930	12 442	24 884 000
46 584	15 528	12 940	25 880 000
48 447	16 149	13 458	26 915 000
50 384	16 795	13 996	27 991 000
52 400	17 467	14 556	29 111 000
54 495	18 165	15 138	30 275 000

TABELA VI - PIS - DISTRIBUIÇÃO DOS SAQUES USUAIS, SEM CONSIDERAR A
A DISTRIBUIÇÃO DA META, POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS

EXERCÍCIOS DE 1977/1978 A 1989/1990

FAIXAS DE SM EXERCÍCIOS	Em Cr\$ 1 000 de 1975									
	ATE 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25	DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE	TOTAL SAQUE USUAL		
1977/1978	1 010 656	340 420	134 229	19 392	5 909	2 273	2 121	1 515 000		
1978/1979	1 425 593	480 184	189 338	27 354	8 334	3 205	2 992	2 137 000		
1979/1980	1 914 577	644 889	254 282	36 736	11 193	4 305	4 018	2 870 000		
1980/1981	2 468 270	831 390	327 820	47 360	14 430	5 550	5 180	3 700 000		
1981/1982	3 094 010	1 042 159	410 927	59 366	18 088	6 957	6 493	4 638 000		
1982/1983	3 799 135	1 279 667	504 577	72 896	22 210	8 542	7 973	5 695 000		
1983/1984	4 592 316	1 546 835	609 922	88 115	26 848	10 326	9 638	6 884 000		
1984/1985	5 482 895	1 846 809	728 203	105 203	32 054	12 329	11 507	8 219 000		
1985/1986	6 482 878	2 183 635	861 015	124 390	37 900	14 577	13 605	9 718 000		
1986/1987	7 602 939	2 560 906	1 009 774	145 882	44 448	17 095	15 956	11 397 000		
1987/1988	8 856 420	2 983 117	1 176 254	169 933	51 776	19 914	18 586	13 276 000		
1988/1989	10 256 663	3 454 762	1 362 225	196 800	59 962	23 063	21 525	15 375 000		
1989/1990	11 821 012	3 981 684	1 569 992	226 816	69 108	26 580	24 808	17 720 000		

Obs. : 1) - Estimativa dos saques usuais (total): ver Tabela I.

2) - Distribuição por faixas de salários mínimos: ver Tabela IV.

TABELA VII - PIS - SAQUES USUAIS POR PARTICIPANTE, SEM CONSIDERAR A META,
 POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EXERCÍCIOS DE 1977/1978 A 1989/1990

EXERCÍCIOS	FAIXA DE SM	Em Cr\$ 1,00 de 1975										VALOR MÉDIO
		ATE 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25	DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE				
1977/1978		73	109	136	161	190	208	233				03
1978/1979		97	145	181	215	240	277	310				111
1979/1980		122	184	229	272	304	351	393				140
1980/1981		152	228	284	337	377	435	487				174
1981/1982		183	275	343	407	454	524	587				210
1982/1983		216	325	405	480	536	619	693				248
1983/1984		251	377	470	558	623	719	806				288
1984/1985		288	433	540	641	716	826	925				330
1985/1986		327	493	614	728	814	939	1 051				376
1986/1987		369	555	692	821	917	1 059	1 186				423
1987/1988		414	622	775	920	1 028	1 186	1 328				474
1988/1989		461	693	863	1 024	1 144	1 320	1 479				528
1989/1990		510	768	957	1 135	1 268	1 463	1 639				585

Obs. : 1) - Saque usual, sem considerar a meta: ver Tabela VI.

2) - Números de participantes: ver Tabela V.

TABELA VIII - PIS - RELAÇÃO ENTRE O SAQUE USUAL POR PARTICIPANTE SEM CONSIDERAR A META E O SALÁRIO MÍNIMO.
 POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EM PORCENTAGEM - EXERCÍCIOS DE 1977/1978 A 1989/1990

EXERCÍCIOS	FAIXAS DE SM	ATE 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25	DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE	MEDIA
1977/1978		14,46	21,58	26,93	31,88	35,64	41,19	46,14	16,44
1978/1979		16,44	27,57	34,41	40,87	45,63	52,66	58,94	21,10
1979/1980		22,30	33,64	41,86	49,73	55,58	64,17	71,85	25,59
1980/1981		25,76	40,14	50,00	59,33	66,37	76,58	85,74	30,63
1981/1982		30,96	46,53	58,04	68,87	76,82	88,66	99,32	35,53
1982/1983		35,12	52,85	65,85	78,05	87,15	100,65	112,68	40,33
1983/1984		39,28	59,00	73,55	87,32	97,50	112,52	126,13	45,07
1984/1985		43,31	65,11	81,20	96,39	107,67	124,21	139,10	49,62
1985/1986		47,25	71,24	89,73	105,20	117,63	135,69	151,88	54,34
1986/1987		51,32	77,19	96,24	114,19	127,54	147,29	164,95	58,83
1987/1988		55,35	83,16	103,61	122,99	137,43	158,56	177,54	63,37
1988/1989		59,25	89,07	110,93	131,62	147,04	169,67	190,10	67,87
1989/1990		63,04	94,93	118,29	140,30	156,74	180,84	202,60	72,31

Obs.: 1) - Saque usual por participante, sem considerar a meta: ver Tabela VII

2) - Salário mínimo: ver Tabela II.

TABELA IX - PIS - DISTRIBUIÇÃO DOS SAQUES USUAIS, CONSIDERANDO A DISTRIBUIÇÃO DA META, POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EXERCÍCIOS DE 1977/1978 A 1989/1990

EXERCÍCIOS	FAIXAS DE SM	Em Cr\$ 1º 000 de 1975									
		ATE 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25	DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE	TOTAL		
1977/1978		1 010 656	340 420	134 229	19 392	5 909	2 273	2 121	1 515 000		
1978/1979		1 137 406	383 113	151 063	21 824	6 650	2 557	2 387	1 705 000		
1979/1980		1 292 173	435 244	171 616	24 794	7 554	2 905	2 712	1 937 000		
1980/1981		1 459 615	491 644	193 857	28 006	8 533	3 282	3 063	2 188 000		
1981/1982		1 648 404	555 234	218 931	31 629	9 637	3 706	3 459	2 471 000		
1982/1983		1 861 209	626 913	247 194	35 712	10 881	4 185	3 906	2 790 000		
1983/1984		2 100 031	707 356	278 913	40 294	12 277	4 722	4 407	3 148 000		
1984/1985		2 369 539	798 134	314 707	45 466	13 853	5 328	4 973	3 552 000		
1985/1986		2 673 070	900 373	355 020	51 290	15 627	6 011	5 609	4 007 000		
1986/1987		3 014 625	1 015 419	400 383	57 843	17 624	6 779	6 327	4 519 000		
1987/1988		3 399 542	1 145 071	451 506	65 229	19 874	7 644	7 134	5 095 000		
1988/1989		3 832 490	1 290 901	509 007	73 536	22 406	8 617	8 043	5 745 000		
1989/1990		4 320 140	1 455 157	573 774	82 893	25 256	9 714	9 056	6 476 000		

OBS.: 1) - Estimativa dos saques usuais (total): ver Tabela III

2) - Distribuição por faixas de salários mínimos: ver Tabela IV

TABELA X - PIS - SAQUES USUAIS POR PARTICIPANTE, CONSIDERANDO A DISTRIBUIÇÃO DA META, POR FAIXAS

DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EXERCÍCIOS DE 1977/1978 A 1989/1990

EXERCÍCIOS	FAIXAS DE SM	Em Cr\$ 1,00 de 1975										VALOR MEDIO
		ATÉ 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25	DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE				
1977/1978		73	109	136	161	180	208	233				83
1978/1979		77	116	144	171	191	221	247				88
1979/1980		83	124	155	184	205	237	265				95
1980/1981		90	135	168	199	223	257	288				103
1981/1982		97	147	183	217	242	279	313				112
1982/1983		106	159	198	235	263	303	340				121
1983/1984		115	173	215	255	285	329	368				132
1984/1985		124	187	233	277	309	357	400				143
1985/1986		135	203	253	300	335	387	433				155
1986/1987		146	220	274	326	364	420	470				168
1987/1988		159	239	298	353	394	455	510				182
1988/1989		172	259	323	383	428	493	553				197
1989/1990		187	281	350	415	463	535	599				214

Obs.: 1) - Saque usual, considerando a meta: ver Tabela IX.

2) - Número de participantes: ver Tabela V.

TABELA XI - PIS - RELAÇÃO ENTRE O SAQUE
 POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS

EXERCÍCIOS	FAIXAS DE SM	ATE 2	DE 2 A 5
1977/1978		114,46	121,58
1978/1979		114,64	122,05
1979/1980		115,17	122,67
1980/1981		115,85	123,77
1981/1982		116,41	124,87
1982/1983		117,24	125,85
1983/1984		118,00	127,07
1984/1985		118,65	128,12
1985/1986		119,51	129,34
1986/1987		120,31	130,60
1987/1988		121,26	131,95
1988/1989		122,11	133,29
1989/1990		123,11	134,73

ORÇ.: 1) - Saque usual por participante, considerando

2) - Salário mínimo: ver Tabela II.

QUE TOTAL (USUAL MAIS META) POR PARTICIPANTE E O SALÁRIO MÍNIMO,

- EM PORCENTAGEM - EXERCÍCIOS DE 1977/1978 A 1989/1990

DE 5 A 15	DE 15 A 25	DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE	MÉDIA
126,93	131,88	135,64	141,19	146,14	116,44
127,38	132,51	136,31	142,02	146,96	116,73
128,34	133,64	137,48	143,33	148,45	117,37
129,58	135,04	139,26	145,25	150,70	118,13
130,96	136,72	140,95	147,21	152,96	118,95
132,20	138,21	142,76	149,27	155,28	119,67
133,65	139,91	144,60	151,49	157,59	120,66
135,04	141,65	146,47	153,68	160,15	121,50
136,56	143,35	148,41	155,92	162,57	122,40
138,11	145,34	150,63	158,41	165,37	123,37
139,84	147,19	152,67	160,83	168,18	124,33
141,52	149,23	155,01	163,37	171,08	125,32
143,26	151,30	157,23	166,13	174,04	126,45

a meta: ver Tabela X.

TABELA XII - PIS - DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PARTICIPANTES DA FAIXA ATÉ 4 ANOS
DE SERVIÇO POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EXERCÍCIOS DE 1976/1977 A 1988/1989

FAIXAS DE SM EXERCÍCIOS	ATE 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25	DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE	TOTAL
	1976/1977	6 628 022	349 570	50 306	3 968	965	273	291
1977/1978	7 026 002	370 560	53 411	4 207	1 023	289	309	7 455 801
1978/1979	7 447 286	392 779	56 614	4 459	1 084	307	327	7 902 855
1979/1980	7 745 134	408 488	58 878	4 637	1 127	319	340	8 218 923
1980/1981	8 054 996	424 831	61 234	4 823	1 172	332	354	8 547 742
1981/1982	8 377 241	441 826	63 603	5 016	1 219	345	368	8 889 698
1982/1983	8 712 227	459 494	66 230	5 216	1 268	359	383	9 245 177
1983/1984	9 060 688	477 872	68 879	5 425	1 319	373	398	9 614 954
1984/1985	9 423 347	497 000	71 636	5 642	1 372	388	414	9 999 799
1985/1986	9 800 209	516 876	74 501	5 867	1 426	404	431	10 399 714
1986/1987	10 191 990	537 539	77 479	6 102	1 484	420	448	10 815 470
1987/1988	10 599 809	559 048	80 579	6 346	1 543	437	466	11 248 228
1988/1989	11 023 643	581 401	83 801	6 600	1 605	464	484	11 697 968

TABELA XIII - PIS - DISTRIBUIÇÃO DOS SALÁRIOS USUAIS DA FAIXA ATÉ 4 ANOS DE SERVIÇO,
CONSIDERANDO A DISTRIBUIÇÃO DA META, POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EXERCÍCIOS

DE 1977/1978 A 1989/1990

FAIXAS DE SM EXERCÍCIOS	Em Cr\$ 1 000 de 1975									
	ATE 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25	DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE	TOTAL		
1977/1978	338 345	24 134	4 384	417	118	39	79	367 516		
1978/1979	380 777	27 161	4 934	469	133	44	89	413 607		
1979/1980	432 590	30 856	5 606	533	151	50	101	469 887		
1980/1981	488 645	34 855	6 332	602	171	57	114	530 776		
1981/1982	551 849	39 363	7 151	680	193	64	128	599 428		
1982/1983	623 090	44 445	8 074	767	218	73	145	676 812		
1983/1984	703 042	50 148	9 110	865	246	82	164	763 658		
1984/1985	793 269	56 583	10 279	977	277	92	185	861 662		
1985/1986	894 883	63 832	11 596	1 102	313	104	208	972 038		
1986/1987	1 009 229	71 988	13 078	1 243	352	117	235	1 096 242		
1987/1988	1 138 091	81 179	14 748	1 401	397	132	265	1 235 213		
1988/1989	1 283 031	91 518	16 626	1 580	448	149	299	1 393 651		
1989/1990	1 446 284	103 163	18 742	1 781	505	168	337	1 570 980		

TABELA XIV - PIS - SAQUES USUAIS POR PARTICIPANTE DE FAIXA ATÉ 4 ANOS DE SERVIÇO, CONSIDERANDO A DISTRIBUIÇÃO DA META, POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EXERCÍCIOS DE 1977/1978 A 1989/1990

FAIXAS DE SM EXERCÍCIOS	Em Cr\$ 1,00 de 1975									
	ATE 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25	DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE	VALOR MEDIO		
1977/1978	51	69	87	105	122	143	271	52		
1978/1979	54	73	92	111	130	152	288	55		
1979/1980	58	79	99	120	139	163	309	59		
1980/1981	63	85	108	130	152	179	335	65		
1981/1982	69	93	117	141	165	193	362	70		
1982/1983	74	101	127	153	179	212	394	76		
1983/1984	81	109	138	166	194	228	428	83		
1984/1985	88	118	149	180	210	247	465	90		
1985/1986	95	128	162	195	228	268	502	97		
1986/1987	103	139	176	212	247	290	545	105		
1987/1988	112	151	190	230	268	314	592	114		
1988/1989	121	164	206	249	290	341	642	124		
1989/1990	131	177	224	270	315	370	696	134		

TABELA XV - PIS - RELAÇÃO ENTRE O SAQUE TOTAL (USUAL MAIS MEIA) POR PARTICIPANTE DA FAIXA ATÉ 4 ANOS DE SERVIÇO E O SALÁRIO MÍNIMO, POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EM PORCENTAGEM - EXERCÍCIOS DE 1977/1978 A 1989/1990

EXERCÍCIOS	FAIXAS DE SM										MÉDIA			
	ATÉ 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25	DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE							
1977/1978	110,10	113,66	117,23	120,79	124,16	128,32	153,66	110,30						
1978/1979	110,27	113,88	117,49	121,10	124,71	128,90	154,75	110,46						
1979/1980	110,60	114,44	118,10	121,94	125,41	129,80	156,49	110,79						
1980/1981	111,09	114,96	119,01	122,89	126,76	131,51	158,98	111,44						
1981/1982	111,68	115,74	119,80	123,86	127,92	132,66	161,25	111,84						
1982/1983	112,03	116,42	120,65	124,88	129,11	134,47	164,07	112,36						
1983/1984	112,68	117,06	121,60	125,98	130,36	135,68	166,98	112,99						
1984/1985	113,23	117,74	122,41	127,07	131,58	137,14	169,92	113,53						
1985/1986	113,73	118,50	123,41	128,18	132,95	138,73	172,54	114,02						
1986/1987	114,33	119,33	124,48	129,49	134,35	140,33	175,80	114,60						
1987/1988	114,97	120,19	125,40	130,75	135,83	141,96	179,14	115,24						
1988/1989	115,55	121,00	126,48	132,01	137,28	143,83	182,52	115,94						
1989/1990	116,19	121,88	127,69	133,37	138,94	145,74	186,03	116,56						

IV. - CONCLUSÕES E SUGESTÕES

1. É viável, do ponto de vista financeiro, a distribuição adicional de 1 SM a todos os participantes do Fundo, a partir do exercício 1977/1978.
2. A adoção dessa medida implicará num menor crescimento relativo do Patrimônio Líquido do Fundo, e, conseqüentemente, serão menores os montantes de recursos à disposição para aplicação pelo agente responsável (BNDE).
3. Para os participantes cujos salários situam-se na faixa de mais de 5 SM mensais, os acréscimos advindos da introdução da modificação da política de distribuições são pouco significativos.
4. Para os participantes que recebem entre 13 e 26 salários mínimos anuais, a política proposta assume relevância, significando um incremento real de remuneração no ano, variando de 7,7% a 3,8%, respectivamente.
5. A faixa de participantes do Fundo que recebe até 2 SM por mês, representa 76,50% do total de participantes cadastrados no Fundo.
6. A introdução de medidas discriminatórias, claramente favoráveis aos participantes cadastrados nas faixas de menores salários, constitui alternativa necessária a que os objetivos perseguidos pelo Governo, em termos de redistribuição de renda, sejam, em parte, consubstanciados pela utilização do PIS. Isso implica, necessariamente, em:
 - a) Instituir mecanismos que permitam às faixas de menores remunerações receberem na totalidade os benefícios propostos, aqui definidos como "meta".
 - b) Limitar o acesso à "meta" aos participantes com níveis salariais mais elevados, o que permitiria manter uma taxa de crescimento maior do Patrimônio Líquido do Fundo.

7. Orientar os resultados das medidas propostas visando maximizar a utilidade social do benefício, de forma a que não seja utilizado apenas para cobrir deficits nos orçamentos familiares.

8. Uma das formas de orientação seria vincular a distribuição da "meta" ao Sistema do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP):

a) Seria dado ao participante condições de optar entre retirar o benefício ou vinculá-lo ao PLANHAP.

b) Nesse caso, a transferência para amortizar a aquisição da habitação seria feita diretamente pelo PIS ao PLANHAP.

c) Nas atuais condições de aquisição de casa própria através do PLANHAP, o benefício do PIS representaria uma amortização significativa da parcela de que o adquirente necessita dispor.

d) No esquema PLANHAP, uma renda familiar de 2 salários mínimos mensais é compatível a uma classe de habitação de 240 UPCs (valor UPC em dez/74: Cr\$ 105,41), ou seja, Cr\$ 25 248,00, amortizáveis em 25 anos. Nessas condições, a prestação a ser paga pelo adquirente corresponde a 0,457 de um salário mínimo.

e) A vinculação do PIS com o PLANHAP possibilitaria uma amortização de cerca de 22% por ano, na faixa de renda considerada (renda familiar de 2 salários mínimos).

f) De outra forma seria uma maneira de fortalecer o PLANHAP, reduzindo o atual índice de inadimplentes, situação essa inevitável nas faixas de baixa renda familiar.

9. O reforço da vinculação PIS-PLANHAP poderia ser obtido através da inclusão no, esquema proposto, de parcela dos depósitos vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10. Poderia ser levantado um argumento contrário às medidas aqui propostas, no sentido de que as mesmas implicariam numa redução

considerável do total do patrimônio do participante por ocasião de sua aposentadoria. A análise do benefício social da proposição, ao contrário da simples comparação dos possíveis pecúlios acumulados, deve considerar prioritariamente que:

- a) o participante adquire patrimônio imobilizado na forma de casa própria;
- b) o atendimento da necessidade básica do participante de habitação corresponde a uma efetiva melhoria no seu atual nível de vida, antecipando-se o prazo dessa satisfação, aspecto esse em conformidade com uma política social mais justa.

11. A consecução das medidas propostas se torna dependente das modificações da atual legislação que rege o assunto, de acordo com o apresentado em anexo.

12. Dadas as implicações sócio-econômicas e financeiras do trabalho ora apresentado, impõe-se a necessidade de uma análise mais apurada dos diversos aspectos pertinentes.

GRÁFICO I

PIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

LÍQUIDO

1977/78 a 1989/90

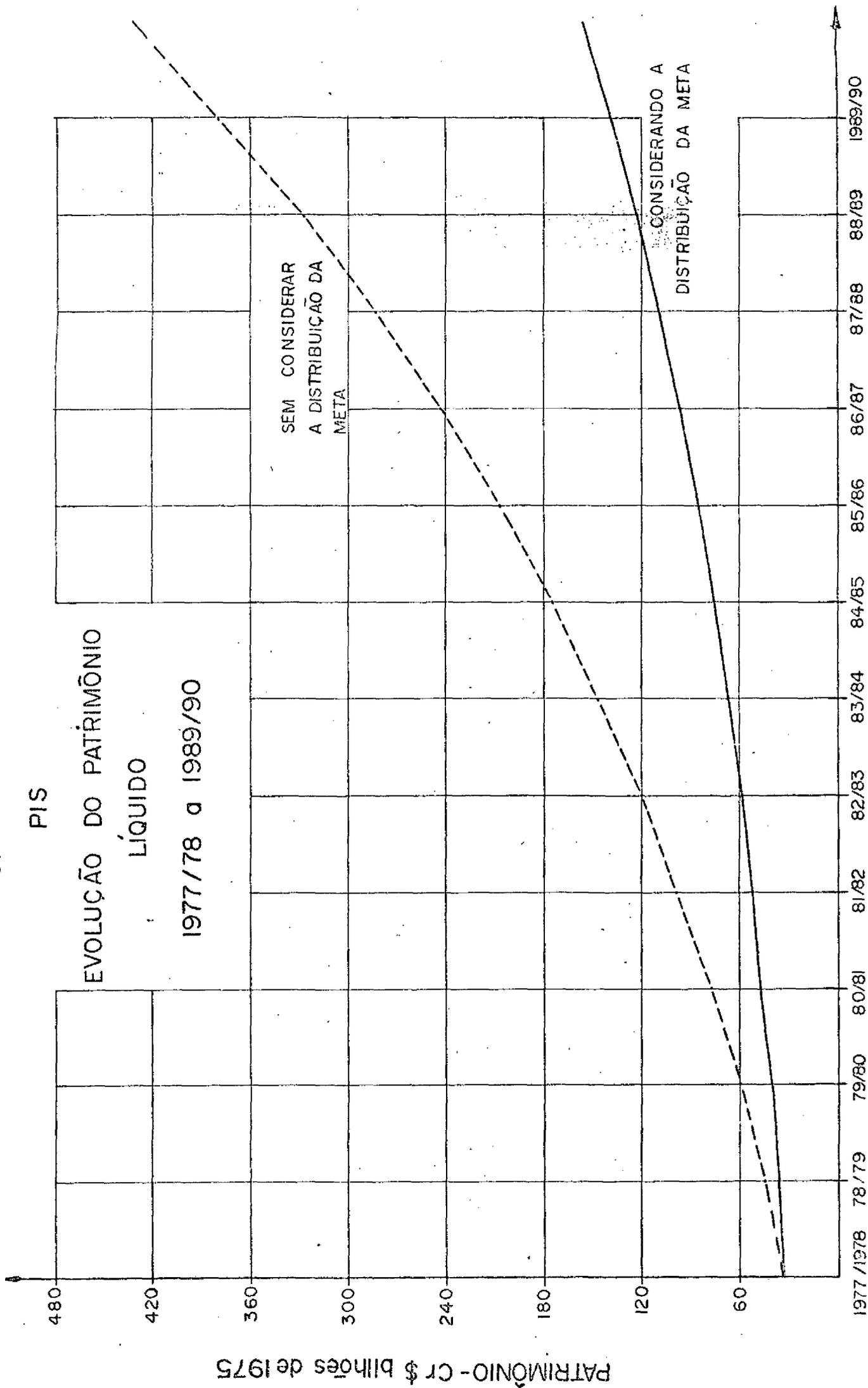
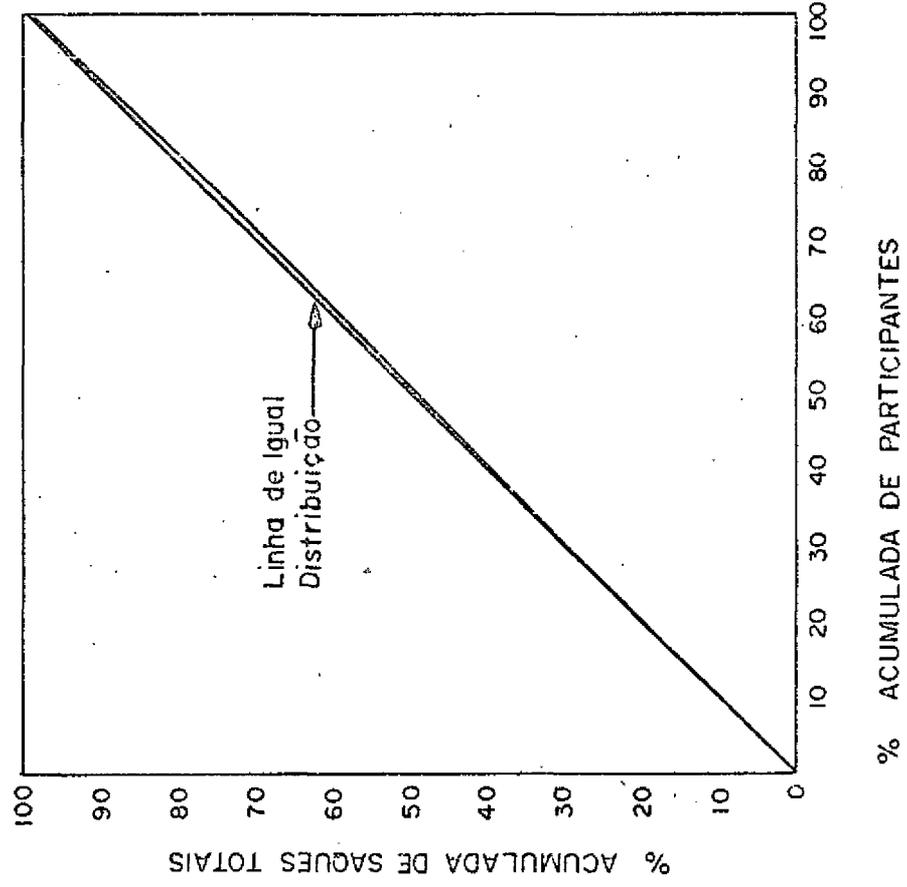


GRÁFICO II - PIS

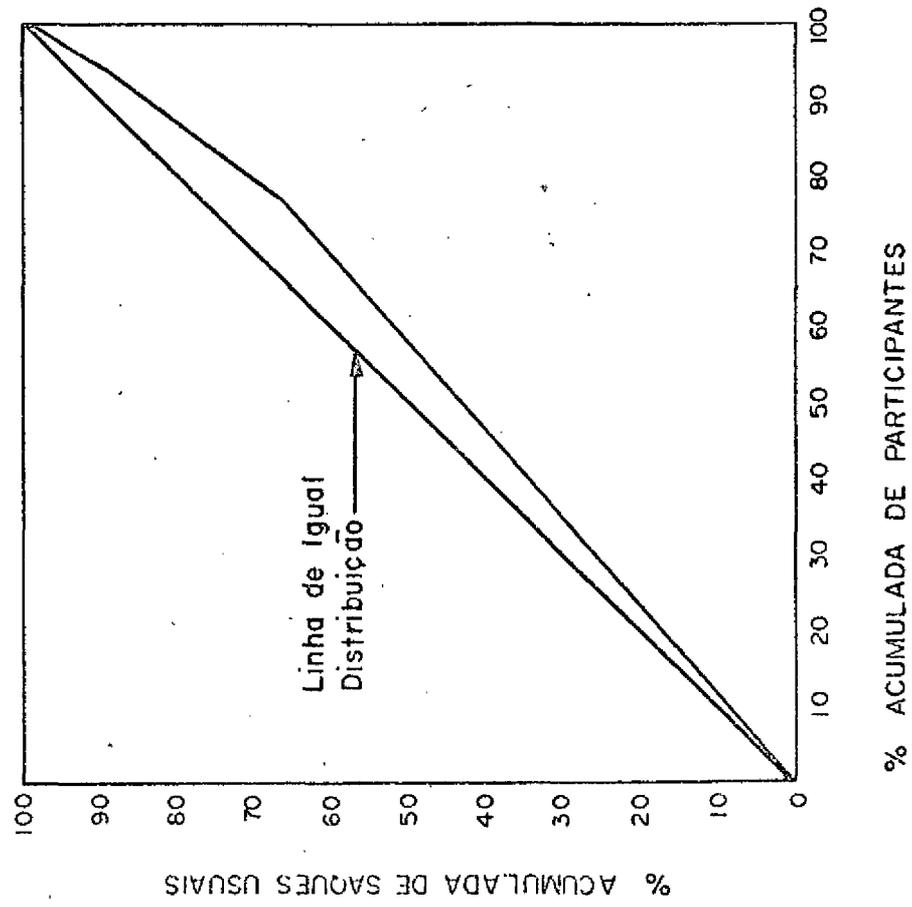
DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES E DOS SAQUES

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES E DO
SAQUE TOTAL (USUAL + META) 77/78



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES E
DOS SAQUES USUAIS (SISTEMA ATUAL)

72/73



A N E X O

ASPECTOS LEGAIS

1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA ATUAL:

1.1 - "Lei Complementar Nº 7, de 7 de setembro de 1970"

- Institui o Programa de Integração Social.

a) "Art. 7º - A participação do empregado no Fundo far-se-á mediante depósitos..., obedecidos os seguintes critérios:

a) 50% (Cinquenta por cento) do valor destinado ao Fundo será dividido em partes proporcionais ao montante de salários recebidos no período; (o grifo é nosso).

b) os 50% (cinquenta por cento) restantes serão divididos em partes proporcionais aos quinquênios de serviços prestados pelo empregado".

"Art. 8º - As Contas de que trata o artigo anterior serão também creditadas:

a) pela correção monetária anual do saldo credor...;

b) pelos juros de 3% (três por cento)...;

c) pelo resultado líquido das operações realizadas com recursos do Fundo...

Parágrafo Único - A cada período de um ano,...., será facultado ao empregado o levantamento do valor dos juros, da correção monetária... e da quota-parte produzida pelo item C anterior, se existir".

c) "Art. 9º - § 1º - Por ocasião de casamento, aposentadoria ou invalidez do empregado titular da conta, poderá o mesmo receber os valores depositados...

§ 2º - A pedido do interessado, o saldo dos depósitos poderá ser também utilizado como parte do pagamento destinado à aquisição de casa própria...."
(o grifo é nosso)

d) "Art. 11 - Dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência desta Lei, a Caixa Econômica Federal submeterá à aprovação do Conselho Monetário Nacional o regulamento do Fundo, fixando as normas para o recolhimento e a distribuição dos recursos, assim como as diretrizes e os critérios para a sua aplicação".

1.2 - "Decreto-Lei Nº 1 125, de 17 de setembro de 1970"

- Fixa recursos para a implantação do PIS -

1.3 - "Resolução Nº 174, de 25 de fevereiro de 1971, do Banco Central do Brasil"

- Aprova o Regulamento do Fundo de Participação para Execução do Programa de Integração Social -

a) "Art. 26 - A distribuição dos valores recolhidos ao Fundo de Participação será feita...

§ 1º - A distribuição proporcional aos salários do empregado obedecerá à seguinte ponderação (o grifo é nosso):

PESO	SALÁRIO MENSAL
1	até 1 maior salário-mínimo, inclusive
2	de mais de 1 até 2 MSM, inclusive
3	de mais de 2 até 5 MSM, inclusive
4	de mais de 5 MSM.

acrescentando-se uma unidade de peso, daí por diante, para cada dezena de salários-mínimos adicionais".

1.4. - "Norma de Serviço CEF/PIS Nº 4/71"

- Dispõe sobre o pagamento de juros, correção monetária e quotas de participação no resultado líquido das operações e no patrimônio líquido do fundo de participação, para a execução do PIS -

1.5. - "RC Nº 1/73 do Banco Nacional de Habitação"

- Aprova as diretrizes básicas do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), institui o Sistema Financeiro de Habitação Popular (SIFHAP) e autoriza a criação de Fundos Estaduais de Habitação Popular (FUNDHAP) -
 - a) "item 2 - O PLANHAP destina-se... das famílias com renda regular, compreendida entre um e três salários-mínimos regionais..."

2 - PROPOSIÇÕES APRESENTADAS:

2.1 - Distribuição de 1 MSM a todos os participantes do PIS:

Essa distribuição viria a complementar os saques usuais dos participantes alcançando em 1989/90 os valores de 123,11 MSM e 174,04 MSM, respectivamente para as classes de até 2 MSM e de 45 MSM em diante.

Considerando-se as participações absolutas, têm-se para as classes de menor salário um aumento substancial em suas quotas dis

tribuídas, enquanto para as de maior renda esse acréscimo não é tão relevante. Em contrapartida, em termos relativos, comparando-se a situação atual com a proposta, as distorções existentes entre as classes não sofre alteração, mostrando com isso que o instrumento de equilíbrio utilizado não traz uma solução ótima.

2.2 - Mudança de critério na distribuição dos valores recolhidos ao Fundo de Participação:

De acordo com as conclusões do item anterior, acreditamos que a medida ótima a ser adotada seria a mudança dos critérios distributivos das quotas de participação, que atualmente são diretamente proporcionais aos salários (em termos de salários-mínimos) e aos tempos de serviço, para simplesmente em relação aos tempos de serviço ou adotar-se para as relações com os salários uma inversão proporcional às ponderações aplicadas.

2.3 - Vinculação direta do PIS ao PLANHAP:

Trata-se da utilização das quotas-partes dos participantes nas amortizações dos empréstimos para aquisição de casa própria, dentro das condições previstas pelo Plano Nacional de Habitação Popular - PLANHAP, que são:

RENDA FAMILIAR	CLASSE DE HABITAÇÃO COMPATÍVEL (UPC)	COND. FINANC.		PRESTAÇÃO MÁXIMA MENSAL	COMPROMISSO ANUAL (a)	SAQUE ANUAL (USUAL + 1 MSM) DOS PARTICIP. ATÉ 2 MSM (b)	VINCULAÇÃO PIS/PLANHAP (b/a)
		PRAZO (ANOS)	JUROS ANUAIS				
0,68	120	25	1	0,148	1,78	1,23(1)	0,69
1,00	160	25	2	0,233	2,80	1,23	0,44
1,50	200	25	3	0,336	4,03	1,23	0,31
2,00	240	25	4	0,457	5,48	1,23	0,22
2,50	280	25	5	0,596	7,15	1,23	0,17
3,00	320	25	6	0,753	9,04	1,23	0,14

FONTE: PLANHAP

Obs.: 1 UPC = Cr\$ 105,41
 DEZ/74

(1) Valor projetado para o período 1989/90.

Dessa forma, para uma família com renda de 2,5 até 3 SM, a amortização garantida pelo PIS para a aquisição de casa própria seria de apenas 14%, em relação ao valor de 320 UPC, não representando solução para o problema da inadimplência dos respectivos contratos imobiliários.

Em primeiro lugar, depararíamos com as mesmas causas apresentadas anteriormente pelas distorções nas distribuições das quotas em termos de salários.

Depois, propomos seja ampliada dentro do PLANHAP a participação de famílias com renda mensal até 5 MSM, pois chegaríamos a uma garantia média através do PIS, de 50% do total das amortizações mensais.

3. ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ATUAL:

Em complementação ao estudo anteriormente apresentado, relacionamos abaixo as alterações que se tornam necessárias à legislação atual tendo-se em vista a consecução dos objetivos propostos pela equipe de trabalho, isto é:

a - distribuição, além dos saques usuais, de um salário-mínimo por participante, anualmente;

b - vinculação, através de opção firmada pelos participantes, dos saques do item anterior com as amortizações de empréstimo para aquisição de casa própria;

c - eliminação ou reestudo do critério de distribuição ponderada das quotas a partir das faixas salariais.

Em relação aos itens a e b, o artigo 8º da Lei Complementar Nº 7, de 7 de setembro de 1970, passaria a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - As contas de que trata o artigo anterior serão também creditadas:

a - pela correção monetária anual do saldo credor, na mesma proporção da variação fixada para as Obrigações

Reajustáveis do Tesouro Nacional;

- b - pelos juros de 3% (três por cento) ao ano, calculados, anualmente, sobre o saldo corrigido dos depósitos;
- c - pelo resultado líquido das operações realizadas com recursos do Fundo, deduzidas as despesas administrativas e as provisões e reservas cuja constituição seja indispensável, quando o rendimento for superior à soma dos itens a e b;
- d - pelo valor do maior salário-mínimo vigente no país.

§ 1º - A cada período de um ano, contado da data de abertura da Conta, será facultado ao empregado o levantamento do valor dos juros, da correção monetária contabilizada no período da quota-parte produzida pelo item c anterior, se existir, e o valor do maior salário-mínimo no País.

§ 2º - A pedido do interessado, os valores do parágrafo anterior poderão ser vinculados às amortizações de empréstimos para aquisição de casa própria dentro do que prevê o Plano Nacional de Habitação Popular - PLANHAP.

Quanto ao item c, ter-se-ia duas alternativas. A primeira, referente à eliminação do critério dos salários, como consequência teríamos o art. 7º da supracitada Lei, com a seguinte redação:

"Art. 7º - A participação do empregado no Fundo far-se-á mediante depósitos efetuados em contas individuais abertas em nome de cada empregado, em partes proporcionais aos quinquênios de serviços prestados pelo empregado".

A outra opção dependeria da conclusão do estudo a ser realizado e teria também a consequente alteração do mesmo artigo.

Para dar aplicabilidade às alterações propostas, no documento legal que serviria de instrumento a essas alterações, deverá se prever a adequação do atual "Regulamento do Fundo de Participação" (RE-

SOLUÇÃO Nº 174, de 25/02/71, do Banco Central do Brasil) a nova situação jurídica.

Finalmente buscando-se alcançar um atendimento da demanda de habitação a uma faixa mais significativa do universo de trabalhadores, dever-se-ia ampliar os limites de renda familiar até 5 MSM para suas participações no PLANHAP. Dessa forma o item 2 da RC Nº 1/73 do Banco Nacional de Habitação passaria a ter a seguinte redação:

"2. O PLANHAP destina-se a promover ..., compreendida entre um e cinco maiores salários-mínimos vigentes no país, permitindo..."

PIS-PASEP: Sugestões Para
Novo Esquema De Distribuição

1. INTRODUÇÃO

O (projeto do) II Plano de Desenvolvimento (PND), ao definir as bases da política de integração social para o próximo quinquênio, prevê "a universalização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de remuneração indireta" representados pelo Programa de Integração Social (PIS) e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), "com vistas a assegurar a participação do trabalhador na expansão da renda nacional" (Capítulo VI, p. 65).

O objetivo deste estudo é sugerir as modificações a serem introduzidas na legislação e nos critérios de distribuição do PIS e do PASEP de modo a que suas finalidades, como mecanismo de redistribuição de renda e de formação de poupança, sejam melhor e mais prontamente atingidas.

2. EXPLICITAÇÃO DO OBJETIVO DO ESTUDO

O objetivo geral acima enunciado pode ser formalizado nas seguintes metas:

- I - a distribuição anual, a partir de 1977, inclusive, de pelo menos um salário mínimo mensal (medido pelo maior salário mínimo vigente no País) a todos os participantes do PIS-PASEP cadastrados há 5 anos, ou mais;

- II - a manutenção do crescimento anual do patrimônio líquido do PIS - PASEP, ainda que a taxas inferiores às prevalecentes de acordo com a atual sistemática de distribuição, de modo a assegurar, não somente a formação do patrimônio do trabalhador, como a expansão dos recursos gerados pelo PIS-PASEP para o financiamento das atividades produtivas;
- III - a unificação do PIS-PASEP, fundamentalmente com vistas, à equalização das distribuições anuais, mantidas as suas fontes atuais de receita, de acordo com os critérios e percentuais estabelecidos;
- IV - a limitação da permissão de saques de cotas do PIS-PASEP (equivalentes à retirada do patrimônio acumulado pelo cadastrado) para os casos de aposentadoria, reforma ou transferência para a reserva, invalidez ou morte do beneficiário (excluídos os casos de matrimônio ou de aquisição de casa própria).
- V - a proibição da retirada da correção monetária anual aplicada ao saldo credor do beneficiário, tendo em vista evitar a descapitalização, em termos reais, do patrimônio do PIS-PASEP.

3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para a elaboração das projeções constantes das tabelas anexas, foram adotadas as seguintes hipóteses básicas:

I - com relação ao PIS:

- a) a arrecadação para o exercício de 1974-1975 (julho de 1974 a junho de 1975) foi calculada a partir da fornecida pela Caixa Econômica Federal (CEF) para 1973-1974, preven-
do-se crescimento da ordem de 54% (39% devido à elevação
do percentual incidente sobre o faturamento das empresas-

de 0,40% em 1973 para os 0,50% em 1974 - e incorporações estimadas para novas empresas, e 15%, em função do crescimento real desse faturamento) e taxa de inflação de 15%; a arrecadação para 1975-1976 foi estimada a preços constantes (de 1975), com um aumento real de 65%, devido à elevação do percentual incidente sobre o faturamento - de 0,5% em 1974 para 0,75% em 1975 - e crescimento do faturamento de 15%; a arrecadação dos exercícios 1976-1979, com crescimento real de 15% anuais; as demais, com crescimento por ano de apenas 10%;

- b) o número de participantes (beneficiários) foi calculado com base no total cadastrado até o exercício de 1973-1974 e crescimento da ordem de 39% (34% de incorporação de trabalhadores não cadastrados e 5% de crescimento da força de trabalho) para o exercício 1974-1975, de 5% para os exercícios 1975-1979 e 3% para os seguintes;
- c) o resultado bruto foi estimado como sendo da ordem de 10,4% sobre o patrimônio inicial de cada exercício (resultado observado em 1973-1974) e os saques de rendimento, como sendo 4,7% (resultado observado em 1974-1975; conseqüentemente o resultado líquido foi obtido por diferença;
- d) o saque de cotas para o exercício 1974-1975 foi calculado com base no percentual sobre o patrimônio inicial verificado no exercício anterior, ou seja, 1,2%. Para os exercícios subsequentes, estimou-se em 0,7% do patrimônio inicial, levando-se em consideração a proibição de saques de cotas para finalidades de casamento e aquisição de casa própria, obedecida a relação desses saques sobre o total dos saques.

II - com relação ao PASEP:

- a) a arrecadação para 1974-1975 foi calculada a partir da fornecida pelo Banco do Brasil S/A para 1973-1974, prevendo-se crescimento da ordem de 16%, decorrente da elevação da contribuição dos órgãos públicos e da incorporação de novas entidades contribuintes; estimou-se inflação de 15% em 1975

para a conversão dos valores a preços de 1975. Para os exercícios de 1975-1979, estimou-se crescimento de 15% ao ano; para os seguintes, 10%;

- b) o número de participantes foi estimado com base nos cadastrados até o exercício de 1973-1974, com crescimento de 5% para 1974-1979 e 3% para os anos seguintes;
- c) o resultado bruto foi estimado como sendo de 10,6% sobre o patrimônio inicial (resultado observado em 1973-1974) e os saques de rendimento, de 2,5%; conseqüentemente, o resultado líquido foi obtido por diferença;
- d) o saque de cota para o exercício 1974-1975 foi calculado com base no percentual sobre o patrimônio inicial observado no exercício anterior, ou seja, 4%. Para os exercícios subsequentes estimou-se em 2,45% do patrimônio inicial, levando-se em consideração a proibição de saque de cotas para finalidades de casamento e aquisição de casa própria, obedecida a relação desses saques sobre o total dos saques.

III - a evolução do salário mínimo (também a preços de 1975) considerou crescimento anual real de 4% (correspondente ao aumento da produtividade).

4. RESULTADOS

A Tabela I apresenta a evolução estimada do patrimônio líquido do PIS, mantida a sistemática atualmente em vigor; a Tabela II, estimativa do número de cadastrados e dos recursos necessários para assegurar aos que, a partir de 1977, inclusive, poderão efetuar o saque do salário mínimo vigente. A Tabela III apresenta a evolução do patrimônio líquido admitida a nova sistemática de seguro, que é comparado, na Tabela IV, com o patrimônio estimado, mantida a sistemática atual. As Tabelas V a VIII apresentam as mesmas estimativas, desta vez para o PASEP. A Tabela IX realiza a unificação dos patrimônios, resultados, arrecadação, saque de cotas e saque do salário mínimo para o PIS-PASEP. As Tabelas X, XI e XII, finalmente, apresentam a comparação da distribuição dos saques de rendimento na sistemática atual e na proposta, globalmente e por níveis de salário (admitindo-se a situação média, quanto ao tempo de serviço dos cadastrados, para cada nível de salário).

5. CONCLUSÕES

Conclui-se do exposto, serem viáveis as modificações aqui propostas para o PIS-PASEP. Seus efeitos mais relevantes são o de permitir que o trabalhador/funcionário com 5 anos ou mais de PIS-PASEP obtenha uma suplementação anual de renda de efeitos fortemente redistributivos, sem que essa medida implique em descapitalização do patrimônio dos Fundos, que continuará crescendo.

Várias alternativas podem ser construídas em torno da hipótese básica aqui apresentada, conforme a decisão seja enfatizar mais a capitalização dos Fundos, ou seu caráter de suplementação de renda das camadas mais pobres da população. A hipótese aqui adotada, ao manter a sistemática dos saques de rendimento, variáveis em função do nível dos salários e do tempo de serviço, de par com a introdução do saque do salário mínimo (invariante com relação ao nível de salário e destinado apenas aos trabalhadores/funcionários com 5 anos ou mais de PIS-PASEP), deve ser entendida como ponto-de-partida de método para demonstrar a viabilidade da proposição básica. Uma decisão superior sobre o assunto permitirá que se detalhem os documentos propondo as alterações legais e administrativas necessárias.

TABELA I - PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA ATUAL)

- 1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			Líquido	ARRECAÇÃO	SAQUE DE COTAS	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento					
1974/1975	5 931	617	279	338	5 402	71	11 600	
1975/1976	11 600	1 206	545	661	8 913	81	21 093	
1976/1977	21 093	2 194	991	1 202	10 250	148	32 397	
1977/1978	32 397	3 369	1 523	1 847	11 787	227	45 804	
1978/1979	45 804	4 764	2 153	2 611	13 556	321	61 650	
1979/1980	61 650	6 412	2 898	3 514	14 912	432	79 644	
1980/1981	79 644	8 283	3 743	4 540	16 403	558	100 029	
1981/1982	100 029	10 403	4 701	5 702	18 043	700	123 074	
1982/1983	123 074	12 800	5 784	7 015	19 847	862	149 074	
1983/1984	149 074	15 504	7 006	8 497	21 832	1 044	178 359	
1984/1985	178 359	18 549	8 383	10 166	24 015	1 249	211 291	
1985/1986	211 291	21 974	9 931	12 044	26 417	1 479	248 273	
1986/1987	248 273	25 820	11 669	14 152	29 058	1 738	289 745	
1987/1988	289 745	30 133	13 618	16 515	31 964	2 028	336 196	
1988/1989	336 196	34 964	15 801	19 163	35 161	2 353	388 167	
1989/1990	388 167	40 369	18 244	22 126	38 677	2 717	446 253	

(Em Cr\$ milhões de 1975)

TABELA II - PIS - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 1971/1972 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	Número de Participantes (1.000) (A)	Participantes c/ mais de 5 anos de PIS (1.000) (B)	Salário Mínimo (Cr\$ 1,00 de 1975) (C)	Recursos Necessários (Cr\$ milhões de 1975) (D) = (C) x (B)
1971/1972	6 011	-	-	-
1972/1973	8 100	-	-	-
1973/1974	11 545	-	432	-
1974/1975	16 086	-	449	-
1975/1976	16 890	-	467	-
1976/1977	17 734	5 410	486	2 629
1977/1978	18 621	7 290	505	3 681
1978/1979	19 552	10 390	526	5 465
1979/1980	20 139	14 477	547	7 919
1980/1981	20 743	15 201	568	8 634
1981/1982	21 365	15 961	591	9 433
1982/1983	22 006	16 759	615	10 307
1983/1984	22 666	17 597	639	11 244
1984/1985	23 346	18 125	665	12 053
1985/1986	24 046	18 669	692	12 919
1986/1987	24 768	19 228	719	13 825
1987/1988	25 511	19 805	748	14 814
1988/1989	26 276	20 399	778	15 824
1989/1990	27 065	21 011	809	16 998

TABELA III - PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA) - 1974/1975 - 1989/1990

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO INICIAL	R E S U L T A D O S			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Saque de Rendimento		Líquido				
		Bruto						
1974/1975	5 931	617	279	338	5 402	71	-	11 600
1975/1976	11 600	1 206	545	661	8 913	81	-	21 093
1976/1977	21 093	2 194	991	1 202	10 250	148	2 629	29 768
1977/1978	29 768	3 096	1 399	1 697	11 787	227	3 681	39 344
1978/1979	39 344	3 572	1 614	1 958	13 556	321	5 465	49 072
1979/1980	49 072	5 103	2 306	2 797	14 912	432	7 919	58 430
1980/1981	58 430	6 077	2 746	3 331	16 403	558	8 634	68 972
1981/1982	68 972	7 173	3 242	3 931	18 043	700	9 433	80 813
1982/1983	80 813	8 405	3 798	4 607	19 847	862	10 307	94 098
1983/1984	94 098	9 786	4 423	5 363	21 832	1 004	11 244	109 005
1984/1985	109 005	11 337	5 123	6 214	24 015	1 249	12 053	125 932
1985/1986	125 932	13 097	5 919	7 178	26 417	1 479	12 919	145 129
1986/1987	145 129	15 093	6 821	8 272	29 058	1 738	13 825	166 896
1987/1988	166 896	17 357	7 844	9 513	31 964	2 028	14 814	191 531
1988/1989	191 531	19 919	9 002	10 917	35 161	2 353	15 824	219 432
1989/1990	219 432	22 821	10 313	12 508	38 677	2 717	16 998	250 902

TABELA IV - PIS - RELAÇÃO ENTRE OS PATRIMÔNIOS NAS SISTEMÁTICAS ATUAL E PROPOSTA - 1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	P A T R I M Ô N I O		DIFERENÇA (a-b)	R E L A Ç Ã O	
				b/a %	c/a %
	Sistemática Atual (a)	Sistemática Proposta (b)			
1974/1975	11 600	11 600	-	-	-
1975/1976	21 093	21 093	-	-	-
1976/1977	32 397	29 768	2 629	91,89	8,11
1977/1978	45 804	39 344	6 460	85,90	14,10
1978/1979	61 650	49 072	12 578	79,60	20,40
1979/1980	79 644	58 430	21 214	73,36	26,64
1980/1981	100 029	68 972	31 057	68,95	31,05
1981/1982	123 074	80 813	42 261	65,66	34,34
1982/1983	149 074	94 098	54 976	63,12	36,88
1983/1984	178 359	109 005	69 354	61,12	38,88
1984/1985	211 291	125 932	85 359	59,60	40,40
1985/1986	248 273	145 129	103 144	58,46	41,54
1986/1987	289 745	166 896	122 849	57,60	42,40
1987/1988	336 196	191 531	144 665	56,97	43,03
1988/1989	388 167	219 432	168 735	56,53	43,47
1989/1990	446 253	250 902	195 351	56,22	43,78

(Em Cr\$ milhões de 1975)

TABELA V - PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA ATUAL)

- 1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO INICIAL	R E S U L T A D O S			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	PATRIMÔNIO FINAL
		Saque de Rendimento		Líquido			
		Bruto					
1974/1975	5 881	623	147	476	3 096	235	9 218
1975/1976	9 218	977	230	747	3 560	227	13 298
1976/1977	13 298	1 410	332	1 078	4 094	327	18 143
1977/1978	18 143	1 923	454	1 469	4 708	446	23 874
1978/1979	23 874	2 531	597	1 934	5 414	587	30 635
1979/1980	30 635	3 247	766	2 481	5 955	754	38 317
1980/1981	38 317	4 062	958	3 104	6 551	943	47 029
1981/1982	47 029	4 985	1 176	3 809	7 206	1 157	56 887
1982/1983	56 887	6 030	1 422	4 608	7 927	1 399	68 023
1983/1984	68 023	7 211	1 701	5 510	8 720	1 673	80 580
1984/1985	80 580	8 541	2 014	6 527	9 592	1 982	94 717
1985/1986	94 717	10 040	2 368	7 672	10 551	2 330	110 610
1986/1987	110 610	11 725	2 765	8 960	11 606	2 721	128 405
1987/1988	128 405	13 616	3 211	10 405	12 767	3 160	148 467
1988/1989	148 467	15 737	3 712	12 025	14 044	3 652	170 884
1989/1990	170 884	18 114	4 272	13 842	15 448	4 204	195 970

(Em Cr\$ milhões 1975)

TABELA VI - PASEP - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 1971/1972 - 1989/1990

EXERCÍCIO	Número de Participantes (1.000) (A)	Participantes c/mais de 5 Anos de PASEP (1.000) (B)	Salário Mínimo (Cr\$ 1,00 de 1975) (C)	Recursos Necessários (Cr\$ milhões de 1975) (D) = (C) x (B)
1971/1972	2 673	-	-	-
1972/1973	2 737	-	-	-
1973/1974	2 960	-	432	-
1974/1975	3 078	-	449	-
1975/1976	3 202	-	467	-
1976/1977	3 330	2 406	486	1 170
1977/1978	3 463	2 463	505	1 244
1978/1979	3 601	2 664	526	1 401
1979/1980	3 709	2 770	547	1 515
1980/1981	3 821	2 882	568	1 637
1981/1982	3 935	2 997	591	1 771
1982/1983	4 053	3 117	615	1 917
1983/1984	4 175	3 241	639	2 071
1984/1985	4 300	3 338	665	2 220
1985/1986	4 429	3 439	692	2 380
1986/1987	4 562	3 541	719	2 546
1987/1988	4 699	3 648	748	2 729
1988/1989	4 840	3 757	778	2 848
1989/1990	4 985	3 870	809	3 131

TABELA VII - PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PRO-POSTA) - 1974/1975 - 1989/1990

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO INICIAL	R E S U L T A D O S		ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimentos Líquido				
1974/1975	5 881	623	147	3 096	235	-	9 218
1975/1976	9 218	977	230	3 560	227	-	13 298
1976/1977	13 298	1 410	332	4 094	327	1 170	16 972
1977/1978	16 972	1 799	424	4 708	446	1 244	21 365
1978/1979	21 365	2 265	534	5 414	587	1 401	26 522
1979/1980	26 522	2 811	663	5 955	754	1 515	32 356
1980/1981	32 356	3 430	809	6 551	943	1 637	38 948
1981/1982	38 948	4 128	974	7 206	1 157	1 771	46 381
1982/1983	46 381	4 916	1 160	7 927	1 399	1 917	54 749
1983/1984	54 749	5 803	1 369	8 720	1 673	2 071	64 160
1984/1985	64 160	6 801	1 604	9 592	1 982	2 220	74 747
1985/1986	74 747	7 923	1 869	10 551	2 330	2 380	86 643
1986/1987	86 643	9 184	2 166	11 606	2 721	2 546	100 000
1987/1988	100 000	10 600	2 500	12 767	3 160	2 729	114 978
1988/1989	114 978	12 188	2 874	14 044	3 652	2 848	131 835
1989/1990	131 835	13 975	3 296	15 448	4 204	3 131	150 627

TABELA VIII - PASEP - RELAÇÃO ENTRE OS PATRIMÔNIOS NAS SISTEMÁTICAS ATUAL E

PROPOSTA - 1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	P A T R I M Ô N I O		DIFERENÇA (a-b)	R E L A Ç Ã O	
				b/a %	c/a %
	Sistemática Atual	Sistemática Proposta			
1974/1975	9 218	9 218	-	-	-
1975/1976	13 298	13 298	-	-	-
1976/1977	18 143	16 972	1 171	93,6	6,4
1977/1978	23 874	21 365	2 509	89,5	10,5
1978/1979	30 635	26 522	4 113	86,6	13,4
1979/1980	38 317	32 356	5 961	84,4	15,6
1980/1981	47 029	38 948	8 081	82,8	17,2
1981/1982	56 887	46 381	10 506	81,5	18,5
1982/1983	68 023	54 749	13 274	80,5	19,5
1983/1984	80 580	64 160	16 420	79,6	20,4
1984/1985	94 717	74 747	19 970	78,9	21,1
1985/1986	110 610	86 643	23 967	78,3	21,7
1986/1987	128 405	100 000	28 405	77,9	22,1
1987/1988	148 467	114 978	33 489	77,4	22,6
1988/1989	170 874	131 835	39 039	77,2	22,8
1989/1990	195 970	150 627	45 343	76,9	23,1

(Em Cr\$ milhões de 1975)

TABELA IX - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS FUNDOS UNIFICADOS (SISTEMATI-

CA PROPOSTA) - 1975/1976 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADO LÍQUIDO	ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	(Em Cr\$ milhões de 1975)	
					DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
1975/1976	20 818	1 408	12 473	308	-	34 391
1976/1977	34 391	2 279	14 344	475	3 799	46 740
1977/1978	46 740	3 072	16 495	673	4 925	60 709
1978/1979	60 709	3 689	18 970	908	6 866	75 594
1979/1980	75 594	4 945	20 867	1 186	9 434	90 786
1980/1981	90 786	5 952	22 954	1 501	10 271	107 920
1981/1982	107 920	7 086	25 249	1 857	11 204	127 194
1982/1983	127 194	8 364	27 774	2 261	12 224	148 847
1983/1984	148 847	9 798	30 552	2 677	13 315	173 165
1984/1985	173 165	11 411	33 607	3 231	14 273	200 679
1985/1986	200 679	13 233	36 968	3 809	15 299	231 772
1986/1987	231 772	15 290	40 664	4 459	16 371	266 896
1987/1988	266 896	17 613	44 731	5 188	17 543	306 509
1988/1989	306 509	20 230	49 205	6 055	18 672	351 267
1989/1990	351 267	23 187	54 125	6 921	20 129	401 529

TABELA X - FUNDO UNIFICADO - COMPARAÇÃO ENTRE AS DISTRIBUIÇÕES DE SAQUES
 NAS SISTEMÁTICAS ATUAL E PROPOSTA - 1976/1977 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	SAQUE DE RENDI- MENTOS(SISTEMA- TICA ATUAL (A)	SISTEMÁTICA PROPOSTA				EFEITO DIFERENCIAL		(B/A) %
		SAQUE DE RENDIMENTOS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	TOTAL DO SAQUE (B)	(B-A)			
1976/77	1 323	3 799	5 122	3 799	3 799	287,15		
1977/78	1 977	4 925	6 748	4 771	4 771	241,33		
1978/79	2 750	6 866	9 014	6 264	6 264	227,78		
1979/80	3 664	9 434	12 403	8 739	8 739	238,51		
1980/81	4 701	10 271	13 826	9 125	9 125	194,11		
1981/82	5 877	11 204	15 420	9 543	9 543	162,38		
1982/83	7 206	12 224	17 182	9 976	9 976	138,44		
1983/84	8 707	13 315	19 107	10 400	10 400	119,44		
1984/85	10 397	14 273	21 000	10 603	10 603	101,98		
1985/86	12 299	15 299	23 087	10 788	10 788	87,71		
1986/87	14 434	16 371	25 358	10 924	10 924	75,68		
1987/88	16 829	17 543	27 887	11 058	11 058	65,71		
1988/89	19 513	18 672	30 548	11 035	11 035	56,55		
1989/90	23 516	20 129	33 738	10 222	10 222	43,47		

(Em Cr\$ Milhões de 1975)

TABELA XI - QUANTIDADES DE RENDIMENTO (SISTEMÁTICA ATUAL) E SALDOS TOTAIS (SISTEMÁTICA PROPOSTA) NO FUNDO UNIFICADO (PIS-PASEP) 1976/1977 - 1989/1990

1990

FAIXA DE S.M. EXERCÍCIOS	ATE 2		DE 2 A 5		DE 5 A 15		DE 15 A 25		DE 25 A 35		DE 35 A 45		DE 45 EM DIANTE	
	SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA	
	Atual	Proposta	Atual	Proposta										
1976/1977	883	3 789	297	948	117	323	17	42	5	12	2	4	2	4
1977/1978	1 319	4 984	444	1 254	175	429	25	56	8	16	3	6	2	4
1978/1979	1 835	6 685	618	1 659	244	562	35	72	11	20	4	7	3	6
1979/1980	2 445	9 198	823	2 283	325	774	47	100	14	29	5	10	4	9
1980/1981	3 137	10 229	1 056	2 558	417	872	60	114	18	32	7	11	6	9
1981/1982	3 922	11 384	1 321	2 876	521	981	75	128	23	36	9	13	7	11
1982/1983	4 809	12 659	1 619	3 208	638	1 102	92	144	28	41	11	14	9	12
1983/1984	5 810	14 051	1 956	3 582	771	1 235	111	162	34	47	13	17	10	14
1984/1985	6 938	15 408	2 336	3 957	921	1 370	133	180	41	52	16	19	12	15
1985/1986	8 207	16 901	2 764	4 371	1 090	1 519	157	201	48	58	18	21	15	17
1986/1987	9 632	18 521	3 243	4 823	1 279	1 683	185	223	56	64	22	23	17	19
1987/1988	11 230	20 323	3 781	5 329	1 491	1 867	215	248	66	72	25	27	20	21
1988/1989	13 021	22 209	4 385	5 868	1 729	2 064	250	275	76	80	29	29	23	23
1989/1990	15 692	24 480	5 284	6 506	2 084	2 297	301	307	92	89	35	32	28	26

Cr\$ milhões de 1975

TABELA XII - SAQUE MÉDIO DE RENDIMENTO EM SALÁRIO MÍNIMO PARA O FUNDO

UNIFICADO - SISTEMÁTICA ATUAL E PROPOSTA - (1976/1977

- 1989/1990)

FAIXA DE SM EXERCÍCIO	ATÉ 2		DE 2 A 5		DE 5 A 15		DE 15 A 25		DE 25 A 35		DE 35 A 45		DE 45 EM DIANTE		MÉDIA		
	SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		SISTEMÁTICA		
	Atual	Proposta	Atual	Proposta	Atual	Proposta											
1976/1977	0,1173	0,1173	0,1770	0,2222	0,2222	0,2634	0,2634	0,2942	0,2942	0,3354	0,3354	0,3786	0,3786	0,3786	0,3786	0,1358	0,1358
1977/1978	0,1624	0,1485	0,2257	0,3030	0,2792	0,3604	0,3327	0,4020	0,3723	0,4653	0,4277	0,5208	0,4792	0,5208	0,4792	0,1861	0,1723
1078/1979	0,2073	0,1616	0,2433	0,3878	0,3023	0,4601	0,3593	0,5133	0,4011	0,5913	0,4620	0,6635	0,5171	0,6635	0,5171	0,2376	0,1844
1979/1980	0,2523	0,2048	0,3071	0,4735	0,3839	0,5612	0,4552	0,6271	0,5082	0,7239	0,5868	0,8099	0,6563	0,8099	0,6563	0,2888	0,2340
1980/1981	0,3028	0,2289	0,4560	0,5669	0,4296	0,6725	0,5088	0,7518	0,5687	0,8680	0,6567	0,9718	0,7342	0,9718	0,7342	0,3468	0,2623
1981/1982	0,3536	0,2538	0,5313	0,6616	0,4755	0,7851	0,5635	0,8765	0,6294	1,0118	0,7259	1,1337	0,8139	1,1337	0,8139	0,4044	0,2910
1982/1983	0,4033	0,2780	0,4179	0,7577	0,5203	0,8976	0,6179	1,0033	0,6911	1,1577	0,7967	1,2859	0,8927	1,2859	0,8927	0,4634	0,3187
1983/1984	0,4554	0,3036	0,4570	0,8545	0,5081	1,0141	0,6745	1,1330	0,7543	1,3067	0,8701	1,4648	0,9734	1,4648	0,9734	0,5227	0,3474
1984/1985	0,5083	0,3293	0,4947	0,9519	0,6165	1,1293	0,7308	1,2617	0,8165	1,4556	0,9429	1,6316	1,0556	1,6316	1,0556	0,5820	0,3774
1985/1986	0,5607	0,3555	0,5347	1,0506	0,6647	1,2471	0,7890	1,3931	0,8815	1,6069	1,0173	1,8006	1,1402	1,8006	1,1402	0,6431	0,4075
1986/1987	0,6147	0,3825	0,5758	1,1530	0,7177	1,3672	0,8512	1,5271	0,9624	1,7622	1,0974	1,9736	1,2295	1,9736	1,2295	0,7051	0,4395
1987/1988	0,6684	0,4118	0,6190	1,2540	0,7714	1,4880	0,9144	1,6618	1,0214	1,9171	1,1791	2,1484	1,3209	2,1484	1,3209	0,7674	0,4719
1988/1989	0,7237	0,4409	0,6632	1,3573	0,8265	1,6105	0,9794	1,7982	1,0951	2,0753	1,2635	2,3252	1,4152	2,3252	1,4152	0,8303	0,5051
1989/1990	0,8146	0,4710	0,7095	1,5266	0,8838	1,8121	1,0482	2,0235	1,1718	2,3350	1,3511	2,6156	1,5142	2,6156	1,5142	0,9345	0,5402

OBS.: a) 1 salário mínimo do exercício correspondente a 1,0000

b) Na Sistemática proposta, aqueles que tem 5 ou mais anos de cadastramento, some-se 1,0000 ao valor correspondente.

ANEXO I

GLOSSÁRIO

ARRECADADAÇÃO - Montante de recursos captados pelos fundos PIS e PASEP, durante cada exercício financeiro, através dos recolhimentos das entidades contribuintes nas formas estabelecidas por legislação específica.

COTA DE PARTICIPAÇÃO - Valor da participação do empregado no Fundo, por ocasião da distribuição dos recolhimentos, efetivado mediante depósitos em contas individuais e nominais com os seguintes critérios:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor destinado aos Fundos são divididos em partes proporcionais ao montante de salários recebidos no período;
- b) os 50% (cinquenta por cento) restantes são divididos em partes proporcionais aos quinquênios de serviços prestados pelo empregado.

São ainda, creditados a cada conta:

- a) correção monetária anual do saldo credor, na mesma proporção da variação fixada para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;
- b) juros de 3% (três por cento) ao ano, calculados anualmente, sobre o saldo corrigido dos depósitos;
- c) resultado líquido das operações realizadas com recursos dos Fundos, deduzidas as despesas administrativas e operacionais, e as provisões e reservas cuja constituição seja indispensável, quando o rendimento for superior à soma dos itens "a" e "b".

EXERCÍCIO FINANCEIRO - Para efeito de apuração dos resultados dos Fundos, corresponde ao período entre 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.

PARTICIPANTE - Todo indivíduo com registro no Cadastro Geral de empregados participantes dos Fundos, compreendendo:

- a) empregado das empresas, ou seja, toda pessoa física que prestar serviço de natureza não eventual à empregadora, sob dependência e subordinação desta, mediante salário, sem distinção quanto à espécie de emprego e à condição de empregado, nem quanto a trabalho intelectual, técnico ou manual (art. 10 do Regulamento do Fundo de Participação para Execução do PIS);
- b) trabalhador avulso que prestar serviços a diversas empresas sem relação empregatícia (art. 11 do Regulamento do Fundo de Participação para Execução do PIS);
- c) todos os servidores em atividades, civis e militares, da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios, bem como os das entidades da administração indireta e também os das fundações supervisionadas e entidades fiscalizadoras de profissões liberais; compreende tanto os trabalhadores submetidos ao regime estatutário como os que tenham sua relação de emprego regida pela legislação trabalhista (Norma de Serviço PASEP nº 73/2, item 3).

PATRIMÔNIO INICIAL - Total de recursos disponíveis no início de cada exercício financeiro.

PATRIMÔNIO FINAL - Total de recursos disponíveis no final de cada exercício financeiro, após agregação dos resultados líquidos das aplicações e da arrecadação do exercício, menos os saques.

RENDIMENTOS - Juros, correção monetária e resultado líquido, gerados pela permanência das cotas, durante um exercício financeiro nos Fundos PIS e PASEP.

RESULTADO BRUTO - Receita oriunda das aplicações dos recursos dos Fundos, deduzidas as despesas administrativas operacionais, as provisões e reservas.

RESULTADO LÍQUIDO - Diferença entre o "Resultado Bruto" e os "Saques de Rendimento".

SAQUE DE COTA - Saque do valor total da conta do participante, nas condições previstas por lei; a partir do exercício 1975/1976, o saque de cotas somente ocorrerá nos casos de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva, invalidez e morte do cotista, excluindo-se as retiradas para fins de casamento e aquisição de casa própria.

SAQUE DE RENDIMENTO - Parcela que todo participante cadastrado até o exercício anterior pode sacar, obedecidas as proporções de sua cota de participação; corresponde à parcela dos rendimentos: juros e resultado líquido das aplicações, caso exista.

SAQUE DO SALÁRIO MÍNIMO - Distribuição anual, a partir do exercício 1976/1977, de um salário mínimo (maior salário mínimo mensal vigente no País), aos participantes inscritos nos Fundos PIS e PASEP há 5 ou mais anos. (Principal instrumento utilizado pelo es tudo para alcance dos objetivos propostos).

SISTEMÁTICA ATUAL - Estimativa do comportamento dos Fundos (quanto ao Patrimônio, número de participantes, resultados operacionais, bruto, saque de rendimentos e resultado líquido e saque de cotas) sem levar em conta quaisquer alterações nas políticas que atualmente regem o funcionamento dos mesmos, até o exercício 1976/1977. A partir desse exercício (inclusive) as projeções incluem as seguintes alterações:

- a) No saque de rendimentos: não mais serão distribuídos os valores correspondentes à correção monetária, que automaticamente revertem à cota de participante;
- b) no saque de cotas: não serão motivo de saque por parte do participante os eventos: casamento e aquisição de casa própria.

SISTEMÁTICA PROPOSTA: engloba as restrições e parâmetros utilizados na montagem da "Sistemática Atual" e inclui a distribuição anual, a partir de 1976/1977 (inclusive) de um salário mínimo mensal (maior SM vigente no País, no ano) aos participantes que já estejam cadastrados há 5 ou mais anos.

ANEXO I

ALTERAÇÃO DE HIPÓTESE BÁSICA

Para a elaboração das projeções constantes das tabelas anexas, permanecendo inalteradas as demais hipóteses, foram adotadas as seguintes premissas para o cálculo do rendimento bruto (percentuais sobre o patrimônio inicial do exercício):

Exercício	PIS (%)	PASEP (%)
1974/75	10,4	10,6
1975/76	10,1	10,3
1976/77	9,8	10,0
1977/78	9,5	9,7
1978/79	9,2	9,4
1979/80	8,9	9,1
1980/81	8,6	8,8
1981/82	8,3	8,5
1982/83	8,0	8,2
1983/84	7,7	7,9
1984/85	7,4	7,6
1985/86	7,1	7,3
1986/87	6,8	7,0
1987/88	6,5	6,7
1988/89	6,2	6,4
1989/90	5,9	6,1

Dessa forma, chegou-se aos seguintes valores para o patrimônio líquido no final do período (1989/90):

PATRIMÔNIO FINAL (Fundos Unificados)	Cr\$ milhões de 1975 HIPÓTESES	
	BÁSICA	MODIFICADA
Sistemática Atual (a)	642 223	526 789
Sistemática Proposta (b)	401 529	326 917
Diferença (c = a - b)	240 694	199 872
Porcentagem (d = c/a)	37,48	37,94

Comparando-se esses valores com os das hipóteses anteriores por nós apresentadas, temos que:

- a) em termos absolutos há alguma diferença entre esses três valores, apresentando um decréscimo de 40 000 milhões de cruzeiros de 1975 para a diferença dos patrimônios nas sistemáticas atual e proposta, no final do período analisado;
- b) em termos relativos, os percentuais apresentados nas tabelas IV, VIII e X não apresentaram modificações substanciais, devido ao fato da alteração das hipóteses ser tanto para a sistemática atual quanto para a proposta.

TABELA I

PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA ATUAL)

1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido			
1974/1975	5 931	617	279	338	5 402	71	11 600
1975/1976	11 600	1 172	545	627	8 913	81	21 059
1976/1977	21 059	2 064	990	1 074	10 250	147	32 236
1977/1978	32 236	3 062	1 515	1 547	11 787	226	45 344
1978/1979	45 344	4 172	2 131	2 041	13 556	317	60 624
1979/1980	60 624	5 396	2 849	2 547	14 912	424	77 659
1980/1981	77 659	6 679	3 650	3 029	16 403	544	96 547
1981/1982	96 547	8 013	4 538	3 475	18 043	676	117 389
1982/1983	117 389	9 391	5 517	3 874	19 847	822	140 288
1983/1984	140 288	10 802	6 594	4 208	21 832	982	165 346
1984/1985	165 346	12 236	7 771	4 465	24 015	1 157	192 669
1985/1986	192 669	13 679	9 055	4 624	26 417	1 349	222 361
1986/1987	222 361	15 121	10 451	4 670	29 058	1 557	254 532
1987/1988	254 532	16 545	11 963	4 582	31 964	1 782	289 296
1988/1989	289 296	17 936	13 597	4 339	35 161	2 025	326 771
1989/1990	326 771	19 279	15 358	3 921	38 677	2 287	367 082

TABELA II - PIS - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 1971/1972 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	Número de Participantes (A)	Participantes c/ mais de 5 anos de PIS (B)	Salário Mínimo (Cr\$ 1,00 de 1975) (C)	Recursos Necessários (Cr\$ milhões de 1975) (D) = (C) x (B)
1971/1972	6 011	-	-	-
1972/1973	8 100	-	-	-
1973/1974	11 545	-	432	-
1974/1975	16 086	-	449	-
1975/1976	16 890	-	467	-
1976/1977	17 734	5 410	486	2 629
1977/1978	18 621	7 290	505	3 681
1978/1979	19 552	10 390	526	5 465
1979/1980	20 139	14 477	547	7 919
1980/1981	20 743	15 201	568	8 634
1981/1982	21 365	15 961	591	9 433
1982/1983	22 006	16 759	615	10 307
1983/1984	22 666	17 597	639	11 244
1984/1985	23 346	18 125	665	12 053
1985/1986	24 046	18 669	692	12 919
1986/1987	24 768	19 223	719	13 825
1987/1988	25 511	19 805	748	14 814
1988/1989	26 276	20 399	778	15 824
1989/1990	27 065	21 011	809	16 998

TABELA III

PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA)

1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			ARRECADACÃO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido				
1974/1975	5 931	617	279	338	5 402	71	11 600	
1975/1976	11 600	1 172	545	627	8 913	81	21 059	
1976/1977	21 059	2 064	990	1 074	10 250	147	29 607	
1977/1978	29 607	2 813	1 392	1 421	11 787	226	38 908	
1978/1979	38 908	3 580	1 829	1 751	13 556	317	48 433	
1979/1980	48 433	4 311	2 276	2 035	14 912	424	57 037	
1980/1981	57 037	4 909	2 681	2 228	16 403	544	66 490	
1981/1982	66 490	5 519	3 125	2 394	18 043	676	76 818	
1982/1983	76 818	6 145	3 610	2 535	19 847	822	88 071	
1983/1984	88 071	6 781	4 139	2 642	21 832	982	100 319	
1984/1985	100 319	7 424	4 715	2 709	24 015	1 157	113 833	
1985/1986	113 833	8 082	5 350	2 732	26 417	1 349	128 714	
1986/1987	128 714	8 753	6 050	2 703	29 058	1 557	145 093	
1987/1988	145 093	9 431	6 819	2 612	31 964	1 782	163 073	
1988/1989	163 073	10 111	7 664	2 447	35 161	2 025	182 832	
1989/1990	182 832	10 787	8 593	2 194	38 677	2 287	204 418	

TABELA IV

PIS - RELAÇÃO ENTRE OS PATRIMÔNIOS FINAIS NAS SISTEMÁTICAS

ATUAL E PROPOSTA - 1974/75 - 1989/90

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO FINAL		DIFERENÇA (a - b = c)	RELAÇÃO	
	Sistemática Atual (a)	Sistemática Proposta (b)		b/a %	c/a %
1974/1975	11 600	11 600	-	-	-
1975/1976	21 059	21 059	-	-	-
1976/1977	32 236	29 607	2 629	91,84	8,16
1977/1978	45 344	38 908	6 636	85,81	14,63
1978/1979	60 624	48 433	12 191	79,89	20,11
1979/1980	77 659	57 037	20 622	73,45	26,55
1980/1981	96 547	66 490	30 057	68,87	31,13
1981/1982	117 389	76 818	40 571	65,44	34,56
1982/1983	140 288	88 071	52 217	62,78	37,22
1983/1984	165 346	100 319	65 027	60,67	39,33
1984/1985	192 669	113 833	78 836	59,08	40,92
1985/1986	222 361	128 714	93 647	56,36	41,01
1986/1987	254 532	145 093	109 439	57,00	43,00
1987/1988	289 296	163 073	126 226	56,37	43,63
1988/1989	326 771	182 852	143 939	55,95	44,05
1989/1990	367 082	204 418	162 664	55,69	44,31

TABELA V

PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA ATUAL)

1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			ARRECADADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido			
1974/1975	5 881	623	147	476	3 096	235	9 218
1975/1976	9 218	949	230	719	3 560	227	13 270
1976/1977	13 270	1 327	332	995	4 094	326	18 033
1977/1978	18 033	1 749	451	1 298	4 708	444	23 595
1978/1979	23 595	2 218	590	1 628	5 414	580	30 057
1979/1980	30 057	2 735	751	1 984	5 955	739	37 257
1980/1981	37 257	3 279	931	2 348	6 551	917	45 239
1981/1982	45 239	3 845	1 131	2 714	7 206	1 113	54 046
1982/1983	54 046	4 432	1 351	3 081	7 927	1 330	63 724
1983/1984	63 724	5 034	1 593	3 441	8 720	1 568	74 317
1984/1985	74 317	5 648	1 858	3 790	9 592	1 828	85 871
1985/1986	85 871	6 269	2 147	4 122	10 551	2 112	98 432
1986/1987	98 432	6 890	2 461	4 429	11 606	2 421	112 046
1987/1988	112 046	7 507	2 801	4 706	12 767	2 756	126 763
1988/1989	126 763	8 113	3 169	4 944	14 044	3 118	142 633
1989/1990	142 633	8 701	3 566	5 135	15 448	3 509	159 707

TABELA VI - PASEP - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RE-
CURSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 1971/1972 - 1989/
1990

EXERCÍCIO	Número de Participantes (1 000) (A)	Participantes c/mais de 5 Anos de PASEP (1 000) (B)	Salário Mínimo (Cr\$ 1,00 de 1975) (C)	Recursos Necessários (Cr\$ milhões de 1975) (D) = (C) x (B)
1971/1972	2 673	-	-	-
1972/1973	2 737	-	-	-
1973/1974	2 960	-	432	-
1974/1975	3 078	-	449	-
1975/1976	3 202	-	467	-
1976/1977	3 330	2 406	486	1 170
1977/1978	3 463	2 463	505	1 244
1978/1979	3 601	2 664	526	1 401
1979/1980	3 709	2 770	547	1 515
1980/1981	3 821	2 882	568	1 637
1981/1982	3 935	2 997	591	1 771
1982/1983	4 053	3 117	615	1 917
1983/1984	4 175	3 241	639	2 071
1984/1985	4 300	3 338	665	2 220
1985/1986	4 429	3 439	692	2 380
1986/1987	4 562	3 541	719	2 546
1987/1988	4 699	3 648	748	2 729
1988/1989	4 840	3 757	778	2 848
1989/1990	4 985	3 870	809	3 131

TABELA VII

PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA)

1974/1975 - 1989/1990

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido				
1974/1975	5 881	623	147	476	3 096	255	-	9 218
1975/1976	9 218	949	230	719	3 560	227	-	13 270
1976/1977	13 270	1 327	332	995	4 094	326	1 170	16 863
1977/1978	16 863	1 636	422	1 214	4 708	444	1 244	21 097
1978/1979	21 097	1 983	527	1 456	5 414	580	1 401	25 986
1979/1980	25 986	2 365	650	1 715	5 955	739	1 515	31 402
1980/1981	31 402	2 763	785	1 978	6 551	917	1 637	37 377
1981/1982	37 377	3 177	934	2 243	7 206	1 113	1 771	43 942
1982/1983	43 942	3 603	1 099	2 504	7 927	1 330	1 917	51 126
1983/1984	51 126	4 039	1 278	2 761	8 720	1 568	2 071	58 968
1984/1985	58 968	4 482	1 474	3 008	9 592	1 828	2 220	67 520
1985/1986	67 520	4 929	1 688	3 241	10 551	2 112	2 380	76 820
1986/1987	76 820	5 377	1 921	3 456	11 606	2 421	2 546	86 915
1987/1988	86 915	5 823	2 173	3 650	12 767	2 756	2 729	97 847
1988/1989	97 847	6 262	2 446	3 816	14 044	3 118	2 848	109 741
1989/1990	109 741	6 694	2 744	3 950	15 448	3 509	3 131	122 499

TABELA VIII

PASEP - RELAÇÃO ENTRE OS PATRIMÔNIOS FINAIS NAS SISTEMÁTICAS

ATUAL E PROPOSTA - 1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO FINAL		DIFERENÇA (a - b = c)	RELAÇÃO	
	Sistemática Atual (a)	Sistemática Proposta (b)		b/a %	c/a %
1974/1975	9 218	9 218	-	-	-
1975/1976	15 270	13 270	-	-	-
1976/1977	18 033	16 863	1 170	93,51	6,49
1977/1978	23 595	21 097	2 498	89,41	10,59
1978/1979	30 057	25 986	4 071	86,46	13,54
1979/1980	37 257	31 402	5 855	84,28	15,72
1980/1981	45 239	37 377	7 862	82,62	17,38
1981/1982	54 046	43 942	10 104	81,30	18,70
1982/1983	63 724	51 126	12 598	80,23	19,77
1983/1984	74 317	58 968	15 349	79,35	20,65
1984/1985	85 871	67 520	18 351	78,63	21,37
1985/1986	98 432	76 820	21 612	78,04	21,96
1986/1987	112 046	86 915	25 131	77,57	22,43
1987/1988	126 763	97 847	28 916	77,19	22,81
1988/1989	142 633	109 741	32 892	76,94	23,06
1989/1990	159 707	122 499	37 208	76,70	23,30

(Em Cr\$ milhões de 1975)

TABELA IX

PIS - PASEP, RELAÇÃO ENTRE OS PATRIMÔNIOS FINAIS NAS SISTEMÁTICAS
 ATUAL E PROPOSTA, PARA O FUNDO UNIFICADO - 1974/1975 - 1989/1990

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO FINAL		DIFERENÇA (a - b = c)	RELAÇÃO	
	Sistemática Atual (a)	Sistemática Proposta (b)		b/a %	c/e %
1974/1975	20 818	20 818	-	-	-
1975/1976	34 329	34 329	-	-	-
1976/1977	50 269	46 470	3 799	92,44	7,56
1977/1978	68 939	60 005	8 934	87,04	12,96
1978/1979	90 681	74 419	16 262	82,07	17,93
1979/1980	114 916	88 439	26 477	76,96	23,04
1980/1981	141 786	103 867	37 919	73,26	26,74
1981/1982	171 435	120 760	50 675	70,44	29,56
1982/1983	204 012	139 197	64 815	68,23	31,77
1983/1984	239 663	159 287	80 376	66,46	33,54
1984/1985	278 540	181 353	97 187	65,11	34,89
1985/1986	320 793	205 534	115 259	64,07	35,93
1986/1987	366 578	232 008	134 570	63,29	36,71
1987/1988	416 059	260 920	155 139	62,71	37,29
1988/1989	469 404	292 573	176 831	62,33	37,67
1989/1990	526 789	326 917	199 872	62,06	37,94

ANEXO II

ESTIMATIVAS PARA A 2ª HIPÓTESE

As estimativas constantes das tabelas a seguir foram realizadas com base nas recomendações do BNDE quanto à distribuição do salário mínimo, além da alteração no cálculo do resultado bruto constante do Anexo I.

Por causa disso, as tabelas referentes à evolução do Patrimônio Líquido na sistemática atual são as mesmas para os dois anexos.

As sugestões do BNDE, alternativa em termos de maiores recursos para aplicação, implicam em:

a) distribuição anual, a partir de 1977, inclusive de um salário mínimo mensal (medido pelo maior salário mínimo vigente no país) a todos os participantes do PIS-PASEP que recebem até 2 MSM (maior salário mínimo mensal), cadastrados há 5 anos ou mais;

b) permissão de saques de rendimentos para os participantes que recebem até 5 MSM por mês, excluindo-se aqueles já beneficiados pela distribuição do item anterior;

c) proibição de saques de rendimentos para os participantes que recebem mais de 5 MSM por mês;

Para efeito de cálculo, além das proposições acima, foram mantidas as demais premissas básicas norteadoras do trabalho anterior.

Cabe destacar que, adotando-se as proposições acima, o final do período estudado (1989/1990) o Patrimônio Final dos Fundos Unificados situa-se em torno de um valor intermediário entre os obtidos através da Sistemática Atual e da proposta anterior (1ª hipótese). Os maiores recursos para aplicação na 2ª hipótese (BNDE) serão possíveis em detrimento das retiradas dos participantes dos Programas, notadamente aqueles situados nas faixas acima de 2 salários mínimos mensais.

TABELA I

PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA ATUAL)

1974/1975 - 1989/1990

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			ARRECADADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido			
1974/1975	5 931	617	279	338	5 402	71	11 600
1975/1976	11 600	1 172	545	627	8 913	81	21 059
1976/1977	21 059	2 064	990	1 074	10 250	147	32 236
1977/1978	32 236	3 062	1 515	1 547	11 787	226	45 344
1978/1979	45 344	4 172	2 131	2 041	13 556	317	60 624
1979/1980	60 624	5 396	2 849	2 547	14 912	424	77 659
1980/1981	77 659	6 679	3 650	3 029	16 403	544	96 547
1981/1982	96 547	8 013	4 538	3 475	18 043	676	117 389
1982/1983	117 389	9 391	5 517	3 874	19 847	822	140 288
1983/1984	140 288	10 802	6 594	4 208	21 832	982	165 346
1984/1985	165 346	12 236	7 771	4 465	24 015	1 157	192 669
1985/1986	192 669	13 679	9 055	4 624	26 417	1 349	222 361
1986/1987	222 361	15 121	10 451	4 670	29 058	1 557	254 532
1987/1988	254 532	16 545	11 963	4 582	31 964	1 782	289 296
1988/1989	289 296	17 936	13 597	4 339	35 161	2 025	326 771
1989/1990	326 771	19 279	15 358	3 921	38 677	2 287	367 082

TABELA II

PIS - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS PARA A
DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 2ª HIPÓTESE - 1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIO	NÚMERO DE PARTICIPANTES (1 000) (A)	PARTICIPANTES COM MAIS DE 5 ANOS DE PIS E DE 0 - 2. sup. (1 000) (B)	SALÁRIO-MÍNIMO (Cr\$ DE 1975) (C)	RECURSOS NECESSÁRIOS (Cr\$ MILHÕES DE 1975) (D) = (C) x (B)
1974/1975	16 086	-	449	-
1975/1976	16 890	-	467	-
1976/1977	17 734	4 139	486	2 012
1977/1978	18 621	5 577	505	2 816
1978/1979	19 552	7 948	526	4 181
1979/1980	20 139	11 075	547	6 058
1980/1981	20 743	11 529	568	6 548
1981/1982	21 365	12 210	591	7 216
1982/1983	22 006	12 821	615	7 885
1983/1984	22 666	13 462	639	8 602
1984/1985	23 346	13 866	665	9 221
1985/1986	24 046	14 282	692	9 883
1986/1987	24 768	14 709	719	10 576
1987/1988	25 511	15 151	748	11 333
1988/1989	26 276	15 605	778	12 141
1989/1990	27 065	16 073	809	13 003

TABELA III

PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA - 2ª HIPÓTESE)

1976/1977 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS				ARRECAÇÃO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento		Líquido				
			Faixa 0-2 sm	Faixa 2-5 sm					
1976/1977	21 059	2 064	459	222	1 383	10 250	147	2 012	30 533
1977/1978	30 533	2 901	583	322	1 996	11 787	226	2 816	41 274
1978/1979	41 274	3 797	607	436	2 754	13 556	317	4 181	53 086
1979/1980	53 086	4 725	468	561	3 696	14 912	424	6 058	65 212
1980/1981	65 212	5 608	546	689	4 373	16 403	544	6 548	78 896
1981/1982	78 896	6 548	626	833	5 089	18 045	676	7 216	94 136
1982/1983	94 136	7 531	704	994	5 833	19 847	822	7 885	111 109
1983/1984	111 109	8 555	779	1 173	6 603	21 832	982	8 602	129 960
1984/1985	129 960	9 617	911	1 372	7 334	24 015	1 157	9 221	150 931
1985/1986	150 931	10 716	1 058	1 594	8 064	26 417	1 349	9 883	174 180
1986/1987	174 180	11 844	1 223	1 839	8 782	29 058	1 557	10 576	199 887
1987/1988	199 887	12 993	1 403	2 111	9 479	31 964	1 782	11 333	228 215
1988/1989	228 215	14 149	1 602	2 410	10 137	35 161	2 025	12 141	259 347
1989/1990	259 347	15 301	1 821	2 739	10 741	38 677	2 287	13 003	293 475

(Em Cr\$ milhões de 1975)

TABELA IV

PASEP - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS PARA A
DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 2ª HIPÓTESE - 1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIO	NÚMERO DE PARTICIPANTES (1 000) (A)	PARTICIPANTES COM MAIS DE 5 ANOS DE PASEP E DE 0 - 2 sm (1 000) (B)	SALÁRIO-MÍNIMO (Cr\$ DE 1975) (C)	RECURSOS NECESSÁRIOS (Cr\$ MILHÕES DE 1975) (D) = (C) x (B)
1974/1975	3 078	-	449	-
1975/1976	3 202	-	467	-
1976/1977	3 330	1 841	486	895
1977/1978	3 463	1 884	505	951
1978/1979	3 601	2 038	526	1 072
1979/1980	3 709	2 119	547	1 159
1980/1981	3 821	2 205	568	1 252
1981/1982	3 935	2 293	591	1 355
1982/1983	4 053	2 384	615	1 466
1983/1984	4 175	2 479	639	1 584
1984/1985	4 300	2 554	665	1 698
1985/1986	4 429	2 631	692	1 821
1986/1987	4 562	2 709	719	1 948
1987/1988	4 699	2 791	748	2 088
1988/1989	4 840	2 874	778	2 236
1989/1990	4 985	2 961	809	2 395

TABELA V

PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA ATUAL)

1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			ARRECADADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento				
			Líquido				
1974/1975	5 881	623	147	476	3 096	235	9 218
1975/1976	9 218	949	230	719	3 560	227	13 270
1976/1977	13 270	1 327	332	995	4 094	326	18 033
1977/1978	18 033	1 749	451	1 298	4 708	444	23 595
1978/1979	23 595	2 218	590	1 628	5 414	580	30 057
1979/1980	30 057	2 735	751	1 984	5 955	739	37 257
1980/1981	37 257	3 279	951	2 348	6 551	917	45 239
1981/1982	45 239	3 845	1 131	2 714	7 206	1 113	54 046
1982/1983	54 046	4 432	1 351	3 081	7 927	1 330	63 724
1983/1984	63 724	5 034	1 593	3 441	8 720	1 568	74 317
1984/1985	74 317	5 648	1 858	3 790	9 592	1 828	85 871
1985/1986	85 871	6 269	2 147	4 122	10 551	2 112	98 432
1986/1987	98 432	6 890	2 461	4 429	11 606	2 421	112 046
1987/1988	112 046	7 507	2 801	4 706	12 767	2 756	126 763
1988/1989	126 763	8 113	3 169	4 944	14 044	3 118	142 633
1989/1990	142 633	8 701	3 566	5 135	15 448	3 509	159 707

(Em Cr\$ milhões de 1975)

TABELA VI

PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA - 2ª HIPÓTESE)

1976/1977 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS					ARRECADACÃO	SAQUE DE CCTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento		Líquido					
			Faixa 0-2 sm	Faixa 2-5 sm						
1976/1977	13 270	1 327	61	75	1 191	4 094	326	895	17 334	
1977/1978	17 334	1 681	84	97	1 500	4 708	444	951	22 147	
1978/1979	22 147	2 082	96	124	1 862	5 414	580	1 072	27 771	
1979/1980	27 771	2 527	117	156	2 254	5 955	739	1 159	34 082	
1980/1981	34 082	2 999	140	192	2 667	6 551	917	1 252	41 131	
1981/1982	41 131	3 496	164	231	3 101	7 206	1 113	1 355	48 970	
1982/1983	48 970	4 016	189	275	3 552	7 927	1 330	1 466	57 653	
1983/1984	57 653	4 555	215	324	4 016	8 720	1 568	1 584	67 237	
1984/1985	67 237	5 110	251	378	4 481	9 592	1 828	1 698	77 784	
1985/1986	77 784	5 678	290	437	4 951	10 551	2 112	1 821	89 353	
1986/1987	89 353	6 255	333	502	5 420	11 606	2 421	1 948	102 010	
1987/1988	102 010	6 835	380	573	5 882	12 767	2 756	2 088	115 815	
1988/1989	115 815	7 412	432	651	6 329	14 044	3 118	2 236	130 834	
1989/1990	130 834	7 981	488	735	6 758	15 448	3 509	2 395	147 136	

(Em Cr\$ Milhões de 1975)

TABELA VII

PIS - PASEP, RELAÇÃO ENTRE OS PATRIMÔNIOS FINAIS NAS SISTEMÁTICAS ATUAL
E PROPOSTAS PARA O FUNDO UNIFICADO 1976/1977 - 1989/1990

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO FINAL			DIFERENÇA		RELAÇÃO	
	Sistemática Atual (a)	Sistemática Proposta 1- Hipótese (b)	Sistemática Proposta 2- Hipótese (c)	(a - b = d)	(a - c = e)	d/a %	e/a %
1976/1977	50 269	46 470	47 867	3 799	2 402	7,56	4,78
1977/1978	68 939	60 005	63 421	8 934	5 518	12,96	8,00
1978/1979	90 681	74 419	80 857	16 262	9 824	17,93	10,83
1979/1980	114 916	88 439	99 294	26 477	15 622	23,04	13,59
1980/1981	141 786	103 867	120 027	37 919	21 759	26,74	15,35
1981/1982	171 435	120 760	143 106	50 675	28 329	29,56	16,52
1982/1983	204 012	139 197	168 762	64 815	35 250	31,77	17,28
1983/1984	239 663	159 287	197 197	80 376	42 466	33,54	17,72
1984/1985	278 540	181 353	228 715	97 187	49 825	34,89	17,89
1985/1986	320 793	205 534	263 533	115 259	57 260	35,93	17,85
1986/1987	366 578	232 008	301 897	134 570	64 681	36,71	17,64
1987/1988	416 059	260 920	344 030	155 139	72 029	37,29	17,31
1988/1989	469 404	292 573	390 181	176 831	79 223	37,67	16,88
1989/1990	526 789	326 917	440 611	199 872	86 178	37,94	16,36

(Em Cr\$ milhões de 1975)

PIS - PASEP - NOVO ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO

A propósito do trabalho PIS-PASEP - Sugestões Para Novo Esquema de Distribuição, elaborado pelo Instituto de Planejamento Económico e Social - IPES - da Secretaria de Planejamento, ocorrem-nos as seguintes observações:

1. O objetivo I, isto é: "a distribuição anual, a partir de 1977, inclusive, de pelo menos um salário mínimo mensal, (medido pelo maior salário mínimo vigente no País) a todos os participantes do PIS-PASEP cadastrados há 5 anos ou mais; é, até certo ponto, incompatível, com o objetivo II: "a manutenção do crescimento anual do património líquido de PIS-PASEP, ainda que a taxas inferiores às prevalectentes de acordo com a atual sistemática de distribuição, de modo a assegurar, não somente a formação do património do trabalhador, como a expansão dos recursos gerados pelo PIS-PASEP para o financiamento das atividades produtivas";

Isto decorre de dois dados principais:

1. Na metodologia de cálculo o "resultado bruto foi estimado como sendo de ordem de 10,4% sobre o património inicial de cada exercício (resultado obtido em 1973/1974) e os enques de rendimento como sendo 4,7% (resultado observado em 1974, 1975); consequentemente o resultado líquido foi obtido por diferença";

Ocorre que esse resultado obtido em 1973/74 é consequência do investimento do património inicial - total de recursos disponíveis no início do exercício financeiro - mais as arrecadações efetivadas durante o exercício. Acontece que o valor dessas arrecadações, que nesses primeiros anos tem sido inclusive maior que o património inicial, tende a decrescer relativamente, como pode ser observado na tabela III. A tendência do resultado bruto é de se aproximar de 0% ao ano, média de aplicação dos recursos do PIS-PASEP.

II - Na mesma tabela III, pode-se observar que mesmo o resultado líquido, que ali surge inflacionado, como acabamos de demonstrar, (resultado líquido = resultado bruto - saques de rendimentos), é sistematicamente menor que as quantias a serem distribuídas a título de "Distribuição de Salário Mínimo".

Em decorrência, o crescimento que aparece na coluna "Patrimônio Final" é sempre menor que a arrecadação ocorrida no período, isto é, parte dos saques são cobertos com o resultado das novas arrecadações, o que demonstra que a parte do "Patrimônio Inicial" foi distribuído durante o exercício. Essa parcela de descapitalização é maior do que aparece na referida Tabela III devido ao fato já mencionado de que o resultado bruto, e portanto o líquido, está super-dimensionado.

Outro aspecto, esse social, que no nosso entender deve ser levado em consideração, se refere ao fato de que, com a sistemática proposta, os participantes com menos de 5 anos serão duplamente prejudicados; por um lado, perderão o direito de sacar a correção monetária (o que aliás nos parece lógico); por outro, somente terão direito ao Saque de Rendimento, que será bem menor do que na atual sistemática, pois resultará do investimento de um Patrimônio menor.

Enquanto isso, os participantes com mais de 5 anos acumularão o recebimento de um salário mínimo mais o Saque de Rendimento, sangrando duplamente o Patrimônio Final, o que nos parece socialmente injusto, já que os participantes mais novos devem, em geral, receber salários menores que os participantes mais antigos.

Essas observações, que foram feitas até agora tornando-se como referência os quadros do PIS, aplicam-se, embora em menor proporção (e igualmente), ao Programa Unificado - PIS-PASEP.

Na Tabela X, demonstra-se que o efeito diferencial entre a sistemática atual e a proposta, no que se refere ao

volume de saques (ou seja crescimento de Patrimônio Final), inicia-se com um valor anual de 3,8 bilhões em 1976/77, início de aplicação, alcançando 10,2 bilhões em 1989/90.

O valor acumulado desse diferencial nos primeiros 10 anos de aplicação será de Cr\$ 84 bilhões de cruzeiros, isto sem se considerar o fato, já demonstrado, de que o rendimento dos Fundos considerado no trabalho está inflacionado.

Em última análise, esses Cr\$ 84 bilhões são recursos que deixarão de ser transferidos do BNDE para serem investidos nas atividades produtivas, nos primeiros dez anos de aplicação da nova sistemática.

Parece-nos que, na nova sistemática, os participantes com mais de 5 anos, que passarem a receber um salário mínimo, não deveriam ter direito ao saque de rendimentos, diminuindo a disparidade para com os mais novos de duas maneiras: diminuindo diretamente o que recebem e aumentando indiretamente o saque de rendimentos, que certamente seriam maiores, decorrendo da aplicação de um maior patrimônio.

Poder-se-ia montar nova tabela, corrigindo-se a premissa de rendimento bruto, e considerando-se a nossa proposta de os participantes com mais de 5 anos só receberem o salário mínimo, excluindo-se os saques de rendimento.

1 - INTRODUÇÃO

O (projeto do) II Plano de Desenvolvimento (PND), ao definir as bases da política de integração social para o próximo quinquênio, prevê "a universalização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de remuneração indireta" representados pelo Programa de Integração Social (PIS) e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), "com vistas a assegurar a participação do trabalhador na expansão da renda nacional" (capítulo VI, p. 65).

O objetivo deste estudo é sugerir as modificações a serem introduzidas na legislação e nos critérios de distribuição do PIS e do PASEP de modo a que suas finalidades, como mecanismo de redistribuição de renda e de formação de poupança, sejam melhor e mais prontamente atingidas.

2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para a elaboração das projeções constantes das tabelas anexas, foram adotadas as seguintes hipóteses básicas:

I - Com relação ao PIS:

- a) a arrecadação para o exercício de 1974-1975 (julho de 1974 a junho de 1975) foi calculada a partir da fornecida pela Caixa Econômica Federal (CEF) para 1973-1974, prevendo-se crescimento da ordem de 54% (39% devido à elevação do percentual incidente sobre o faturamento das empresas - de 0,40% em 1973 para os 0,50% em 1974 - e incorporações estimadas para novas empresas, e 15% em função do crescimento real desse faturamento) e taxa de inflação de 15%, a arrecadação para 1975-1976 foi estimada a preços constantes (de 1975), com um aumento real de 65%, devido à elevação do percentual incidente sobre o faturamento - de 0,5% em 1974 para 0,75% em 1975 - e cres

cimento do faturamento de 15%, a arrecadação dos exercícios 1976-1979, com crescimento real de 15% anuais; as demais, com crescimento por ano de apenas 10%;

- b) o número de participantes (beneficiários) foi calculado com base no total cadastrado até o exercício de 1973-1974 e crescimento da ordem de 39% (34% de incorporação de trabalhadores não cadastrados e 5% de crescimento da força de trabalho) para o exercício 1974-1975, de 5% para os exercícios 1975-1979 e 3% para os seguintes;
- c) o resultado bruto foi estimado como sendo da ordem de 10,4% sobre o patrimônio inicial em 1974/75 e decrescendo-se de 0,3% ano a ano nos exercícios subsequentes e os saques de rendimento, como sendo 4,7% (resultado observado em 1973-74); conseqüentemente o resultado líquido foi obtido por diferença;
- d) o saque de cotas para o exercício 1974-1975 foi calculado com base no percentual sobre o patrimônio inicial verificado no exercício anterior, ou seja, 1,2%. Para os exercícios subsequentes, estimou-se em 0,7% do patrimônio inicial, levando-se em consideração a proibição de saques de cotas para finalidades de casamento e aquisição de casa própria, obedecida a relação desses saques sobre o total dos saques.

II - Com relação ao PASEP:

- a) a arrecadação para 1974-1975 foi calculada a partir da fornecida pelo Banco do Brasil S/A para 1973-1974, prevendo-se crescimento da ordem de 16%, decorrente da elevação da contribuição dos órgãos públicos e da incorporação de novas entidades contribuintes; estimou-se inflação de 15% em 1975 para a conversão dos valores a preços de

1975. Para os exercícios de 1975-1979, estimou-se crescimento de 15% ao ano; para os seguintes, 10%;

- b) o número de participantes foi estimado com base nos cadastrados até o exercício de 1973-1974, com crescimento de 5% para 1974-1979 e 3% para os anos seguintes;
- c) o rendimento bruto foi estimado como sendo da ordem de 10% sobre o patrimônio inicial em 1974/75 (resultado observado em 1973-74) e decrescendo-se de 0,3% ano a ano nos exercícios subsequentes e os saques de rendimento, de 2,5%; consequentemente, o resultado líquido foi obtido por diferença;
- d) o saque de cota para o exercício 1974-1975 foi calculado com base no percentual sobre o patrimônio inicial observado no exercício anterior, ou seja 4%. Para os exercícios subsequentes estimou-se em 2,46% do patrimônio inicial, levando-se em consideração a proibição de saque de cotas para finalidades de casamento e aquisição de casa própria, obedecida a relação desses saques sobre o total dos saques.

III - a evolução do salário mínimo (também a preços de 1975) considerou crescimento anual real de 4% (correspondente ao aumento da produtividade).

3. OBJETIVO DO ESTUDO

O objetivo geral acima enunciado pode ser formalizado nas seguintes hipóteses alternativas:

3.1 - 1a. Hipótese (apresentada pelo IPLAN):

- a) Distribuição anual, a partir de 1977, inclusive, de um salário-mínimo mensal (medido pelo maior sa

lário-mínimo vigente no País) a todos os partici-
cipantes do PIS-PASEP cadastrados há 5 anos, ou
mais;

- b) Unificação dos Fundos PIS-PASEP, fundamentalmen-
te com vistas à equalização das distribuições
anuais, mantidas as suas fontes atuais de recei-
ta, de acordo com os critérios e percentuais es-
tabelecidos;
- c) Limitação da permissão de saques de cotas do PIS-
PASEP (equivalentes à retirada do patrimônio acu-
mulado pelo cadastro) para os casos de aposenta-
doria, reforma ou transferência para a reserva,
invalidez ou morte do beneficiário (excluídos os
casos de matrimônio ou de aquisição de casa prô-
pria);
- d) Proibição da retirada da correção monetária anual
aplicada ao saldo credor do beneficiário, tendo
em vista evitar a descapitalização, em termos re-
ais, do patrimônio do PIS-PASEP;
- e) A manutenção do crescimento anual do patrimônio
líquido do PIS-PASEP, ainda que a taxas inferio-
res às prevalecentes de acordo com a atual siste-
mática de distribuição, de modo a assegurar, não
somente a formação do patrimônio do Trabalhador,
como a expansão dos recursos gerados pelo PIS-PA-
SEP para o financiamento das atividades produ-
tivas;

3.2 - 2ª Hipótese (Apresentada pelo BNDE):

A partir do estudo preliminar apresentado pelo IPLAN, o BNDE sugeriu que fosse modificada a meta constante do item a da 1ª hipótese, mantendo-se inalteradas as demais.

Tal meta ficou com a seguinte redação:

- a) Distribuição anual, a partir de 1977, inclusive, de pelo menos um salário-mínimo mensal (medido pelo maior salário-mínimo vigente no País) a todos os participantes do PIS-PASEP que recebam até 2 MSM (maior salário mínimo mensal), cadastrados há 5 anos ou mais;
- b) Permissão de saques de rendimentos para os participantes que recebam até 5 MSM por mês, excluindo-se aqueles já beneficiados pela distribuição do item anterior;
- c) Proibição de saques de rendimentos para os participantes que recebam mais de 5 MSM por mês.

4 - RESULTADOS

Considerando-se como viável a unificação dos Fundos do PIS-PASEP, por motivos já citados, a comparação dos resultados terá como valores básicos os oriundos da agregação do PIS e PASEP.

Para análise da viabilidade de tais modificações aos Programas PIS e PASEP, necessário se torna avaliar dois parâmetros até certo ponto conflitantes, quais sejam: a evolução dos patrimônios dos Fundos e a distribuição mais justa de seus recursos aos participantes.

Em relação ao patrimônio do Fundo unificado sob as hipóteses apresentadas podemos observar seus efeitos diferenciais através da Tabela I.

Para a 1ª Hipótese, o patrimônio sofre, no fim do período (1989-1990) um decréscimo de 37,94% em comparação ao projetado pa-

ra a atual sistemática. Em relação à 2ª hipótese, esse decréscimo é de apenas 16,36%.

Quanto à distribuição do PIS-PASEP, têm-se na primeira hipótese um universo mais amplo do que na segunda hipótese, já que naquela todos os participantes teriam direito ao saque de 1 MSM por ano, tendo apenas como limitação o seu tempo de cadastramento nos Programas, enquanto nessa hipótese apenas os participantes com até 2 MSM de renda mensal receberiam o salário-mínimo.

Dessa forma, podemos considerar as hipóteses apresentadas como extremas, uma, com a permissão dos saques de rendimento e a distribuição anual de um salário-mínimo mensal a todos os participantes, e a outra, com a permissão dos saques de rendimento aos participantes com até 5 MSM de renda mensal e a distribuição de 1 MSM anual apenas aos participantes com renda mensal de até 2 MSM.

A partir daí, qualquer outra alternativa pode ser criada, sendo que quanto maior for o universo dos participantes abrangidos pelas metas menor será o patrimônio no fim do período analisado. Levando-se em consideração que, segundo dados do PIS, cerca de 94% dos participantes têm renda mensal até 5 MSM, (Tabela IV - Versão Preliminar) os efeitos mais relevantes já foram incluídos nas hipóteses anteriores, não sendo significantes para os patrimônios finais a inclusão de algumas outras faixas de classes de renda mensal superior a 5 MSM, conforme observa-se nas Tabelas II a VI, onde apresentamos uma terceira hipótese intermediária, onde as metas básicas são:

- a distribuição anual de 1 (um) salário-mínimo a todos os participantes dos Programas, cadastrados há 5 (cinco) anos ou mais e com renda mensal até 5 MSM;
- permissão de saques de rendimentos aos demais participantes de renda mensal até 5 MSM;
- proibição de saques de rendimento aos demais participantes.

Finalmente, objetivando um mais adequado efeito distributivo de renda, sugerir-se que seja estudada a mudança dos critérios, distributivos das quotas de participação, que atualmente são diretamen

te proporcionais aos salários e tempos de serviço, para uma ponderação mais restrita em relação às faixas salariais. Tal mudança estrutural traria em si medidas de redistribuição de renda que viriam reforçar quaisquer outras das medidas propostas anteriormente.

5.- ALTERAÇÕES LEGAIS NECESSÁRIAS

Para qualquer das hipóteses apresentadas, torna-se necessária a proposição da nova Lei Complementar, já que as Leis Complementares nº 7, de 7 de setembro de 1970, e nº 8, de 3 de dezembro de 1970, seriam restritivas às proposições acima sugeridas.

6 - CONCLUSÕES

Conclui-se do exposto, serem viáveis as modificações aqui propostas para o PIS-PASEP. Seus efeitos mais relevantes são o de permitir que o trabalhador/funcionário obtenha uma suplementação anual de renda de efeitos fortemente redistributivos, sem que essa medida implique em descapitalização do patrimônio dos Fundos, que continuará crescendo.

Várias alternativas podem ser construídas em torno da hipótese básica aqui apresentada, conforme a decisão seja enfatizar mais a capitalização dos Fundos, ou seu caráter de suplementação de renda das camadas mais pobres da população. As hipóteses aqui adotadas ao manter a sistemática dos saques de rendimento, variáveis em função do nível dos salários e do tempo de serviço, de par com a introdução do saque do salário-mínimo, deve ser entendida como ponto-de-partida de método para demonstrar a viabilidade da proposição básica. Uma decisão superior sobre o assunto permitirá que se detalhem os documentos propondo as alterações legais e administrativas necessárias.

TABELA I - FUNDO UNIFICADO (PIS-PASEP)

EXERCÍCIOS	SISTEMÁTICA ATUAL (a)	SISTEMÁTICA PROPOSTA	
		1ª HIPÓTESE (b)	2ª HIPÓTESE (c)
1974/75	20 818	20 818	20 818
1975/76	34 329	34 329	34 329
1976/77	50 269	46 470	47 867
1977/78	68 939	60 005	63 421
1978/79	90 681	74 419	80 857
1979/80	114 916	88 439	99 294
1980/81	141 786	103 867	120 027
1981/82	171 435	120 760	143 106
1982/83	204 012	139 197	168 762
1983/84	239 663	159 287	197 197
1984/85	278 540	181 353	228 715
1985/86	320 793	205 534	263 533
1986/87	366 578	232 008	301 897
1987/88	416 059	260 920	344 030
1988/89	469 404	292 573	390 181
1989/90	526 789	326 917	440 611

- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em Cr\$ milhões de 1975)

DIFERENÇA		RELAÇÃO	
(a - b = d)	(a - c = e)	d/a %	e/a %
-	-	-	-
-	-	-	-
3 799	2 402	7,56	4,78
8 934	5 518	12,96	8,00
16 262	9 824	17,93	10,83
26 477	15 622	23,04	13,59
37 919	21 759	26,74	15,35
50 675	28 329	29,56	16,52
64 815	35 250	31,77	17,28
80 376	42 466	33,54	17,72
97 187	49 825	34,89	17,89
115 259	57 260	35,93	17,85
134 570	64 681	36,71	17,64
155 139	72 029	37,29	17,31
176 831	79 223	37,67	16,88
199 832	86 178	37,94	16,36

TABELA II - PIS - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS
 PARA A DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 3ª HIPÓTESE

EXERCÍCIO	PARTICIPANTES COM MAIS DE 5 ANOS DE PIS E DE 0 - 5 MSM (1 000) (a)	SALÁRIO MÍNIMO (Cr\$ de 1975) (b)	RECURSOS NECESSÁRIOS (Cr\$ Milhões de 1975) (c = a x b)
1976/77	5 065	486	2 462
1977/78	6 826	505	3 447
1978/79	9 728	526	5 117
1979/80	13 555	547	7 415
1980/81	14 233	568	8 084
1981/82	14 944	591	8 832
1982/83	15 691	615	9 650
1983/84	16 476	639	10 528
1984/85	16 970	665	11 285
1985/86	17 480	692	12 096
1986/87	18 003	719	12 944
1987/88	18 543	748	13 870
1988/89	19 100	778	14 860
1989/90	19 673	809	15 915

TABELA III - PASEP - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS

PARA A DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 3ª HIPÓTESE

EXERCÍCIO	PARTICIPANTES COM MAIS DE 5 ANOS DE PIS E DE C - 5 MSM PASEP (1 000) (a)	SALÁRIO MÍNIMO (Cr\$ De 1975) (b)	RECURSOS NECESSÁRIOS (Cr\$ Milhões de 1975) (c = a x b)
1976/77	2 253	486	1 095
1977/78	2 306	505	1 164
1978/79	2 494	526	1 312
1979/80	2 593	547	1 418
1980/81	2 698	568	1 532
1981/82	2 806	591	1 658
1982/83	2 918	615	1 795
1983/84	3 034	639	1 939
1984/85	3 125	665	2 078
1985/86	3 220	692	2 228
1986/87	3 315	719	2 383
1987/88	3 416	748	2 555
1988/89	3 518	778	2 737
1989/90	3 623	809	2 931

TABELA IV - PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA - 3ª HIPÓTESE)

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADO			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO - MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Saque de Rendimento		Líquido				
		Bruto						
1976/77	21 059	2 064	614	1 450	10 250	147	2 462	30 150
1977/78	30 150	2 864	769	2 095	11 787	211	3 447	40 374
1978/79	40 374	3 714	793	2 921	13 556	283	5 117	51 451
1979/80	51 451	4 759	606	4 153	14 912	360	7 415	62 741
1980/81	62 741	5 396	703	4 693	16 403	439	8 084	75 314
1981/82	75 314	6 251	799	5 452	18 043	527	8 832	89 450
1982/83	89 450	7 156	894	6 262	19 847	626	9 650	105 283
1983/84	105 283	8 107	987	7 120	21 832	737	10 528	122 970
1984/85	122 970	9 100	1 153	7 947	24 015	861	11 285	142 786
1985/86	142 786	10 138	1 338	8 800	26 417	999	12 096	164 908
1986/87	164 908	11 214	1 546	9 668	29 058	1 154	12 944	189 536
1987/88	189 536	12 320	1 777	10 543	31 964	1 327	13 870	216 846
1988/89	216 846	13 444	2 033	11 411	35 161	1 518	14 860	247 040
1989/90	247 040	14 575	2 316	12 259	38 677	1 729	15 915	280 332

(Em Cr\$ milhões de 1975)

TABELA V - PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA - 3ª HIPÓTESE)

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADO			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO - MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Saque de Rendimento		Líquido				
		Bruto						
1976/77	13 270	1 327	82	1 245	4 094	326	1 095	17 100
1977/78	17 188	1 667	111	1 556	4 708	423	1 164	21 865
1978/79	21 865	2 055	127	1 928	5 414	538	1 312	27 357
1979/80	27 357	2 489	155	2 334	5 955	673	1 418	33 555
1980/81	33 555	2 953	184	2 769	6 551	825	1 532	40 518
1981/82	40 518	3 444	215	3 229	7 206	997	1 658	48 298
1982/83	48 298	3 960	249	3 711	7 927	1 188	1 795	56 953
1983/84	56 953	4 499	284	4 215	8 720	1 401	1 939	66 548
1984/85	66 548	5 058	332	4 726	9 592	1 637	2 078	77 151
1985/86	77 151	5 632	385	5 247	10 551	1 898	2 228	88 823
1986/87	88 823	6 218	443	5 775	11 606	2 185	2 383	101 636
1987/88	101 636	6 810	507	6 303	12 767	2 500	2 555	115 651
1988/89	115 651	7 402	577	6 825	14 044	2 845	2 737	130 938
1989/90	130 938	7 987	653	7 334	15 448	3 221	2 931	147 568

TABELA VI - FUNDO UNIFICADO

EXERCÍCIOS	SISTEMÁTICA ATUAL	
1976/77	50 269	
1977/78	68 939	
1978/79	90 681	
1979/80	114 916	
1980/81	141 786	
1981/82	171 435	
1982/83	204 012	
1983/84	239 663	
1984/85	278 540	
1985/86	320 793	
1986/87	366 578	
1987/88	416 059	
1988/89	469 404	
1989/90	526 789	

(PIS-PASEP) - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em Cr\$ milhões de 1975)

SISTEMÁTICA PROPOSTA

1ª HIPÓTESE	2ª HIPÓTESE	3ª HIPÓTESE
46 470	47 867	47 338
60 005	63 421	62 239
74 419	80 857	78 808
88 439	99 294	96 296
103 867	120 027	115 832
120 760	143 106	137 748
139 197	168 762	162 236
159 287	197 197	189 518
181 353	228 715	219 937
205 534	263 533	253 731
232 008	301 897	291 172
260 920	344 030	332 497
292 573	390 181	377 978
326 917	440 611	427 900

ANEXO I

GLOSSÁRIO

ARRECADADAÇÃO - Montante de recursos captados pelos fundos PIS e PASEP, durante cada exercício financeiro, através dos recolhimentos das entidades contribuintes nas formas estabelecidas por legislação específica.

COTA DE PARTICIPAÇÃO - Valor da participação do empregado no Fundo, por ocasião da distribuição dos recolhimentos, efetivado mediante depósitos em contas individuais e nominais com os seguintes critérios:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor destinado aos Fundos são divididos em partes proporcionais ao montante de salários recebidos no período;
- b) os 50% (cinquenta por cento) restantes são divididos em partes proporcionais aos quinquênios de serviços prestados pelo empregado.

São ainda, creditados a cada conta:

- a) correção monetária anual do saldo credor, na mesma proporção da variação fixada para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;
- b) juros de 3% (três por cento) ao ano, calculados anualmente, sobre o saldo corrigido dos depósitos;
- c) resultado líquido das operações realizadas com recursos dos Fundos, deduzidas as despesas administrativas e operacionais, e as provisões e reservas cuja constituição seja indispensável, quando o rendimento for superior à soma dos itens "a" e "b".

EXERCÍCIO FINANCEIRO - Para efeito de apuração dos resultados dos Fundos, corresponde ao período entre 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.

PARTICIPANTE - Todo indivíduo com registro no Cadastro Geral de empregados participantes dos Fundos, compreendendo:

- a) empregado das empresas, ou seja, toda pessoa física que prestar serviço de natureza não eventual à empregadora, sob dependência e subordinação desta, mediante salário, sem distinção quanto à espécie de emprego e à condição de empregado, nem quanto a trabalho intelectual, técnico ou manual (art. 10 do Regulamento do Fundo de Participação para Execução do PIS);
- b) trabalhador avulso que prestar serviços a diversas empresas sem relação empregatícia (art. 11 do Regulamento do Fundo de Participação para Execução do PIS);
- c) todos os servidores em atividades, civis e militares, da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios, bem como os das entidades da administração indireta e também os das fundações supervisionadas e entidades fiscalizadoras de profissões liberais; compreende tanto os trabalhadores submetidos ao regime estatutário como os que tenham sua relação de emprego regida pela legislação trabalhista (Norma de Serviço PASEP nº 73/2, item 3).

PATRIMÔNIO INICIAL - Total de recursos disponíveis no início de cada exercício financeiro.

PATRIMÔNIO FINAL - Total de recursos disponíveis no final de cada exercício financeiro, após agregação dos resultados líquidos das aplicações e da arrecadação do exercício, menos os saques.

RENDIMENTOS - Juros, correção monetária e resultado líquido, gerados pela permanência das cotas, durante um exercício financeiro nos Fundos PIS e PASEP.

RESULTADO BRUTO - Receita oriunda das aplicações dos recursos dos Fundos; deduzidas as despesas administrativas operacionais, as provisões e reservas.

RESULTADO LÍQUIDO - Diferença entre o "Resultado Bruto" e os "Saques de Rendimento".

SAQUE DE COTA - Saque do valor total da conta do participante, nas condições previstas por lei; a partir do exercício 1975/1976, o saque de cotas somente ocorrerá nos casos de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva, invalidez e morte do cotista, excluindo-se as retiradas para fins de casamento e aquisição de casa própria.

SAQUE DE RENDIMENTO - Parcela que todo participante cadastrado até o exercício anterior pode sacar, obedecidas as proporções de sua cota de participação; corresponde à parcela dos rendimentos: juros e resultado líquido das aplicações, caso exista.

SAQUE DO SALÁRIO MÍNIMO - Distribuição anual, a partir do exercício 1976/1977, de um salário mínimo (maior salário mínimo mensal vigente no País), aos participantes inscritos nos Fundos PIS e PASEP há 5 ou mais anos. (Principal instrumento utilizado pelo es tudo para alcance dos objetivos propostos).

SISTEMÁTICA ATUAL - Estimativa do comportamento dos Fundos (quanto ao Patrimônio, número de participantes, resultados operacionais, bruto, saque de rendimentos e resultado líquido e saque de cotas) sem levar em conta quaisquer alterações nas políticas que atualmente regem o funcionamento dos mesmos, até o exercício 1976/1977. A partir desse exercício (inclusive) as projeções incluem as seguintes alterações:

- a) No saque de rendimentos: não mais serão distribuídos os valores correspondentes à correção monetária, que automaticamente reverterem à cota de participante;
- b) no saque de cotas: não serão motivo de saque por parte do participante os eventos: casamento e aquisição de casa própria.

ANEXO II

DADOS BÁSICOS UTILIZADOS

TABELA IV - PIS - DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES E DO VALOR DA

EXERCÍCIO

TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 4 ANOS		DE 5 a 9		DE 10 a 14		DE 15 a
	Part.	Part.	Part.	Part.	Part.	Part.	Part.
SALÁRIO MÍNIMO	Valor	Rel.	Valor	Rel.	Valor	Rel.	Valor
ATÉ 2	2 578 391	36,41	962 740	13,60	588 064	8,30	425 558
	305 492	22,33	147 740	10,80	110 811	8,71	95 074
DE 2 a 5	135 988	1,92	257 808	3,63	245 445	3,47	191 201
	21 790	1,59	50 327	3,68	56 499	4,14	50 699
DE 5 a 15	19 599	0,28	47 339	0,67	79 401	1,13	72 142
	3 959	0,29	11 218	0,82	21 592	1,58	22 142
DE 15 a 25	1 544	0,02	2 757	0,04	8 590	0,12	9 105
	376	0,03	771	0,06	2 695	0,20	3 175
DE 25 a 35	375	0,01	378	0,01	1 692	0,02	2 485
	107	0,01	121	0,01	601	0,04	970
DE 35 a 45	108	0,00	75	0,00	388	0,01	702
	35	0,00	27	0,00	154	0,01	303
DE 45 EM DIANTE	115	0,00	70	0,00	192	0,00	429
	71	0,00	59	0,00	103	0,00	225
T O T A L	2 736 118	38,64	1 271 177	17,95	923 772	13,05	701 622
	331 830	24,25	210 263	15,37	192 455	14,08	172 588

FONTE: Caixa Econômica Federal - PIS.

COTAS POR FAIXAS DE SALÁRIO MÍNIMO E TEMPO DE SERVIÇO -

0 DE 1972/1973,

Valores em Cr\$ 1 000

19		DE 20 a 24		DE 25 a 29		DE 30 OU MAIS		TOTAL	
Part. Rel.	Part. Valor	Part. Rel.	Part. Valor	Part. Rel.	Part. Valor	Part. Rel.	Part. Valor	Participantes	Participação Relativa
6,01	310 198	4,38	229 341	3,24	323 151	4,56	5 417 453	5 417 453	76,50
6,95	80 151	5,86	67 280	4,92	106 106	7,76	912 654	912 654	66,73
2,70	143 537	2,03	105 373	1,49	133 962	1,89	1 213 352	1 213 352	17,13
3,71	43 095	3,15	35 312	2,58	49 578	3,62	307 301	307 301	22,47
1,02	59 053	0,83	45 231	0,65	59 745	0,84	383 511	383 511	5,42
1,62	20 190	1,48	17 423	1,27	24 605	1,80	121 129	121 129	8,85
0,13	7 978	0,11	7 053	0,10	9 845	0,14	46 882	46 882	0,66
0,23	3 061	0,22	2 953	0,22	4 465	0,32	17 469	17 469	1,28
0,04	2 421	0,03	2 136	0,03	3 093	0,04	12 580	12 580	0,18
0,07	1 030	0,08	983	0,07	1 533	0,11	5 345	5 345	0,39
0,01	878	0,01	864	0,01	1 223	0,02	4 238	4 238	0,06
0,02	410	0,03	434	0,03	658	0,06	2 021	2 021	0,15
0,01	596	0,01	664	0,01	1 124	0,02	3 190	3 190	0,05
0,02	349	0,03	405	0,03	736	0,04	1 948	1 948	0,12
9,92	524 711	7,40	391 662	5,53	532 154	7,51	7 081 216	7 081 216	100,00
12,62	148 287	10,85	124 790	9,12	187 681	13,71	1 367 894	1 367 894	100,00

TABELA V - PIS - DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO
 POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EXERCÍCIOS

EXERCÍCIOS \ FAIXAS DE SM	ATE 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25
1973/1974	8 831 924	1 977 659	625 739	76 197
1974/1975	12 393 764	2 775 231	878 094	106 927
1975/1976	13 137 344	2 941 735	930 777	113 342
1976/1977	13 925 294	3 118 174	986 603	120 140
1977/1978	14 761 439	3 305 405	1 045 843	127 354
1978/1979	15 646 544	3 503 599	1 108 553	134 990
1979/1980	16 272 314	3 643 722	1 152 889	140 389
1980/1981	16 923 330	3 789 499	1 199 012	146 005
1981/1982	17 600 355	3 941 099	1 246 979	151 846
1982/1983	18 304 155	4 098 695	1 296 843	157 918
1983/1984	19 036 261	4 252 629	1 348 713	164 234
1984/1985	19 793 200	4 433 244	1 402 696	170 808
1985/1986	20 589 974	4 610 540	1 458 793	177 639
1986/1987	21 413 114	4 794 858	1 517 112	184 741
1987/1988	22 269 914	4 986 714	1 577 816	192 133
1988/1989	23 160 374	5 186 108	1 640 905	199 815

OBS. : 1) - Estimativa dos participantes. (total): ver Tabela II.

2) - Distribuição por faixas de salários mínimos: ver Tabela IV.

0 DE PARTICIPANTES

DE 1973/1974 A 1988/1989

DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EM DIANTE	TOTAL
20 781	6 927	5 773	11 545 000
29 162	9 721	8 101	16 201 000
30 911	10 304	8 587	17 173 000
32 765	10 922	9 102	18 203 000
34 733	11 578	9 648	19 296 000
36 815	12 272	10 227	20 453 000
38 288	12 763	10 636	21 271 000
39 820	13 273	11 061	22 122 000
41 413	13 804	11 504	23 007 000
43 069	14 356	11 964	23 927 000
44 791	14 930	12 442	24 884 000
46 584	15 528	12 940	25 880 000
48 447	16 149	13 458	26 915 000
50 384	16 795	13 996	27 991 000
52 400	17 467	14 556	29 111 000
54 495	18 165	15 138	30 275 000

TABELA XII - PIS - DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PARTICIPANTES DA FAIXA ATÉ 4 ANOS
DE SERVIÇO POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EXERCÍCIOS DE 1976/1977 A 1988/1989

FAIXAS DE SM EXERCÍCIOS	DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PARTICIPANTES DA FAIXA ATÉ 4 ANOS DE SERVIÇO POR FAIXAS DE SALÁRIOS MÍNIMOS - EXERCÍCIOS DE 1976/1977 A 1988/1989										TOTAL	
	ATÉ 2	DE 2 A 5	DE 5 A 15	DE 15 A 25	DE 25 A 35	DE 35 A 45	DE 45 EN DIANTE					
1976/1977	6 628 022	349 570	50 386	3 968	965	273	291					7 033 475
1977/1978	7 026 002	370 560	53 411	4 207	1 023	289	309					7 455 801
1978/1979	7 447 285	392 779	56 614	4 459	1 084	307	327					7 902 855
1979/1980	7 745 134	408 408	58 878	4 637	1 127	319	340					8 218 923
1980/1981	8 054 996	424 831	61 234	4 823	1 172	332	354					8 547 742
1981/1982	8 377 241	441 826	63 683	5 016	1 219	345	368					8 889 698
1982/1983	8 712 227	459 494	66 230	5 216	1 268	359	383					9 245 177
1983/1984	9 050 688	477 872	68 879	5 425	1 319	373	393					9 614 964
1984/1985	9 423 347	497 000	71 636	5 642	1 372	388	414					9 999 799
1985/1986	9 800 209	516 876	74 501	5 867	1 426	404	431					10 399 714
1986/1987	10 191 998	537 539	77 479	6 102	1 484	420	448					10 815 470
1987/1988	10 599 809	559 049	80 579	6 346	1 543	437	466					11 248 220
1988/1989	11 023 643	581 401	83 801	6 600	1 605	454	484					11 697 908

ANEXO III

TABELAS AUXILIARES
(1a. HIPÓTESE)

TABELA I

PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA ATUAL)

1974/1975 - 1989/1990

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido			
1974/1975	5 931	617	279	338	5 402	71	11 600
1975/1976	11 600	1 172	545	627	8 913	81	21 059
1976/1977	21 059	2 064	990	1 074	10 250	147	32 236
1977/1978	32 236	3 062	1 515	1 547	11 787	226	45 344
1978/1979	45 344	4 172	2 131	2 041	13 556	317	60 624
1979/1980	60 624	5 396	2 849	2 547	14 912	424	77 659
1980/1981	77 659	6 679	3 650	3 029	16 403	544	96 547
1981/1982	96 547	8 013	4 538	3 475	18 043	676	117 389
1982/1983	117 389	9 391	5 517	3 874	19 847	822	140 288
1983/1984	140 288	10 802	6 594	4 208	21 832	982	165 346
1984/1985	165 346	12 236	7 771	4 465	24 015	1 157	192 669
1985/1986	192 669	13 679	9 055	4 624	26 417	1 349	222 361
1986/1987	222 361	15 121	10 451	4 670	29 058	1 557	254 532
1987/1988	254 532	16 545	11 963	4 582	31 964	1 782	289 296
1988/1989	289 296	17 936	13 597	4 339	35 161	2 025	326 771
1989/1990	326 771	19 279	15 358	3 921	38 677	2 287	367 082

TABELA II - PIS - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 1971/1972 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	Número de Participantes (A)	Participantes c/ mais de 5 anos de PIS (1.000) (B)	Salário Mínimo (Cr\$ 1,00 de 1975) (C)	Recursos Necessários (Cr\$ milhões de 1975) (D) = (C) x (B)
1971/1972	6 011	-	-	-
1972/1973	8 100	-	-	-
1973/1974	11 545	-	432	-
1974/1975	16 086	-	449	-
1975/1976	16 890	-	467	-
1976/1977	17 734	5 410	486	2 629
1977/1978	18 621	7 290	505	3 681
1978/1979	19 552	10 390	526	5 465
1979/1980	20 139	14 477	547	7 919
1980/1981	20 743	15 201	568	8 634
1981/1982	21 365	15 961	591	9 433
1982/1983	22 006	16 759	615	10 307
1983/1984	22 666	17 597	639	11 244
1984/1985	23 345	18 125	665	12 053
1985/1986	24 046	18 669	692	12 919
1986/1987	24 768	19 228	719	13 825
1987/1988	25 511	19 805	748	14 814
1988/1989	26 276	20 399	778	15 824
1989/1990	27 065	21 011	809	16 998

TABELA III

PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA)

1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido				
1974/1975	5 931	617	279	338	5 402	71	11 600	
1975/1976	11 600	1 172	545	627	8 913	81	21 059	
1976/1977	21 059	2 064	990	1 074	10 250	147	29 607	
1977/1978	29 607	2 813	1 392	1 421	11 787	226	38 908	
1978/1979	38 908	3 580	1 829	1 751	13 556	317	48 433	
1979/1980	48 433	4 311	2 276	2 035	14 912	424	57 057	
1980/1981	57 057	4 909	2 681	2 228	16 403	544	66 490	
1981/1982	66 490	5 519	3 125	2 394	18 043	676	76 818	
1982/1983	76 818	6 145	3 610	2 535	19 847	822	88 071	
1983/1984	88 071	6 781	4 139	2 642	21 832	982	100 319	
1984/1985	100 319	7 424	4 715	2 709	24 015	1 157	113 833	
1985/1986	113 833	8 082	5 350	2 732	26 417	1 349	128 714	
1986/1987	128 714	8 753	6 050	2 703	29 058	1 557	145 093	
1987/1988	145 093	9 431	6 819	2 612	31 964	1 782	163 073	
1988/1989	163 073	10 111	7 664	2 447	35 161	2 025	182 832	
1989/1990	182 832	10 787	8 593	2 194	38 677	2 287	204 418	

(Em Cr\$ milhões de 1975)

TABELA IV

PIS - RELAÇÃO ENTRE OS PATRIMÔNIOS FINAIS NAS SISTEMÁTICAS

ATUAL E PROPOSTA - 1974/75 - 1989/90

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO FINAL		DIFERENÇA (a - b = c)	RELAÇÃO	
	Sistemática Atual (a)	Sistemática Proposta (b)		b/a %	c/a %
1974/1975	11 600	11 600	-	-	-
1975/1976	21 059	21 059	-	-	-
1976/1977	32 236	29 607	2 629	91,84	8,16
1977/1978	45 344	38 908	6 636	85,81	14,63
1978/1979	60 624	48 433	12 191	79,89	20,11
1979/1980	77 659	57 037	20 622	73,45	26,55
1980/1981	96 547	66 490	30 057	68,87	31,13
1981/1982	117 389	76 818	40 571	65,44	34,56
1982/1983	140 280	88 071	52 217	62,78	37,22
1983/1984	165 346	100 319	65 027	60,67	39,33
1984/1985	192 669	113 833	78 836	59,08	40,92
1985/1986	222 361	128 714	93 647	56,36	41,01
1986/1987	254 532	145 093	109 439	57,00	43,00
1987/1988	289 296	163 073	126 226	56,37	43,63
1988/1989	326 771	182 832	143 939	55,95	44,05
1989/1990	367 082	204 418	162 664	55,69	44,31

TABELA V

PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA ATUAL)

1974/1975 - 1989/1990

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido			
1974/1975	5 881	623	147	476	3 096	235	9 218
1975/1976	9 218	949	230	719	3 560	227	13 270
1976/1977	13 270	1 327	332	995	4 094	326	18 053
1977/1978	18 053	1 749	451	1 298	4 708	444	23 595
1978/1979	23 595	2 218	590	1 628	5 414	580	30 057
1979/1980	30 057	2 735	751	1 984	5 955	739	37 257
1980/1981	37 257	3 279	931	2 348	6 551	917	45 239
1981/1982	45 239	3 845	1 131	2 714	7 206	1 113	54 046
1982/1983	54 046	4 432	1 351	3 081	7 927	1 330	63 724
1983/1984	63 724	5 034	1 593	3 441	8 720	1 568	74 317
1984/1985	74 317	5 648	1 858	3 790	9 592	1 828	85 871
1985/1986	85 871	6 269	2 147	4 122	10 551	2 112	98 432
1986/1987	98 432	6 890	2 461	4 429	11 606	2 421	112 046
1987/1988	112 046	7 507	2 801	4 706	12 767	2 756	126 763
1988/1989	126 763	8 113	3 169	4 944	14 044	3 118	142 633
1989/1990	142 633	8 701	3 566	5 135	15 448	3 509	159 707

TABELA VI - PASEP - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 1971/1972 - 1989/1990

EXERCÍCIO	Número de Participantes (1.000) (A)	Participantes c/mais de 5 Anos de PASEP (1.000) (B)	Salário Mínimo (Cr\$ 1,00 de 1975) (C)	Recursos Necessários (Cr\$ milhões de 1975) (D) = (C) x (B)
1971/1972	2 673	-	-	-
1972/1973	2 737	-	-	-
1973/1974	2 960	-	432	-
1974/1975	3 078	-	449	-
1975/1976	3 202	-	467	-
1976/1977	3 330	2 406	486	1 170
1977/1978	3 463	2 463	505	1 244
1978/1979	3 601	2 664	526	1 401
1979/1980	3 709	2 770	547	1 515
1980/1981	3 821	2 862	568	1 637
1981/1982	3 935	2 997	591	1 771
1982/1983	4 053	3 117	616	1 917
1983/1984	4 175	3 241	639	2 071
1984/1985	4 300	3 338	665	2 220
1985/1986	4 429	3 439	692	2 380
1986/1987	4 562	3 541	719	2 546
1987/1988	4 699	3 648	748	2 729
1988/1989	4 840	3 757	778	2 948
1989/1990	4 985	3 870	809	3 131

TABELA VII

PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA)

1974/1975 - 1989/1990

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			ARRECADADO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido				
1974/1975	5 881	623	147	476	3 096	235	-	9 218
1975/1976	9 218	949	230	719	3 560	227	-	13 270
1976/1977	13 270	1 327	332	995	4 094	326	1 170	16 863
1977/1978	16 863	1 636	422	1 214	4 708	444	1 244	21 097
1978/1979	21 097	1 983	527	1 456	5 414	580	1 401	25 906
1979/1980	25 986	2 365	650	1 715	5 955	739	1 515	31 402
1980/1981	31 402	2 763	785	1 978	6 551	917	1 637	37 377
1981/1982	37 377	3 177	934	2 243	7 206	1 113	1 771	43 942
1982/1983	43 942	3 603	1 099	2 504	7 927	1 330	1 917	51 126
1983/1984	51 126	4 039	1 278	2 761	8 720	1 568	2 071	58 968
1984/1985	58 968	4 482	1 474	3 008	9 592	1 828	2 220	67 520
1985/1986	67 520	4 929	1 638	3 241	10 551	2 112	2 380	76 820
1986/1987	76 820	5 377	1 921	3 456	11 606	2 421	2 546	86 915
1987/1988	86 915	5 823	2 173	3 650	12 767	2 756	2 729	97 847
1988/1989	97 847	6 262	2 446	3 816	14 044	3 118	2 848	109 741
1989/1990	109 741	6 694	2 744	3 950	15 448	3 509	3 131	122 499

TABELA VIII

PASEP - RELAÇÃO ENTRE OS PATRIMÔNIOS FINAIS NAS SISTEMÁTICAS

ATUAL E PROPOSTA - 1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO FINAL		DIFERENÇA (a - b = c)	RELAÇÃO	
	Sistemática Atual (a)	Sistemática Proposta (b)		b/a %	c/a %
1974/1975	9 218	9 218	-	-	-
1975/1976	13 270	13 270	-	-	-
1976/1977	18 033	16 863	1 170	93,51	6,49
1977/1978	23 595	21 097	2 498	89,41	10,59
1978/1979	30 057	25 986	4 071	86,46	13,54
1979/1980	37 257	31 402	5 855	84,28	15,72
1980/1981	45 239	37 377	7 862	82,62	17,38
1981/1982	54 046	43 942	10 104	81,30	18,70
1982/1983	63 724	51 126	12 598	80,23	19,77
1983/1984	74 317	58 968	15 349	79,35	20,65
1984/1985	85 871	67 520	18 351	78,63	21,37
1985/1986	98 432	76 820	21 612	78,04	21,96
1986/1987	112 046	86 915	25 131	77,57	22,43
1987/1988	126 763	97 847	28 916	77,19	22,81
1988/1989	142 633	109 741	32 892	76,94	23,06
1989/1990	159 707	122 499	37 208	76,70	23,30

(Em Cr\$ milhões de 1975)

TABELA IX

PIS - PASEP, RELAÇÃO ENTRE OS PATRIMÔNIOS FINAIS NAS SISTEMÁTICAS ATUAL E PROPOSTA, PARA O FUNDO UNIFICADO - 1974/1975 - 1989/1990

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO FINAL		DIFERENÇA (a - b = c)	RELAÇÃO	
	Sistemática Atual (a)	Sistemática Proposta (b)		b/a %	c/a %
1974/1975	20 818	20 818	-	-	-
1975/1976	34 329	34 329	-	-	-
1976/1977	50 269	46 470	3 799	92,44	7,56
1977/1978	68 939	60 005	8 934	87,04	12,96
1978/1979	90 681	74 419	16 262	82,07	17,93
1979/1980	114 916	88 439	26 477	76,96	23,04
1980/1981	141 786	103 867	37 919	73,26	26,74
1981/1982	171 435	120 760	50 675	70,44	29,56
1982/1983	204 012	139 197	64 815	68,23	31,77
1983/1984	239 663	159 287	80 376	66,46	33,54
1984/1985	278 540	181 353	97 187	65,11	34,89
1985/1986	320 793	205 534	115 259	64,07	35,93
1986/1987	366 578	252 008	134 570	63,29	36,71
1987/1988	416 059	260 920	155 139	62,71	37,29
1988/1989	469 404	292 573	176 831	62,33	37,67
1989/1990	526 789	326 917	199 872	62,06	37,94

TABELA X - FUNDO UNIFICADO - COMPARAÇÃO ENTRE AS DISTRIBUIÇÕES DE SAQUES

NAS SISTEMÁTICAS ATUAL E PROPOSTA - 1976/1977 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	SAQUE DE RENDI- MENTOS (SISTEMÁ- TICA ATUAL (A))	SISTEMÁTICA PROPOSTA				EFEITO DIFERENCIAL		(B/A) %
		SAQUE DE RENDIMENTOS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	TOTAL DO SAQUE (B)	(B-A)			
1976/77	1 323	1 323	3 799	5 122	3 799	3 799	287,15	
1977/78	1 977	1 823	4 925	6 748	4 771	4 771	241,33	
1978/79	2 750	2 148	6 856	9 014	6 264	6 264	227,78	
1979/80	3 664	2 969	9 434	12 403	8 739	8 739	238,51	
1980/81	4 701	3 555	10 271	13 826	9 125	9 125	194,11	
1981/82	5 877	4 216	11 204	15 420	9 543	9 543	162,38	
1982/83	7 206	4 958	12 224	17 182	9 976	9 976	138,44	
1983/84	8 707	5 792	13 315	19 107	10 400	10 400	119,44	
1984/85	10 397	6 727	14 273	21 000	10 603	10 603	101,98	
1985/86	12 299	7 788	15 299	23 087	10 788	10 788	87,71	
1986/87	14 434	8 587	16 371	25 358	10 924	10 924	75,68	
1987/88	16 829	10 344	17 543	27 887	11 058	11 058	65,71	
1988/89	19 513	11 876	18 672	30 548	11 035	11 035	56,55	
1989/90	23 516	13 605	20 129	33 738	10 222	10 222	43,47	

(Em Cr\$ Milhões de 1975)

ANEXO IV

TABELAS AUXILIARES

(2a. HIPÓTESE)

TABELA I

PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA ATUAL)

1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO		RESULTADOS			ANRECADADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	PATRIMÔNIO FINAL
	INICIAL		Bruto	Líquido				
				Saque de Rendimento				
1974/1975	5 931		617	279	338	5 402	71	11 600
1975/1976	11 600		1 172	545	627	8 913	81	21 059
1976/1977	21 059		2 064	990	1 074	10 250	147	32 236
1977/1978	32 236		3 062	1 515	1 547	11 787	226	45 344
1978/1979	45 344		4 172	2 131	2 041	13 556	317	60 624
1979/1980	60 624		5 396	2 849	2 547	14 912	424	77 659
1980/1981	77 659		6 679	3 650	3 029	16 403	544	96 547
1981/1982	96 547		8 013	4 538	3 475	18 043	676	117 389
1982/1983	117 389		9 391	5 517	3 874	19 847	822	140 288
1983/1984	140 288		10 802	6 594	4 208	21 832	982	165 346
1984/1985	165 346		12 236	7 771	4 465	24 015	1 157	192 669
1985/1986	192 669		13 679	9 055	4 624	26 417	1 349	222 361
1986/1987	222 361		15 121	10 451	4 670	29 058	1 557	254 532
1987/1988	254 532		16 545	11 963	4 582	31 964	1 782	289 296
1988/1989	289 296		17 936	13 597	4 339	35 161	2 025	326 771
1989/1990	326 771		19 279	15 358	3 921	38 677	2 287	367 082

(Em Cr\$ milhões de 1975)

TABELA II

PIS - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS PARA A
DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 2ª HIPÓTESE - 1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIO	NÚMERO DE PARTICIPANTES (1.000) (A)	PARTICIPANTES COM MAIS DE 5 ANOS DE PIS E DE 0 - 2 sm (1.000) (B)	SALÁRIO-MÍNIMO (Cr\$ DE 1975) (C)	RECURSOS NECESSÁRIOS (Cr\$ MILHÕES DE 1975) (D) = (C) x (B)
1974/1975	16 086	-	449	-
1975/1976	16 890	-	467	-
1976/1977	17 734	4 139	486	2 012
1977/1978	18 621	5 577	505	2 816
1978/1979	19 552	7 948	526	4 181
1979/1980	20 139	11 075	547	6 058
1980/1981	20 743	11 529	568	6 548
1981/1982	21 365	12 210	591	7 216
1982/1983	22 006	12 821	615	7 885
1983/1984	22 666	13 462	639	8 602
1984/1985	23 346	13 866	665	9 221
1985/1986	24 046	14 282	692	9 883
1986/1987	24 768	14 709	719	10 576
1987/1988	25 511	15 151	748	11 333
1988/1989	26 276	15 605	778	12 141
1989/1990	27 065	16 073	809	13 003

TABELA III

PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA - 2ª HIPÓTESE)

1976/1977 - 1989/1990

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS				ARRECADÇÃO	SAQUE DE COIÁS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento		Líquido				
			Faixa 0-2 sm	Faixa 2-5 sm					
1976/1977	21 059	2 064	459	222	1 383	10 250	147	2 012	30 533
1977/1978	30 533	2 901	583	322	1 996	11 787	226	2 816	41 274
1978/1979	41 274	3 797	607	436	2 754	13 556	317	4 181	53 086
1979/1980	53 086	4 725	468	561	3 696	14 912	424	6 058	65 212
1980/1981	65 212	5 608	546	689	4 373	16 403	544	6 548	78 896
1981/1982	78 896	6 548	626	833	5 089	18 043	676	7 216	94 136
1982/1983	94 136	7 531	704	994	5 833	19 847	822	7 885	111 109
1983/1984	111 109	8 555	779	1 173	6 603	21 832	982	8 602	129 960
1984/1985	129 960	9 617	911	1 372	7 334	24 015	1 157	9 221	150 931
1985/1986	150 931	10 716	1 058	1 594	8 064	26 417	1 349	9 883	174 180
1986/1987	174 180	11 844	1 223	1 839	8 782	29 058	1 557	10 576	199 887
1987/1988	199 887	12 993	1 403	2 111	9 479	31 964	1 782	11 333	228 215
1988/1989	228 215	14 149	1 602	2 410	10 137	35 161	2 025	12 141	259 347
1989/1990	259 347	15 301	1 821	2 739	10 741	38 677	2 287	13 003	293 475

TABELA IV

PASEP - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS PARA A
DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 2.^a HIPÓTESE - 1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIO	NÚMERO DE PARTICIPANTES (1.000) (A)	PARTICIPANTES COM MAIS DE 5 ANOS DE PASEP E DE 0 - 2 sm (1.000) (B)	SALÁRIO-MÍNIMO (Cr\$ DE 1975) (C)	RECURSOS NECESSÁRIOS (Cr\$ MILHÕES DE 1975) (D) = (C) x (B)
1974/1975	3 078	-	449	-
1975/1976	3 202	-	467	-
1976/1977	3 330	1 841	486	895
1977/1978	3 463	1 884	505	951
1978/1979	3 601	2 038	526	1 072
1979/1980	3 709	2 119	547	1 159
1980/1981	3 821	2 205	568	1 252
1981/1982	3 935	2 293	591	1 355
1982/1983	4 053	2 384	615	1 466
1983/1984	4 175	2 479	639	1 584
1984/1985	4 300	2 554	665	1 698
1985/1986	4 429	2 631	692	1 821
1986/1987	4 562	2 709	719	1 948
1987/1988	4 699	2 791	748	2 088
1988/1989	4 840	2 874	778	2 236
1989/1990	4 985	2 961	809	2 395

TABELA V

PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA ATUAL)

1974/1975 - 1989/1990

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS			ARRECADADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido			
1974/1975	5 881	623	147	476	3 096	235	9 218
1975/1976	9 218	949	230	719	3 560	227	13 270
1976/1977	13 270	1 327	332	995	4 094	326	18 033
1977/1978	18 033	1 749	451	1 298	4 708	444	23 595
1978/1979	23 595	2 218	590	1 628	5 414	580	30 057
1979/1980	30 057	2 735	751	1 984	5 955	739	37 257
1980/1981	37 257	3 279	931	2 348	6 551	917	45 239
1981/1982	45 239	3 845	1 131	2 714	7 206	1 113	54 046
1982/1983	54 046	4 432	1 351	3 081	7 927	1 330	63 724
1983/1984	63 724	5 034	1 593	3 441	8 720	1 568	74 317
1984/1985	74 317	5 648	1 858	3 790	9 592	1 828	85 871
1985/1986	85 871	6 269	2 147	4 122	10 551	2 112	98 432
1986/1987	98 432	6 890	2 461	4 429	11 606	2 421	112 046
1987/1988	112 046	7 507	2 801	4 706	12 767	2 756	126 763
1988/1989	126 763	8 113	3 169	4 944	14 044	3 118	142 633
1989/1990	142 633	8 701	3 566	5 135	15 448	3 509	159 707

TABELA VI

PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMATICA PROPOSTA - 2ª HIPÓTESE)

1976/1977 - 1989/1990

(Em Cr\$ Milhões de 1975)

EXERCÍCIOS	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADOS				ARRECAÇÃO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento		Líquido				
			Faixa 0-2 sm	Faixa 2-5 sm					
1976/1977	13 270	1 327	61	75	1 191	4 094	895	17 354	
1977/1978	17 334	1 681	84	97	1 500	4 708	951	22 147	
1978/1979	22 147	2 082	96	124	1 862	5 414	1 072	27 771	
1979/1980	27 771	2 527	117	156	2 254	5 955	1 159	34 082	
1980/1981	34 082	2 999	140	192	2 667	6 551	1 252	41 131	
1981/1982	41 131	3 495	164	231	3 101	7 206	1 355	48 970	
1982/1983	48 970	4 016	189	275	3 552	7 927	1 466	57 653	
1983/1984	57 653	4 555	215	324	4 016	8 720	1 584	67 237	
1984/1985	67 237	5 110	251	378	4 481	9 592	1 698	77 784	
1985/1986	77 784	5 678	290	437	4 951	10 551	1 821	89 353	
1986/1987	89 353	6 255	333	502	5 420	11 606	1 948	102 010	
1987/1988	102 010	6 835	380	573	5 882	12 767	2 088	115 315	
1988/1989	115 315	7 412	432	651	6 329	14 044	2 236	130 834	
1989/1990	130 834	7 981	488	735	6 758	15 448	2 395	147 136	

TABELA VII

PIS - PASEP, RELAÇÃO ENTRE OS PATRIMÔNIOS FINAIS NAS SISTEMÁTICAS ATUAL
E PROPOSTAS PARA O FUNDO UNIFICADO 1976/1977 - 1989/1990

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO FINAL			DIFERENÇA		RELAÇÃO	
	Sistemática Atual (a)	Sistemática Proposta 1ª Hipótese (b)	Sistemática Proposta 2ª Hipótese (c)	(a - b = d)	(a - c = e)	d/a %	e/a %
1976/1977	50 269	46 470	47 867	3 799	2 402	7,56	4,78
1977/1978	68 939	60 005	63 421	8 934	5 518	12,96	8,00
1978/1979	90 681	74 419	80 857	16 262	9 824	17,93	10,83
1979/1980	114 916	88 439	99 294	26 477	15 622	23,04	13,59
1980/1981	141 786	103 867	120 027	37 919	21 759	26,74	15,35
1981/1982	171 435	120 760	143 106	50 675	28 329	29,56	16,52
1982/1983	204 012	139 197	168 762	64 815	35 250	31,77	17,28
1983/1984	239 663	159 287	197 197	80 376	42 466	33,54	17,72
1984/1985	278 540	181 353	228 715	97 187	49 825	34,89	17,89
1985/1986	320 793	205 534	263 533	115 259	57 260	35,93	17,85
1986/1987	366 578	232 008	301 897	134 570	64 681	36,71	17,64
1987/1988	416 059	260 920	344 030	155 139	72 029	37,29	17,31
1988/1989	469 404	292 573	390 181	176 831	79 223	37,67	16,88
1989/1990	526 789	326 917	440 611	199 832	86 178	37,94	16,36

ANEXO V

Proposta e Tabelas Auxiliares

(4ª Hipótese)

Obedecida a mesma metodologia de cálculo é apresentada a seguir uma outra hipótese alternativa (4ª Hipótese), baseada nas seguintes premissas básicas:

- a) distribuição anual, a partir de 1977, inclusive de pelo menos um salário-mínimo mensal (medido pelo maior salário-mínimo vigente no País) a todos os participantes do PIS-PASEP cadastrados há 5 anos, ou mais;
- b) permissão de saques de rendimentos aos demais cadastrados do PIS-PASEP, exclusive os que já recebem o saque do salário-mínimo (quando superior ao saque de rendimento correspondente);
- c) manter inalteradas as demais premissas básicas da 1ª hipótese.

Para análise, apresenta-se as Tabelas I a VI, referentes a essa hipótese alternativa.

TABELA I - FUNDO UNIFICADO (PIS-PASEP)

EXERCÍCIOS	SISTEMÁTICA ATUAL (a)	SISTEMÁTICA PROPOSTA	
		1ª HIPÓTESE (b)	2ª HIPÓTESE (c)
1974/75	20 818	20 818	20 818
1975/76	34 329	34 329	34 329
1976/77	50 269	46 470	47 867
1977/78	68 939	60 005	63 421
1978/79	90 681	74 419	80 857
1979/80	114 916	88 439	99 294
1980/81	141 786	103 867	120 027
1981/82	171 435	120 760	143 106
1982/83	204 012	139 197	168 762
1983/84	239 663	159 287	197 197
1984/85	278 540	181 353	228 715
1985/86	320 793	205 534	263 533
1986/87	366 578	232 008	301 897
1987/88	416 059	260 920	344 030
1988/89	469 404	292 573	390 181
1989/90	526 789	326 917	440 611

- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em Cr\$ milhões de 1975)

DIFERENÇA		RELAÇÃO	
(a - b = d)	(a - c = e)	d/a %	e/a %
-	-	-	-
-	-	-	-
3 799	2 402	7,56	4,78
8 934	5 510	12,96	8,00
16 262	9 824	17,93	10,83
26 477	15 622	23,04	13,59
37 919	21 759	26,74	15,35
50 675	28 329	29,56	16,52
64 815	35 250	31,77	17,28
80 376	42 466	33,54	17,72
97 187	49 825	34,89	17,89
115 259	57 260	35,93	17,85
134 570	64 681	36,71	17,64
155 139	72 029	37,29	17,31
176 831	79 223	37,67	16,88
199 832	86 178	37,94	16,36

TABELA II - PIS - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS

PARA A DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 3ª HIPÓTESE

EXERCÍCIO	PARTICIPANTES COM MAIS DE 5 ANOS DE PIS E DE 0 - 5 MSM (1 000) (a)	SALÁRIO MÍNIMO (Cr\$ de 1975) (b)	RECURSOS NECESSÁRIOS (Cr\$ Milhões de 1975) (c = a x b)
1976/77	5 065	486	2 462
1977/78	6 826	505	3 447
1978/79	9 728	526	5 117
1979/80	13 555	547	7 415
1980/81	14 233	568	8 084
1981/82	14 944	591	8 832
1982/83	15 691	615	9 650
1983/84	16 476	639	10 528
1984/85	16 970	665	11 285
1985/86	17 480	692	12 096
1986/87	18 003	719	12 944
1987/88	18 543	748	13 870
1988/89	19 100	778	14 860
1989/90	19 673	809	15 915

TABELA III - PASEP - ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DOS RECURSOS

PARA A DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA - 3ª HIPÓTESE

EXERCÍCIO	PARTICIPANTES COM MAIS DE 5 ANOS DE PASEP E DE C - 5 MSM (1 000) (a)	SALÁRIO MÍNIMO (Cr\$ De 1975) (b)	RECURSOS NECESSÁRIOS (Cr\$ Milhões de 1975) (c = a x b)
1976/77	2 253	486	1 095
1977/78	2 306	505	1 164
1978/79	2 494	526	1 312
1979/80	2 593	547	1 418
1980/81	2 698	568	1 532
1981/82	2 806	591	1 658
1982/83	2 918	615	1 795
1983/84	3 034	639	1 939
1984/85	3 125	665	2 078
1985/86	3 220	692	2 228
1986/87	3 315	719	2 383
1987/88	3 416	748	2 555
1988/89	3 518	778	2 737
1989/90	3 623	809	2 931

TABELA IV - PIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA - 4ª HIPÓTESE)

(Em Cr\$ Milhões de 1975)

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADO			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido				
1976/77	21 059	2 064	621	1 443	10 250	147	2 462	30 143
1977/78	30 143	2 864	779	2 085	11 787	211	3 447	40 357
1978/79	40 357	3 713	804	2 909	13 556	282	5 117	51 423
1979/80	51 423	4 577	622	3 955	14 912	360	7 415	62 515
1980/81	62 515	5 376	721	4 655	16 403	438	8 084	75 051
1981/82	75 051	6 229	821	5 408	18 043	525	8 832	89 145
1982/83	89 145	7 132	920	6 212	19 847	624	9 650	104 930
1983/84	104 930	8 080	1 017	7 063	21 832	735	10 528	122 562
1984/85	122 562	9 070	1 188	7 882	24 015	858	11 285	142 316
1985/86	142 316	10 104	1 387	8 717	26 417	996	12 096	164 358
1986/87	164 358	11 176	1 593	9 583	29 058	1 151	12 944	188 904
1987/88	188 904	12 279	1 831	10 448	31 964	1 322	13 870	216 124
1988/89	216 124	13 400	2 095	11 305	35 161	1 513	14 860	246 217
1989/90	246 217	14 527	2 387	12 140	38 677	1 724	15 915	279 395

TABELA V - PASEP - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SISTEMÁTICA PROPOSTA - 4ª HIPÓTESE)

(Em Cr\$ milhões de 1975)

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO INICIAL	RESULTADO			ARRECADAÇÃO	SAQUE DE COTAS	DISTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO - MÍNIMO	PATRIMÔNIO FINAL
		Bruto	Saque de Rendimento	Líquido				
1976/77	13 270	1 327	84	1 243	4 094	326	1 095	17 186
1977/78	17 186	1 667	114	1 553	4 708	423	1 164	21 860
1978/79	21 860	2 055	131	1 924	5 414	538	1 312	27 348
1979/80	27 348	2 489	160	2 329	5 955	673	1 418	33 541
1980/81	33 541	2 952	190	2 762	6 551	825	1 532	40 497
1981/82	40 497	3 442	222	3 220	7 206	996	1 658	48 269
1982/83	48 269	3 958	257	3 701	7 927	1 187	1 795	56 915
1983/84	56 915	4 496	293	4 203	8 720	1 400	1 939	66 499
1984/85	66 499	5 054	343	4 711	9 592	1 636	2 078	77 088
1985/86	77 088	5 627	398	5 229	10 551	1 876	2 228	88 764
1986/87	88 764	6 213	458	5 755	11 606	2 184	2 383	101 558
1987/88	101 558	6 804	524	6 280	12 767	2 498	2 555	115 552
1988/89	115 552	7 395	597	6 798	14 044	2 843	2 737	130 814
1989/90	130 814	7 980	676	7 304	15 448	3 218	2 931	147 417

TABELA VI - FUNDO UNIFICADO (PIS-PASEP)

EXERCÍCIOS	SISTEMÁTICA ATUAL	1ª HIPÓTESE
1976/77	50 269	46 470
1977/78	68 939	60 005
1978/79	90 681	74 419
1979/80	114 916	88 439
1980/81	141 785	103 867
1981/82	171 435	120 760
1982/83	204 012	139 197
1983/84	239 663	159 287
1984/85	278 540	181 353
1985/86	320 793	205 534
1986/87	366 578	232 008
1987/88	416 059	260 920
1988/89	469 404	292 573
1989/90	526 789	326 917

)- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em Cr\$ milhões de 1975)

SISTEMÁTICA PROPOSTA

2ª HIPÓTESE	3ª HIPÓTESE	4ª HIPÓTESE
47 867	47 338	47 329
63 421	62 239	62 217
80 857	78 808	78 771
99 294	96 296	96 056
120 027	115 832	115 548
143 106	137 748	137 414
168 762	162 236	161 845
197 197	189 518	189 061
228 715	219 937	219 404
263 533	253 731	253 122
301 897	291 172	290 462
344 030	332 497	331 676
390 181	377 978	377 031
440 611	427 900	426 812

PIS/PASEP: Novo Sistema de Distribuição de Cotas

Para eliminar as aparentes distorções inerentes ao sistema vigente de distribuição de cotas (e de rendimentos) aos participantes dos Fundos PIS e PASEP, uma primeira aproximação deveria considerar o rateio do patrimônio dos Fundos apenas levando-se em conta o tempo de serviço do trabalhador/funcionário, eliminando-se a ponderação pelo salário do participante.

Tal alteração provocaria, embora não tanto como à primeira vista possa parecer, acréscimos relativos das cotas dos participantes de mais baixa renda. Tais elevações não são tão relevantes, dado que existe uma estreita correlação entre maiores salários e mais tempo de serviço.

A Tabela I, a seguir, apresenta, comparativamente, a distribuição segundo o sistema em vigor e aquela advinda da alteração retroproposta (1ª Hipótese), relativamente aos valores apresentados para o PIS para o exercício 1972/1973. Na mesma tabela pode-se comparar com as duas anteriores, a distribuição do patrimônio líquido conforme a sistemática adotada na 2ª Hipótese.

Esta considera que a distribuição das cotas se fará, 50% diretamente proporcionais ao tempo de serviço do trabalhador/funcionário, e 50% inversamente proporcionais ao salário do participante, isto é, quanto maior a faixa salarial, menor o peso correspondente. Nos exemplos considerados foi mantida a ponderação para tempo de serviço da legislação em vigor:

NÚMERO DE QUINQUÊNIOS COMPLETOS	PESO
0	1
1	2
2	3
3	4
4	5
5	6
6 e mais	7

Para a ponderação dos restantes 50% do patrimônio, na 2ª Hipótese, foi adotada a seguinte sistemática:

FAIXAS DE SALÁRIO-MÍNIMO	PESO
Até 2	7
2 a 5	6
5 a 15	5
15 a 25	4
25 a 30	3
35 a 45	2
45 e Mais	1

É interessante notar que este procedimento, apesar de favorecer de maneira considerável as faixas de menor remuneração, ainda assim resulta, para aqueles classificados na classe até 2 salários mínimos, em cotas de valor inferior aos dos demais grupos. Tal ocorre, como já foi assinalado, pela correlação existente entre salários elevados e maior tempo de serviço, que amortece, pelo menos na parcela de mais baixa renda, os efeitos altamente redistributivos da 2ª Hipótese.

Finalmente, cabe destacar que a experimentação acima foi realizada com dados do PIS de 1972/1973. Para estudos mais detalhados, inclusive para o PASEP, necessário seria contar com as informações discriminadas no Anexo I, preferencialmente referentes ao fechamento do exercício 1973/1974.

TABELA I - PIS - DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
POR FAIXAS DE SALÁRIO-MÍNIMO - 1972/1973

CLASSES DE SALÁRIO-MÍNIMO	DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES %	DISTRIBUIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
		SISTEMA ATUAL %	SISTEMA PROPOSTO 1ª HIPÓTESE %	SISTEMA PROPOSTO 2ª HIPÓTESE %
Até 2	76,5046	66,7198	67,2951	73,6863
2 a 5	17,1349	22,4653	22,7086	19,0408
5 a 15	5,4159	8,8552	8,3453	6,1973
15 a 25	0,6621	1,2790	1,1270	0,7615
25 a 35	0,1777	0,3907	0,3207	0,2002
35 a 45	0,0598	0,1477	0,1144	0,0661
45 e Mais	0,0450	0,1423	0,0889	0,0478
TOTAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

PIS/PASEP: Novo Sistema de Distribuição de Cotas - Anexo I

Dados Necessários: Tabela cruzando faixas de salário com tempo de serviço.

FAIXAS DE SALÁRIO (TOTAL DO ANO CIVIL ANTERIOR)

Atē 12 MSM, inclusive
Mais de 12 atē 24 MSM, inclusive
Mais de 24 atē 60 MSM, inclusive
Mais de 60 atē 180 MSM, inclusive
Mais de 180 atē 300 MSM, inclusive
Mais de 300 atē 420 MSM, inclusive
Mais de 420 atē 540 MSM, inclusive
Mais de 540 atē 660 MSM, inclusive
Mais de 660 atē 780 MSM, inclusive
Mais de 780 MSM

OBS: MSM - Maior Salário Mínimo.

TEMPO DE SERVIÇO (Em 31/DEZ DO ANO CIVIL ANTERIOR)

ANOS COMPLETOS	QUINQUÊNIOS COMPLETOS
Atē 4	0
5 a 9	1
10 a 14	2
15 a 19	3
20 a 24	4
25 a 29	5
30 a 34	6
35 e Mais	7 e Mais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispos sobre o Programa de Integração Social - (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A partir do exercício financeiro a iniciar-se a 1º de julho de 1976, serão unificados, sob a denominação de PIS-PASEP, os fundos constituídos com os recursos do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituídos pelas Leis Complementares nº 7 e 8, de 7 de setembro e 3 de dezembro de 1970, respectivamente.

§ 1º - A unificação de que trata este artigo não afetará os saldos das contas individuais existentes, em nome dos beneficiários dos dois Programas, em 30 de junho de 1976.

§ 2º - São mantidos os critérios de distribuição dos recursos, estabelecidos nos artigos 7º e 4º, respectivamente, das Leis Complementares nºs 7 e 8, referidas, passando a ser considerado, para efeito de cálculo dos depósitos efetuados nas contas individuais dos beneficiários, o valor global dos recursos que passarem a integrar o PIS-PASEP.

Art. 2º - Após a unificação determinada no artigo anterior, as contas individuais dos beneficiários passarão a ser creditadas:

- a) pela correção monetária anual do saldo credor, obedecidos os índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN);

b) pelos juros mínimos de 3% (três por cento), calculados anualmente sobre o saldo credor corrigido;

c) pelo resultado líquido adicional das operações realizadas com recursos do PIS-PASEP, deduzidas as despesas administrativas e as provisões e reservas cuja constituição seja indispensável.

Art. 39 - As importâncias creditadas nas contas individuais dos beneficiários do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis pelo beneficiário.

§ 1º - Ocorrendo aposentadoria, transferência para a reserva, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da previdência social, ou, na falta destes, a seus herdeiros, nos termos da lei civil.

§ 2º - Aos beneficiários do PIS-PASEP que percebam renda mensal, de até 5 (cinco) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País, será facultado, ao final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, retirar as parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do artigo 29.

§ 3º - Aos beneficiários cadastrados há mais de 5 (cinco) anos e que percebam renda mensal de até 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, será assegurada retirada anual mínima equivalente ao salário-mínimo regional, vigente ao final de cada exercício financeiro, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

Art. 49 - Os recursos previstos nos artigos 29 e 39 da Lei Complementar nº 8, referida, serão recolhidos mensalmente à Caixa Econômica Federal, pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, bem como pelas suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Art. 59 - Dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência desta Lei, a Caixa Econômica Federal submeterá à aprovação do Conselho Monetário Nacional o projeto de regulamento do PIS-PASEP, fixando normas para o recolhimento e a distribuição dos recursos.

Parágrafo Único - O Conselho Monetário Nacional pronunciar-se-á, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, sobre o projeto de Regulamento do PIS-PASEP.

Art. 69 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogados os artigos 3º e seu parágrafo, e 9º, e seus §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 5º e o artigo 7º da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, e as demais disposições em contrário.